

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 2379 - 26 DE MAIO DE 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA	PÁGINA 02
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU	PÁGINAS 03 E 04
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	PÁGINAS 05 A 88
CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	PÁGINA 89
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS	PÁGINAS 90 E 91
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	PÁGINAS 92 A 98
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA	PÁGINAS 99 A 129
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA	PÁGINAS 130 A 138
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ	PÁGINAS 139 A 140
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS	PÁGINAS 141 A 148
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA	PÁGINAS 149 A 153
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	PÁGINAS 154 A 211
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA	PÁGINAS 212 A 297
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA	PÁGINAS 298 A 343
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS	PÁGINAS 344 A 357
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES	PÁGINAS 358 A 361
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS	PÁGINAS 362 A 371
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	PÁGINAS 372 E 373



## PUBLIQUE e fique legal!

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja

As Publicações Oficiais cumprem este papel.



**AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.**

O **CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA – CISUDOESTE**, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves, veículos pesados e máquinas pesadas, com eventual fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais elétricos, lubrificantes, fluidos e demais insumos necessários à execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas operacionais do CISUDOESTE.

O credenciamento ocorrerá de forma aberta e contínua, permanecendo disponível durante toda a vigência do edital, permitindo o ingresso permanente de novos interessados que atendam às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no site: <http://cisudoeste.dofem.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacaocisudoeste2024@gmail.com](mailto:licitacaocisudoeste2024@gmail.com).

Poções-BA, 26 de maio de 2026.

Danilo Pereira Novais  
**Agente de Contratação**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44



BA - LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Maio de 2025 até Abril de 2026


Em Revis

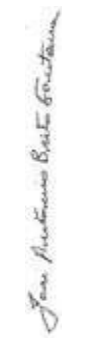
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")


DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS														
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	178.362,64	196.165,73	190.715,84	181.002,61	168.708,72	168.708,72	168.708,72	168.708,72	168.708,72	151.784,72	209.382,28	205.817,90	175.044,11	2.249.768,48	0,00
Pessoal Ativo	156.762,64	174.565,73	169.115,84	159.402,61	147.108,72	147.108,72	147.108,72	147.108,72	147.108,72	130.184,72	187.782,28	184.217,90	153.444,11	1.984.868,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	139.928,18	157.731,27	152.060,38	142.367,84	130.184,72	130.184,72	130.184,72	130.184,72	130.184,72	113.072,72	143.097,72	143.097,72	130.701,98	1.737.756,97	0,00
Obrigações Patronais	16.834,46	16.834,46	17.055,46	17.034,77	16.924,00	16.924,00	16.924,00	16.924,00	16.924,00	0,00	44.684,52	22.719,32	22.742,13	247.131,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do inciso II do art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000)	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	264.900,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da Despesa de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela devida referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Pareira (ADCT, art. 3º, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>178.362,64</b>	<b>196.165,73</b>	<b>190.715,84</b>	<b>181.002,61</b>	<b>168.708,72</b>	<b>168.708,72</b>	<b>168.708,72</b>	<b>168.708,72</b>	<b>168.708,72</b>	<b>151.784,72</b>	<b>209.382,28</b>	<b>205.817,90</b>	<b>175.044,11</b>	<b>2.249.768,48</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													106.063.248,25	101,70	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF)													0,00	0,00	
(*) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias													1.774.160,90	1,70	
(*) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													104.289.087,35	--	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)</b>													<b>2.249.768,48</b>	<b>2,16</b>	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													6.257.345,24	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.944.477,98	5,7	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													5.631.610,72	5,4	

Fonte: Sistema Contábil, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU. Emitido: 26/05/2026, às 14:58:24. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 14:58:24.

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo ser processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

  
**ALMIR SANTOS PESSOA**  
 Presidente(a)  
 CPF: 007.410.165-08

  
**JOSE ANTONIO BRITO FONTANA**  
 Secretário(a)  
 CPF: 321.131.535-72

  
**BRUNO LOPES BASTOS**  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: BA-038925/O-4

Página: 1 de 1

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44




BA - LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2026


LRF, art. 48 - Anexo 6


R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	106.063.248,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.063.248,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	104.289.087,35	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.249.768,48	2,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	6.257.345,24	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	5.944.477,98	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	5.631.610,72	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO )
Valor Total	0,00	145.819,14

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU, Emissão:26/05/2026, às 15:00:24, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 15:00:24.

  
 ALMIR SANTOS PESSOA  
 Presidente(a)  
 CPF: 007.410.165-08

  
 JOSE ANTONIO BRITO FONTANA  
 Secretário(a)  
 CPF: 321.131.535-72

  
 BRUNO LOPES BASTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: BA-038925/O-4

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIREITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026DE

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Real - BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o processo de CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026DE em favor da empresa **ELETROTUDO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ **12.944.778/0001-38**, no valor global de R\$ 46.397,71 (Quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA** em consequência ficam fica(m) convocado(s) seu(s) representante(s) para assinatura do contrato.

]Lagoa Real-BA, 13 de maio de 2026.

MARIA DO CARMO PRATES COSTA  
Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa Real - Bahia.  
Biênio 2025-2026

Página 1 de 1  
Avenida Real, 267 - Centro - Lagoa Real - Bahia

**CNPJ: 02.936.966/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026DE

ATA DA REUNIAO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às 10:05h (Dez horas e cinco minutos) horas do dia 12 (doze) do mês de maio do ano de 2026, na sala de licitações da Câmara de vereadores, situada na Avenida Real, 267 - Centro - Lagoa Real - Bahia, CEP 46.425-000, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. Jaqueline Marçal Duca e os membros da Equipe de Apoio: a Sr.<sup>a</sup>. Rosane Silva Novais, o Sr. José Anselmo de Freitas Neto e o Sr<sup>o</sup>. Alexandre Beoni, designados pelo Decreto 005/2025, de 02 de Abril de 2025, em atendimento às disposições contidas na Lei 14.133/2021, para realizar os procedimentos relativos à dispensa de licitação n<sup>o</sup> 001/2026DE, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA.**

Após ampla publicidade em veículos de comunicação, 02 (duas) empresas apresentaram as devidas documentações solicitadas pertinentes a Proposta de preços e habilitação. Ressalta-se que uma foi recebida pelo e-mail oficial e outra por meio de protocolo físico na sede da Câmara municipal, no prazo previsto em edital, sendo abaixo especificada:

PARTICIPANTE	RAZAO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	PROTOCOLO
01	ELETROTUDO COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	12.944.778/0001-38	DIEGO ALMEIDA FONSECA	08 de maio de 2026 às 08:19
02	CIENTIFICA SERVICOS LTDA	43.924.403/0001-30	RONEIDE DA SILVA PEREIRA	11 de maio de 2026 às 09:09

PROPOSTAS DE PREÇO

Após o exame da documentação apresentada, coube à presente Comissão elencar as propostas apresentadas, apresentando o resultado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO P01	VALOR UNITÁRIO P02
1	COLA ALTA DENSIDADE	Unidade	5	R\$ 12,67	R\$ 10,82	R\$ 12,67
2	COLA BRANCA	Unidade	10	R\$ 3,21	R\$ 2,74	R\$ 3,21
3	FITA ADESIVA 12x30	Unidade	20	R\$ 3,74	R\$ 3,19	R\$ 3,74
4	FITA ADESIVA 45 X 45	Unidade	25	R\$ 4,29	R\$ 3,66	R\$ 4,29
5	PAPEL EMBORRACHADO	Unidade	20	R\$ 2,99	R\$ 2,56	R\$ 2,99
6	PAPEL CARTAO A4 BRANCO	Pacote	10	R\$ 73,10	R\$ 62,48	R\$ 73,10

Página 1 de 3

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
camaratricitacao@gmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60


**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
**PODER LEGISLATIVO**

7	PAPEL CARTAO A4 COLORIDO	Pacote	20	R\$ 8,54	R\$ 7,30	R\$ 8,54
8	PASTA CATÁOAGO 100 FOLHAS	Pacote	10	R\$ 30,72	R\$ 26,26	R\$ 30,72
9	BLOCO POSTAIT 38X50MM	Unidade	20	R\$ 6,41	R\$ 5,48	R\$ 6,41
10	BLOCO POSTAIT 76X76MM	Unidade	20	R\$ 7,42	R\$ 6,34	R\$ 7,42
11	IMPRESSÕES	Unidade	200	R\$ 2,15	R\$ 1,84	R\$ 2,15
12	BANNER ADESIVO	Unidade	20	R\$ 742,37	R\$ 634,46	R\$ 742,37
13	ELASTICO	Unidade	5	R\$ 73,34	R\$ 62,68	R\$ 73,34
14	LÂMINA AÇO PARA ESTILETE	Pacote	5	R\$ 5,24	R\$ 4,47	R\$ 5,24
15	MOLHA DEDO	Caixa	20	R\$ 7,44	R\$ 6,36	R\$ 7,44
16	PERCEVEJO	Unidade	5	R\$ 4,20	R\$ 3,59	R\$ 4,20
17	PROTECTOR CAACHÁ, MATERIAL PLÁSTICO	Caixa	10	R\$ 6,38	R\$ 5,45	R\$ 6,38
18	ALMOFADA PARA CARIMBO	Pacote	5	R\$ 6,29	R\$ 5,37	R\$ 6,29
19	EXTRATOR GRMAPO	Unidade	10	R\$ 5,31	R\$ 4,54	R\$ 5,31
20	GRAMPEADOR DE MESA 100 FOLHAS	Unidade	10	R\$ 136,66	R\$ 116,79	R\$ 136,66
21	GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS	Unidade	10	R\$ 26,69	R\$ 22,81	R\$ 26,69
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 1000	Unidade	5	R\$ 211,05	R\$ 180,38	R\$ 211,05
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 5000	Caixa	5	R\$ 6,45	R\$ 5,51	R\$ 6,45
24	CLIQUE 1/0	Caixa	10	R\$ 30,41	R\$ 25,99	R\$ 30,41
25	CLIQUE 2/0	Caixa	10	R\$ 4,77	R\$ 4,07	R\$ 4,77
26	CLIQUE 3	Caixa	10	R\$ 30,62	R\$ 26,17	R\$ 30,62
27	CLIQUE 4/0	Caixa	10	R\$ 30,41	R\$ 25,99	R\$ 30,41
28	CLIQUE 6/0	Caixa	10	R\$ 4,26	R\$ 3,64	R\$ 4,26
29	ALFINETE CABEÇA REDONDA PEROLADA	Pacote	5	R\$ 4,20	R\$ 3,59	R\$ 4,20
30	PERFURADOR 100 FOLHAS	Unidade	5	R\$ 73,10	R\$ 62,48	R\$ 73,10
31	PERFURADOR 30 FOLHAS	Unidade	5	R\$ 41,18	R\$ 35,20	R\$ 41,18
32	PERFURADOR 10 FOLHAS	Unidade	5	R\$ 19,93	R\$ 17,04	R\$ 19,93
33	TESOURA MULTIUSO	Unidade	10	R\$ 20,42	R\$ 17,46	R\$ 20,42
34	PORTA CANETA	Unidade	10	R\$ 12,73	R\$ 10,88	R\$ 12,73
35	PORTA CANETA POLIPROPILENO	Unidade	10	R\$ 23,57	R\$ 20,14	R\$ 23,57
36	CANETA ESFEROGRAFICA	Caixa	20	R\$ 63,00	R\$ 53,84	R\$ 63,00
37	CANETA MARCA TEXTO	Unidade	20	R\$ 2,65	R\$ 2,27	R\$ 2,65
38	MARCADOR DA PÁGINA 76X15MM	Unidade	20	R\$ 7,44	R\$ 6,36	R\$ 7,44
39	GRAFITE 0,7 MM	Unidade	10	R\$ 4,72	R\$ 4,03	R\$ 4,72
40	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Unidade	5	R\$ 6,36	R\$ 5,43	R\$ 6,36
41	PASTA CLASSIFICADORA	Pacote	50	R\$ 4,22	R\$ 3,60	R\$ 4,22
42	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO	Unidade	100	R\$ 8,39	R\$ 7,17	R\$ 8,39
43	PASTA ARQUIVO MATERIAL POLIPROPILENO 2 CM	Unidade	100	R\$ 6,38	R\$ 5,45	R\$ 6,38
44	PASTA ARQUIVO MATERIAL POLIPROPILENO 5,5 CM	Unidade	100	R\$ 8,39	R\$ 7,17	R\$ 8,39
45	PASTA CLASSIFICADORA	Unidade	100	R\$ 4,24	R\$ 3,62	R\$ 4,24
46	PASTA AZ ESTREITO	Unidade	100	R\$ 12,67	R\$ 10,82	R\$ 12,67
47	PASTA AZ LARGO	Unidade	100	R\$ 15,73	R\$ 13,44	R\$ 15,73
48	PASTA SANFANADA TRANSPARENTE EM	Unidade	10	R\$ 62,71	R\$ 53,59	R\$ 62,71
49	CAIXA CORRESPONDENCIA	Unidade	10	R\$ 40,90	R\$ 34,95	R\$ 40,90
50	PRANCHETA POLIESTIRENO	Unidade	10	R\$ 20,13	R\$ 17,20	R\$ 20,13
51	PRANCHETA DURATEX	Unidade	10	R\$ 8,45	R\$ 7,22	R\$ 8,45
52	CAPA ENCADARNAÇÃO, MATERIAL PVC	Unidade	100	R\$ 3,15	R\$ 2,70	R\$ 3,15
53	ESPIRAL ENCADARNAÇÃO 9 MM	Unidade	50	R\$ 2,13	R\$ 1,82	R\$ 2,13
54	ESPIRAL ENCADARNAÇÃO 14 MM	Unidade	50	R\$ 2,10	R\$ 1,80	R\$ 2,10
55	ESPIRAL ENCADARNAÇÃO 17 MM	Unidade	50	R\$ 2,12	R\$ 1,81	R\$ 2,12
56	ESPIRAL ENCADARNAÇÃO 23 MM	Unidade	50	R\$ 2,11	R\$ 1,81	R\$ 2,11
57	AGENDA PERMANENTE	Unidade	20	R\$ 40,90	R\$ 34,95	R\$ 40,90
58	LIVRO ATA OU REGISTRO DE OCORRÊNCIA 50 FOLHAS	Unidade	10	R\$ 23,42	R\$ 20,02	R\$ 23,42
59	LIVRO ATA OU REGISTRO DE OCORRÊNCIA 100 FOLHAS	Unidade	10	R\$ 30,41	R\$ 25,99	R\$ 30,41

Página 2 de 3

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60

Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000

[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)

camararlicitacao@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

60	LIVRO ATA OU REGISTRO DE OCORRÊNCIA 200 FOLHAS	Unidade	10	R\$ 41,18	R\$ 35,20	R\$ 41,18
61	LIVRO PROTOCOLO	Unidade	10	R\$ 30,72	R\$ 26,26	R\$ 30,72
62	TINTA PARA CARIMBO	Unidade	10	R\$ 9,50	R\$ 8,12	R\$ 9,95
63	QUADRO BRANCO 80 X 100	Unidade	81	R\$ 138,20	R\$ 118,11	R\$ 60,00
64	PILHA ALCALINA AAA	Pacote	20	R\$ 23,49	R\$ 20,07	R\$ 23,49
65	PILHAS ALCALINA AA	Pacote	20	R\$ 23,57	R\$ 20,14	R\$ 23,57
66	PEN DRIVE 32 GB	Unidade	20	R\$ 63,00	R\$ 53,84	R\$ 63,00
67	PAPEL A4	Caixa	20	R\$ 320,33	R\$ 273,77	R\$ 320,33
68	CALCULADORA	Unidade	5	R\$ 26,69	R\$ 22,20	R\$ 26,99

Após a verificação dos menores valores e estando todas as propostas de preços apresentadas, a comissão identificou que as propostas atendiam aos requisitos exigidos.

Ademais, após análise a comissão verificou que os documentos de Habilitação das empresas encontram-se em conformidade ao exigido em edital, e de já fica declarada vencedora:

PARTICIPANTE	RAZAO SOCIAL	CNPJ	R\$ TOTAL
01	ELETROTUDO COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	12.944.778/0001-38	R\$ 46.397,71

Nada mais havendo a ser discutido, encerrou-se a sessão pública às 11:53h (Onze horas e cinquenta e três minutos), lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e equipe de apoio.

Lagoa Real, 12 de maio de 2026.

JAQUELINE MARÇAL DUCA.  
Agente de Contratação

ROSANE SILVA NOVAIS  
Membro da equipe de apoio

JOSÉ ANSELMO DE FREITAS NETO  
Membro da equipe de apoio

ALEXANDRE BEONI  
Membro da equipe de apoio

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026DE  
CONTRATO n° 007/2026**

**Contrato administrativo que fazem  
entre si A Câmara Municipal de Lagoa  
Real e a empresa ELETROTUDO COMERCIO  
DE ELETRÔNICOS LTDA**

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 02.936.966/0001-60, com sede na Avenida Real, 267 - Centro, Lagoa Real, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Real, a senhora **MARIA DO CARMO PRATES COSTA** seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETROTUDO COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 12.944.778/0001-38, com sede na AVENIDA SENADOR ANTONIO FERNANDES, 87 - LOJA - CEP 46.390-000 - CENTRO - IBIASSUCÊ - BA, representada pelo(s) Sr(a) **DIEGO ALMEIDA FONSECA**, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA**, conforme Dispensa de Licitação N°. 001/2026DE e seus anexos.

1.2. Compõem os itens dessa contratação a lista a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLA ALTA DENSIDADE	Cola extra de alta densidade, cor branca, tipo líquido, composição polivinil acetato -pva, aplicação colagens de madeiras, laminados plásticos, papel, papelão e materiais porosos em geral, características adicionais com bico dosador de encaixe, lavável, não tóxica - Embalagem com 500g	Unidade	5	IRIS	R\$ 10,82	R\$ 54,10
2	COLA BRANCA	Cola, cor branca, tipo líquido, composição polivinil acetato - pva, aplicação em papel, tecido ou madeira, características adicionais com bico dosador de encaixe, lavável, não tóxica - Embalagem com 90g	Unidade	10	IRIS	R\$ 2,74	R\$ 27,40
3	FITA ADESIVA 12x30	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo (12mm x 30m), cor incolor, aplicação multiuso	Unidade	20	ADERE	R\$ 3,19	R\$ 63,80
4	FITA ADESIVA 45 X 45	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo (45mm x 45m), cor incolor, aplicação multiuso	Unidade	25	LEONOURA	R\$ 3,66	R\$ 91,50
5	PAPEL EMBORRACHADO	Papel emborrachado, material borracha etil vinil acetato (EVA), comprimento 40, largura 60, espessura 2mm, padrão liso, cores diversas - Pacote com 10 unidades	Unidade	20	BAG	R\$ 2,56	R\$ 51,20
6	PAPEL CARTAO BRANCO A4	Papel cartão A4 (210x297mm) branco pacote com 500 folhas. Gramatura 180 g/m	Pacote	10	BAG	R\$ 62,48	R\$ 624,80
7	PAPEL CARTAO COLORIDO A4	Papel cartão A4 (210x297mm) colorido pacote com 100 folhas. Gramatura 180 g/m	Pacote	20	TILIBRA	R\$ 7,30	R\$ 146,00
8	PASTA CATÁLOGO FOLHAS 100	Pasta catálogo 100 folhas: sacos plásticos de no mínimo 0,3 micra de espessura.	Pacote	10	ONDA	R\$ 26,26	R\$ 262,60
9	BLOCO POSTAIT 38X50MM	Bloco Post-it 38x50mm sortido c/ 200fls	Unidade	20	ONDA	R\$ 5,48	R\$ 109,60
10	BLOCO POSTAIT 76X76MM	Bloco Post-it 76x76mm c/ 45fls- várias cores	Unidade	20	CHAMEX	R\$ 6,34	R\$ 126,80

Página 1 de 7

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
www. <https://lagoareal.ba.leg.br/>  
camaralrlicitacao@gmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
**PODER LEGISLATIVO**

11	0	Impressões coloridas no papel comum A4- 21,0 x 29,7 cm.	Unidade	200	ARKON	R\$ 1,84	R\$ 368,00
12	BANNER ADESIVO	Banner adesivo para de parede/med. 280 cm x 315cm	Unidade	20	MAMUTH	R\$ 634,46	R\$ 12.689,20
13	ELASTICO	Elastico borracha, tamanho aproximado: 80 Milímetros, cor: amarelo, composição: borracha natural, aplicação: amarrar notas de dinheiro, sacos plásticos, lacrar embalagem etc. - Pacote com 500g	Unidade	5	ONDA	R\$ 62,68	R\$ 313,40
14	LAMINA AÇO PARA ESTILETE	Lamina em aço para estilete com 18mm, caixa com 10 lâminas	Pacote	5	ONDA	R\$ 4,47	R\$ 22,35
15	MOLHA DEDO	Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.	Caixa	20	ONDA	R\$ 6,36	R\$ 127,20
16	PERCEVEJO	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	Unidade	5	ACP	R\$ 3,59	R\$ 17,95
17	PROTECTOR CAACHÁ, MATERIAL PLÁSTICO	Protetor crachá, material plástico transparente, comprimento 10cm, altura 7cm, características adicionais com prendedor tipo jacaré - Pacote com 10 unidades	Caixa	10	LYKE	R\$ 5,45	R\$ 54,50
18	ALMOFADA PARA CARIMBO	Almofada para carimbo, acondicionada em estojo com tampa plástica, com entintamento, cor azul ou preta. dimensões aproximadas 6,7 cm x 11,0 cm (LXC)	Pacote	5	LYKE	R\$ 5,37	R\$ 26,85
19	EXTRATOR GRMAPO	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.	Unidade	10	BRW	R\$ 4,54	R\$ 45,40
20	GRAMPEADOR DE MESA 100 FOLHAS	Grampeador de mesa, estrutura metálica, base de plástico reforçado, grampo 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel.	Unidade	10	BRW	R\$ 116,79	R\$ 1.167,90
21	GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS	Grampeador de mesa, estrutura metálica, base plástica, grampo 24/6 e 26/6, com capacidade mínima para grampear e alfinetar 25 folhas de papel.	Unidade	10	BRW	R\$ 22,81	R\$ 228,10
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 1000	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/13 - Caixa com 1.000 unidades.	Unidade	5	BRW	R\$ 180,38	R\$ 901,90
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 5000	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/6 - Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	5	BRW	R\$ 5,51	R\$ 27,55
24	CLIQUE 1/0	Clipe, tratamento superficial níquelado, tamanho 1/0 (0), dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura (1 x 9 x 29mm), material arame de aço, formato paralelo Caixa com 500g	Caixa	10	LYKE	R\$ 25,99	R\$ 259,90
25	CLIQUE 2/0	Clipe, tratamento superficial níquelado, tamanho 2/0 (00), dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura (1 x 11 x 32mm), material arame de aço, formato paralelo - Caixa com 100 Und	Caixa	10	LYKE	R\$ 4,07	R\$ 40,70
26	CLIQUE 3	Clipe, tratamento superficial níquelado, tamanho 3, dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura (0,8 x 6 x 24mm), material arame de aço, formato paralelo - Caixa com 500g	Caixa	10	LYKE	R\$ 26,17	R\$ 261,70
27	CLIQUE 4/0	Clipe, tratamento superficial níquelado, tamanho 4/0, dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura (1,25 x 13 x 40mm), material arame de aço, formato paralelo, - caixa com 500g.)	Caixa	10	LYKE	R\$ 25,99	R\$ 259,90
28	CLIQUE 6/0	Clipe, tratamento superficial níquelado, tamanho 6/0, dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura (1,5 x 18 x 47mm), material arame de aço, formato paralelo - Caixa com 25 Und	Caixa	10	LYKE	R\$ 3,64	R\$ 36,40
29	ALFINETE CABEÇA REDONDA PEROLADA	Alfinete cabeça redonda perolada com 12 discos, cada disco 40 unidades, total: 480 alfinetes.	Pacote	5	LYKE	R\$ 3,59	R\$ 17,95
30	PERFURADOR 100 FOLHAS	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial níquelado, capacidade perfuração até 100 folhas, funcionamento manual.	Unidade	5	ONDA	R\$ 62,48	R\$ 312,40
31	PERFURADOR 30 FOLHAS	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 30 folhas, funcionamento manual.	Unidade	5	ONDA	R\$ 35,20	R\$ 176,00
32	PERFURADOR 10 FOLHAS	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 10 folhas, funcionamento manual.	Unidade	5	ONDA	R\$ 17,04	R\$ 85,20
33	TESOURA MULTIUSO	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm	Unidade	10	FUTURO	R\$ 17,46	R\$ 174,60

Página 2 de 7

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60

Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000

www. <https://lagoareal.ba.leg.br/>

camaraalrlicitacao@gmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

34	PORTA CANETA	Porta caneta, confeccionado em plástico	Unidade	10	FUTURO	R\$ 10,88	R\$ 108,80
35	PORTA CANETA POLIPROPILENO	Porta canetas, clips e lembrete injetado em polipropileno, excelente para acomodar objetos espalhados em cima da mesa. Dimensões: altura: 8cm, comprimento:24, largura :7cm.	Unidade	10	FUTURO	R\$ 20,14	R\$ 201,40
36	CANETA ESFEROGRAFICA	Caneta esferográfica, material plástico, corpo cristal transparente, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azu l ou preta - Caixa com 50 unidades.	Caixa	20	BIC	R\$ 53,84	R\$ 1.076,80
37	CANETA MARCA TEXTO	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.	Unidade	20	BIC	R\$ 2,27	R\$ 45,40
38	MARCADOR DA PÁGINA 76X15MM	Marcador de página 76x15mm c/4 cores Post-it	Unidade	20	LYKE	R\$ 6,36	R\$ 127,20
39	GRAFITE 0,7 MM	Grafite, com espessura/diâmetro de 0,7mm, gradação(b), cor preta - Caixa com 24 minas	Unidade	10	LYKE	R\$ 4,03	R\$ 40,30
40	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Apagador para quadro branco, corpo feito de plástico, medindo (60x150x45) mm (larg.x compr.x alt.) e com base de feltro.	Unidade	5	BRW	R\$ 5,43	R\$ 27,15
41	PASTA CLASSIFICADORA	Pasta Classificadora Rápido, Material: papel, Multicolor, Pacote com 10 Unidades-35.5 x 33 x 1.5 cm; 0,98 g;	Pacote	50	ACP	R\$ 3,60	R\$ 180,00
42	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO	Caixa arquivo, material plástico (polidonas), dimensões aproximadas: 350x245x135, diversas cores, aplicação arquivamento de documentos.	Unidade	100	ACP	R\$ 7,17	R\$ 717,00
43	PASTA ARQUIVO MATERIAL POLIPROPILENO 2 CM	Pasta arquivo, material polipropileno, lombada 2cm, características adicionais com elástico, tamanho ofício, cores diversas	Unidade	100	ACP	R\$ 5,45	R\$ 545,00
44	PASTA ARQUIVO MATERIAL POLIPROPILENO 5,5 CM	Pasta arquivo, material polipropileno, lombada 5,5cm, características adicionais com elástico, tamanho ofício, cores diversas	Unidade	100	ACP	R\$ 7,17	R\$ 717,00
45	PASTA CLASSIFICADORA	Pasta arquivo, tipo classificadora, material polipropileno/ transparente, tamanho ofício, características adicionais com aba e elástico, cores diversas.	Unidade	100	ACP	R\$ 3,62	R\$ 362,00
46	PASTA AZ ESTREITO	Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ofício, com ferragem de material tipo alavanca e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.	Unidade	100	BRW	R\$ 10,82	R\$ 1.082,00
47	PASTA AZ LARGO	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal tipo alavanca e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta	Unidade	100	BRW	R\$ 13,44	R\$ 1.344,00
48	PASTA SANFANADA TRANSPARENTE EM	Pasta Sanfonada transparente em polipropileno, com 31 divisórias. Acompanha etiquetas para identificação; Fechamento com elástico; Dimensões 250x 350mm.	Unidade	10	ACP	R\$ 53,59	R\$ 535,90
49	CAIXA CORRESPONDENCIA	Caixa Correspondência Articulável Tripla Fumê/Material:poliestireno/Tamanho ofício	Unidade	10	ACP	R\$ 34,95	R\$ 349,50
50	FRANCHETA POLIESTIRENO	Francheta portátil: em poliestireno, tamanho ofício, com prendedor metálico.	Unidade	10	ACP	R\$ 17,20	R\$ 172,00
51	FRANCHETA DURATEX	Francheta portátil: em Duratex, tamanho ofício, com prendedor metálico.	Unidade	10	ACP	R\$ 7,22	R\$ 72,20
52	CAFA ENCADARNAÇÃO, MATERIAL PVC	Capa encadernação, material pvc cloreto de polivinila, tipo A4 formato 210 x 297 mm, transmitância transparente, características adicionais sem furo.	Unidade	100	MARPAX	R\$ 2,70	R\$ 270,00
53	ESPIRAL ENCADARNAÇÃO 9 MM	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 9mm, comprimento 340mm, número anéis 45, cor preta.	Unidade	50	MARPAX	R\$ 1,82	R\$ 91,00
54	ESPIRAL ENCADARNAÇÃO 14 MM	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 14mm, comprimento 340mm, número anéis 45, cor preta.	Unidade	50	MARPAX	R\$ 1,80	R\$ 90,00
55	ESPIRAL ENCADARNAÇÃO 17 MM	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 17mm, comprimento 340mm, número anéis 45, cor preta.	Unidade	50	MARPAX	R\$ 1,81	R\$ 90,50
56	ESPIRAL ENCADARNAÇÃO 23 MM	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 23mm, comprimento 350 mm, cor preta, quantidade folhas 140 um.	Unidade	50	MARPAX	R\$ 1,81	R\$ 90,50

Página 3 de 7

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
www. <https://lagoareal.ba.leg.br/>  
camaralrlicitacao@gmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

57	AGENDA PERMANENTE	Agenda, permanente, capa/contracapa papelão 837 g/m <sup>2</sup> , revestimento por papel couchê 120 g/m <sup>2</sup> , quantidade de folhas aproximadas de 112, tamanhos aproximados de 123x166mm, tipo encadernação costurada e colada, tipo papel miolo off set	Unidade	20	BAG	R\$ 34,95	R\$ 699,00
58	LIVRO ATA OU REGISTRO DE OCORRÊNCIA 50 FOLHAS	Livro ata ou registro de ocorrência, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 50 folhas offset, brancas, pautadas e numeradas	Unidade	10	TILIBRA	R\$ 20,02	R\$ 200,20
59	LIVRO ATA OU REGISTRO DE OCORRÊNCIA 100 FOLHAS	Livro ata ou registro de ocorrência, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas offset, brancas, pautadas e numeradas	Unidade	10	TILIBRA	R\$ 25,99	R\$ 259,90
60	LIVRO ATA OU REGISTRO DE OCORRÊNCIA 200 FOLHAS	Livro ata ou registro de ocorrência, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas offset, brancas, pautadas e numeradas	Unidade	10	TILIBRA	R\$ 35,20	R\$ 352,00
61	LIVRO PROTOCOLO	Livro protocolo, papel offset, gramatura 54g/m <sup>2</sup> , capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x153mm, com 100 folhas	Unidade	10	SÃO DOMINGOS	R\$ 26,26	R\$ 262,60
62	TINTA PARA CARIMBO	Tinta para carimbo automático: material acondicionado em tubo plástico de capacidade 30ml, cor azul/preta/vermelha	Unidade	10	LYKE	R\$ 8,12	R\$ 81,20
63	QUADRO BRANCO 80 X 100	Quadro branco para piloto- Altura 80 cm x Largura 100 cm.	Unidade	81	SOUZA	R\$ 118,11	R\$ 9.566,91
64	PILHA ALCALINA AAA	Pilha Alcalina AAA Palito - pacote com 4 UM, cada.	Facote	20	ELGIN	R\$ 20,07	R\$ 401,40
65	PILHAS ALCALINA AA	Pilhas Alcalina AA com 4 unidades.	Facote	20	ELGIN	R\$ 20,14	R\$ 402,80
66	PEN DRIVE 32 GB	Pen drive 32gb, corpo em plástico resistente.	Unidade	20	MULTILASER	R\$ 53,84	R\$ 1.076,80
67	PAPEL A4	Papel A4 padrão internacional ISO 216 (NBR 10068/87 no Brasil), com dimensões exatas de 210 x 297mm, caixa com 10 resmas de 500 fls	Caixa	20	CHAMEX	R\$ 273,77	R\$ 5.475,40
68	CALCULADORA	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria, características adicionais sem impressão.	Unidade	5	LYKE	R\$ 22,20	R\$ 111,00
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos.</b>							<b>R\$ 46.397,71</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O regime de execução é de **Menor Preço Global**, em obediência ao edital de Dispensa de Licitação N° 001/2026DE e seus Anexos.

**CLAUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

3.1-O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.1. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ R\$ 46.397,71 (Quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), amortizável de acordo com nota fiscal.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para fornecimento dos materiais.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Câmara de Vereadores, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.3 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.3.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

4.3.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO MUNICIPAL	
UNID	0000 CAMARA MUNICIPAL
ATIVID	31.001.2.001 GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
ELEME	90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FO	000000

**CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO**

6.1. A execução do objeto consiste no fornecimento de materiais de expediente e papelaria, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

6.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais de forma parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE, observando os prazos estabelecidos.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou em desacordo com as especificações.

6.4. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou desconformidades.

6.5. O fornecimento deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e, ainda:

7.1.1.1. Fornecer os materiais conforme especificações estabelecidas;

7.1.1.2. Entregar os produtos novos, em perfeitas condições;

7.1.1.3. Substituir materiais defeituosos ou em desacordo;

7.1.1.4. Cumprir prazos de entrega;

7.1.1.5. Manter regularidade fiscal e trabalhista;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

- 7.1.1.6. Arcar com custos de transporte e entrega;
- 7.1.1.7. Responder por danos causados à Administração;
- 7.1.1.8. Atender às orientações da fiscalização;
- 7.1.1.9. Não transferir obrigações sem autorização;
- 7.1.1.10. Garantir qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 2º, da Lei nº 14133/21;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 4º, da Lei nº 14133/21;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

8.2.4. Multa:

15 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (quinze) dias;

a) Multa moratória compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

9.1. Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irrealizáveis.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO****CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES****10.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PREIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - FORO**

16.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa Real-BA, 13 de maio de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL-BA**  
MARIA DO CARMO PRATES COSTA  
**CONTRATANTE**

**ELETROTUDO COMERCIO DE ELETRÔNICOS**  
**LTDA**  
DIEGO ALMEIDA FONSECA  
**CONTRATADA**

Testemunhas

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60***Câmara**Municipal de Lagoa Real*

*de Real, 267 - Centro - CNPJ 02.936.966/0001-60 Cep:  
46.425-000 Lagoa Real - Bahia*

**ATA DA 3ª REUNIÃO DA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – BAHIA, REALIZADA  
EM 4 DE MAIO DE 2026.**

Às quinze horas do dia quatro do mês de abril de 2026, segunda-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Lagoa Real, reuniram-se os Vereadores: Edilson Joaquim Aguiar, Maria do Carmo Prates Costa, Maria de Jesus Santos, Rozangela Dos Santos Matos Chaves.

Também acompanharam a reunião os servidores da Casa Legislativa, bem como a Advogada que representa a Assessoria Jurídica Especializada, Dra. Yamma Curvelo de Souza Santana.

A Presidente da Câmara Municipal, Maria do Carmo Prates Costa, declarou aberta a reunião para tratar da reforma e atualização da Lei Orgânica do Município.

Ao contínuo, foi convidada a advogada, Dra. Yamma Curvelo, que assessorou os Vereadores desta Casa na reformulação da Lei Orgânica do Município. Inicialmente, a advogada agradeceu a Deus por estarem presentes nesse momento histórico do município de Lagoa Real, cumprimentou a todos os presentes, externando sua honra e alegria de poder, nos próximos meses, estar junto aos Vereadores construindo a maior Lei do Município, a Atualização da Lei Orgânica Municipal de Lagoa Real.

Dando continuidade aos trabalhos, foram apresentados e discutidos os seguintes temas: **Da Posse; Da Eleição da Mesa; Das Atribuições da Mesa Diretora; Do Presidente da Câmara Municipal; Das Comissões; Das Sessões Legislativas; Do Processo Legislativo; Das Emendas à Lei Orgânica Municipal; Das Leis; Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial; DO PODER EXECUTIVO;**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60***Câmara***Municipal de Lagoa Real**

*Avenida  
da Real, 267 – Centro – CNPJ 02.936.966/0001-60 Cep:  
46.425-000 Lagoa Real – Bahia*

No âmbito da Organização dos Poderes, os parlamentares debateram as regras para a transição e composição dos cargos de direção da Casa, ficando expressamente deliberado que a Mesa da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um primeiro e um segundo secretários, eleitos para o mandato de dois anos, admitida uma única recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, na mesma ou na posterior legislatura. Complementando a organização interna, trataram-se das normas para a convocação de suplentes para assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos, além de terem sido definidas e revisadas as competências administrativas da Mesa Diretora e as atribuições regimentais e de representação institucional da Presidência da Câmara Municipal.

Na sequência, os presentes analisaram o funcionamento das comissões técnicas e a condução das sessões legislativas, visando dinamizar os debates parlamentares. No tocante ao processo legislativo, foram estabelecidas as diretrizes para o trâmite de propostas, quóruns de votação, ritos formais para as emendas à Lei Orgânica Municipal e edição de leis, dedicando-se especial atenção ao rigor técnico na redação e arquivamento dos documentos para assegurar a segurança jurídica do município; neste ponto, os edis ratificaram que a eficácia e a publicidade dos atos municipais dependem da estrita observância aos princípios da legalidade e da transparência oficial.

Adiante, foram discutidos os mecanismos de controle e os critérios para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, reforçando o papel fiscalizador do Legislativo. Por fim, no bloco dedicado ao Poder Executivo, discutiu-se a regulamentação e as competências dos agentes políticos, bem como o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Lagoa Real, enfatizando a valorização das carreiras, o cumprimento do plano de cargos e a garantia dos direitos previdenciários e assistenciais da categoria, ficando registrado o entendimento de que o regime previdenciário aplicável é o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****Câmara****Municipal de Lagoa Real**

do Real, 267 - Centro - CNPJ 02.936.966/0001-60 Cep:  
46.425-000 Lagoa Real - Bahia

Após as discussões, foram sanadas as dúvidas técnicas pela Assessoria Jurídica e acolhidas as sugestões apresentadas pelos vereadores para o aperfeiçoamento final das pautas.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os membros da Comissão presentes e assinada por todos os presentes.

**Edilson Joaquim Aguiar - Vereador****Maria do Carmo Prates Costa - Presidente da Câmara****Maria de Jesus Santos - Vereadora****Rozangela Dos Santos Matos Chaves - Vereadora**

**YAMMA CURVELO S. SANTANA**  
Assessora Jurídica  
OAB/BA nº 64.270

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60***Câmara***Municipal de Lagoa Real**

*Avenida  
da Real, 267 - Centro - CNPJ 02.936.966/0001-60 Cep:  
46.425-000 Lagoa Real - Bahia*

**ATA DA 4ª REUNIÃO DA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – BAHIA, REALIZADA  
EM 11 DE MAIO DE 2026.**

Às quinze horas do dia onze do mês de maio de 2026, segunda-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Lagoa Real, reuniram-se os Vereadores: Edilson Joaquim Aguiar, Maria do Carmo Prates Costa, Maria de Jesus Santos, Rozangela Dos Santos Matos Chaves e Gustavo de Moreira Bomfim.

Também acompanharam a reunião os servidores da Casa Legislativa, bem como a Advogada que representa a Assessoria Jurídica Especializada, Dra. Yamma Curvelo de Souza Santana.

A Presidente da Câmara Municipal, Maria do Carmo Prates Costa, declarou aberta a reunião para tratar da reforma e atualização da Lei Orgânica do Município.

Ao contínuo, foi convidada a advogada, Dra. Yamma Curvelo, que assessorou os Vereadores desta Casa na reformulação da Lei Orgânica do Município. Inicialmente, a advogada agradeceu a Deus por estarem presentes nesse momento histórico do município de Lagoa Real, cumprimentou a todos os presentes, externando sua honra e alegria de poder, nos próximos meses, estar junto aos Vereadores construindo a maior Lei do Município, a Atualização da Lei Orgânica Municipal de Lagoa Real.

Dando continuidade aos trabalhos, foram apresentados e discutidos os seguintes temas: **DA TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA; DA ORDEM ECONÔMICA; DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS; DA ORGANIZAÇÃO ESPACIAL; DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA; DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS; DO FOMENTO AO TURISMO; DA AGRICULTURA E DA CRIAÇÃO DE ANIMAL; DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO JOVEM, DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; DA MULHER; DAS COMUNIDADES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60***Câmara***Municipal de Lagoa Real**

*Avenida  
da Real, 267 - Centro - CNPJ 02.936.966/0001-60 Cep:  
46.425-000 Lagoa Real - Bahia*

**QUILOMBOLAS; DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, DA RECEITA E DESPESA E DO ORÇAMENTO; DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS.**

Dando continuidade aos trabalhos, foram apresentados, discutidos e deliberados os temas subsequentes da reforma institucional. Inicialmente, debateu-se a estruturação da transição administrativa, estabelecendo diretrizes formais para garantir a continuidade dos serviços públicos e a segurança jurídica na passagem de gestões.

No âmbito da ordem econômica e das políticas municipais, os parlamentares analisaram as normas de organização espacial e o incentivo à ciência e tecnologia, visando ao desenvolvimento sustentável da localidade. Ao tratarem da indústria, do comércio e dos serviços, e do conseqüente fomento ao turismo, ficou expressamente deliberado que as disposições turísticas do município focarão de forma direcionada na regulamentação e salvaguarda da tradicional vaquejada e da missa do vaqueiro como manifestações centrais do patrimônio cultural e atrativo local.

Na sequência, as discussões integraram as políticas de fomento à agricultura e da criação de animal, conectando-se diretamente às pautas de proteção social que envolvem os direitos da família, da criança, do adolescente, do jovem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e da mulher.

No bloco dedicado às comunidades quilombolas, os edis adequaram o texto legal à realidade demográfica local, registrando em deliberação que o município conta legalmente com apenas uma comunidade quilombola em seu território.

Por fim, foram definidos os critérios de tributação municipal, gestão de receita e despesa e as diretrizes do orçamento, encerrando os trabalhos com a apreciação das disposições finais e transitórias necessárias para a modulação dos efeitos da nova Lei Orgânica. Após os debates, todas as orientações foram validadas pela Assessoria Jurídica e incorporadas ao texto final com o consenso dos vereadores presentes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****Câmara****Municipal de Lagoa Real**

*Avenida*  
do Real, 267 - Centro - CNPJ 02.936.966/0001-60 Cep:  
46.425-000 Lagoa Real - Bahia

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os membros da Comissão presentes e assinada por todos os presentes.

**Edilson Joaquim Aguiar - Vereador****Maria do Carmo Prates Costa - Presidente da Câmara****Maria de Jesus Santos - Vereadora****Rozangela Dos Santos Matos Chaves - Vereadora****Gustavo de Moreira Bomfim - Vereador****YAMMA CURVELO S. SANTANA**  
Assessora Jurídica  
OAB/BA nº 64.270

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 DE  
EDITAL Nº 003/2026**

A Câmara Municipal de Lagoa Real, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>OBJETO:</b>		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GÁS GLP ENVASADO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA		
<b>INTERESSADO:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA		
<b>INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</b>
27/05/2026 a partir das 08:00 h	02/06/2026 às 08:30 h	02/06/2026 a partir das 09:00 h
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Horário de Brasília.		
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b> Setor de Licitações e Contratos		
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> R\$ 36.126,00 (Trinta e seis mil, cento e vinte e seis reais).		
<b>TIPO:</b> MENOR PREÇO		
<b>MODO DE DISPUTA:</b> SEM DISPUTA		
<b>ESCLARECIMENTO:</b>		
<b>E-mail:</b> camaralrlicitacao@gmail.com		
<b>Horário de funcionamento:</b> 07:00 às 13:00 horas		

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL-BA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 007/2026  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026DE  
TIPO: Menor Preço (Art. 33, I)**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - A Câmara Municipal de Lagoa Real - BA realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, procedimento que será conduzido pelo(a) Agente de Contratação, por meio do recebimento de propostas via e-mail., conforme especificado no edital.

1.2 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Lagoa Real - BA, através do endereço eletrônico <https://lagoareal.ba.leg.br/>, na Plataforma PNCP, através do endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=C%C3%A2mara%20Lagoa%20Real&status=todos&pagina=1> e também no prédio sede da Câmara Municipal de Lagoa Real, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.3 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultado pelos pretensos licitantes no site oficial do Diário Oficial da Câmara Municipal de Lagoa Real, através do link: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/lagoareal/camara/>.

1.4 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o Site supracitado conseqüentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

**2 - OBJETO**

2.1 - O objeto da presente Dispensa para contratação da escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GÁS GLP ENVASADO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Achocolatado em pó	Achocolatado, em pó solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos	Lata	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00

Página 2 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

			animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem em lata de 400 grs, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa.				
1	2	Açúcar	Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido.	Kg	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
1	3	Amido de milho	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Embalado em caixa de papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo de 200 grs de peso líquido.	Und	40	R\$ 3,95	R\$ 158,00
1	4	Biscoito de doce	Biscoito doce, tipo maisena, leite ou Maria, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Aparência: massa bem amassada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e	Pc	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00

Página 3 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

			limpo, contendo 400 grs de peso líquido cada embalagem da caixa de papelão.				
1	5	Biscoito de doce	Biscoito doce, tipo rosquinha, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Aparência: massa bem amassada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400 grs de peso líquido cada embalagem da caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pc	80	R\$ 5,75	R\$ 460,00
1	6	Biscoito de sal	Biscoito salgado, tipo cream cracker ou água e sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400 g de peso líquido cada embalagem da caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade,	Pc	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00

Página 4 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

			condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
1	7	Café em pó	Café em pó, torrado, moído e com selo da ABIC. Embalagem a vácuo, contendo 250 grs cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
1	8	Catchup	Catchup - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem com 200 grs. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	Und	35	R\$ 8,90	R\$ 311,50
1	9	Chocolate granulado	Chocolate tipo granulado.	Kg	20	R\$ 28,80	R\$ 576,00
1	10	Coco ralado	Coco, ralado, sem açúcar. Embalagem: pacote de 100 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000.	Und	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00
1	11	Ervas para chá	Ervas para chá, Caixa com 10 sachê. Peso 10 grs. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Cx	80	R\$ 4,25	R\$ 340,00

Página 5 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
**PODER LEGISLATIVO**

1	12	Flocão	Flocos, de milho, pré-cozido. Embalagem com 500 grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
1	13	Leite em pó integral	Leite em pó, integral. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400 grs.	Lata	50	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
1	14	Maionese	Maionese, tradicional. Embalagem com 250 grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Und	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
1	15	Manteiga com Sal	Manteiga tipo 01. Embalagem: pote com 200 grs, com identificação do produto. Identificação de fabricante data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
1	16	Massa para bolo	Mistura para bolo. Peso líquido de 450 grs.	Pct	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
1	17	Presunto	Presunto, tipo cozidos, ingredientes carne suína, aplicação alimento humano.	Kg	50	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
1	18	Queijo Mussarela	Queijo, tipo mussarela, feito com leite de vaca aplicação alimento humano.	Kg	50	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00
1	19	Pão de Forma	Pão de forma fatiado feito de farinha de trigo, açúcar, ovos, fermento biológico, sal e gordura vegetal, pacote de 500 g	Pc	80	R\$ 8,10	R\$ 648,00

Página 6 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
camaralrlicitacao@gmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

1	20	Refrigerante a base de cola	Refrigerante a base de cola, 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 06 unidades.	Fd	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
1	21	Refrigerante a base de guaraná	Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 06 unidades.	Fd	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
1	22	Refrigerante a base de laranja	Refrigerante a base de laranja, não alcoólico. Embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 06 unidades.	Fd	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
1	23	Sal iodado	Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo. Em embalagem plástica de 01 Kg.	Kg	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
1	24	Suco de Fruta	Preparado sólido para refresco. Embalagem contendo 20 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, diversos sabores, com capacidade para render 01 litro e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Und	70	R\$ 1,20	R\$ 84,00
1	25	Vinagre	Vinagre de Maçã. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e lote de acordo	Und	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50
1	26	Polpas de frutas	Polpa, de fruta, natural, diversos sabores, com 100 ml, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no	Und	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00

Página 7 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

			Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
2	1	Água sanitária	Água, sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	80	R\$ 3,25	R\$ 260,00
2	2	Álcool	Álcool, absoluto, mínimo 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
2	3	Álcool gel	Álcool, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior a 65%, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	30	R\$ 8,20	R\$ 246,00
2	4	Apanhador de lixo	Apanhador, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base metálica quadrada, dimensões mínimas de 19 x 19 cm.	Und	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
2	5	Balde 20 litros	Balde, plástico, com alça em alumínio, sem tampa, capacidade para 20 litros, nas cores branca, preta, azul ou vermelha.	Und	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
2	6	Coletor de lixo com pedal	Coletor, de lixo, com tampa e pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, na cor padrão da unidade, capacidade 20 litros.	Und	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
2	7	Copo descartável 50 ml	Copo, descartáveis de 50 ml, para água. Embalagem com 100 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
2	8	Copo descartável 200 ml	Copo, descartáveis de 200 ml, para água. Embalagem com 100 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00
2	9	Desinfetante	Desinfetante líquido a base de eucalipto, lavanda e/ou pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 02 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e	Und	40	R\$ 8,20	R\$ 328,00

Página 8 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
camaralrlicitacao@gmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

			registro ou notificação na ANVISA/MS.				
2	10	Desinfetante Pinho Gel	Desinfetante, gelatinoso, a base de pinho, superconcentrado, ação bactericida e germicida, para uso geral. Embalagem: 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
2	11	Desinfetante spray perfumado	Desinfetante, ambiente, spray, perfumado, lavanda. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	Und	20	R\$ 14,75	R\$ 295,00
2	12	Detergente	Lava louça líquido, embalagem de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Und	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
2	13	Esponja de Lã de aço	Esponja, de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote de 60 g com 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
2	14	Esponja dupla face	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
2	15	Flanela	Flanela, em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões 40 x 60 cm, na cor branca e/ou amarela, para uso geral.	Und	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50
2	16	Guardanapos	Guardanapo, de papel, 100% celulose natural, folha dupla, primeira qualidade, grande resistência e absorção, dimensões mínimas 24 x 22 cm. Embalagem: embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
2	17	Limpa Vidros	Limpa, vidro, líquido. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	Und	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
2	18	Limpador multi-uso	Limpador multiuso. Embalagem: frasco	Und	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00

Página 9 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
camaralrlicitacao@gmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

			plástico de 500 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
2	19	Limpeza pesada	Limpador diluível 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Und	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
2	20	Lixeira grande	Lixeira de plástico sem pedal, capacidade 50 litros.	Und	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
2	21	Lixeira pequena	Lixeira de plástico COM PEDAL, capacidade 10 litros.	Und	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
2	22	Pano de chão	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
2	23	Papel higiênico	Papel, higiênico, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 14 g/m <sup>2</sup> , gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10cm x 30 m com tolerância de 2% (dois por cento). Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 04 rolos.	Und	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
2	24	Papel toalha	Papel, toalha, em bobina, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 20cm, comprimento mínimo 200m, gramatura mínima 29 g/m <sup>2</sup> Embalagem: pacote com 02 unidades, com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. A bobina deveser pesada sem embalagem, sem elástico ou qualquer tipo de amarração e ter o	Und	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00

Página 10 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

			peso mínimo de 1,20 Kg, com tolerância de 2%.				
2	25	Pedra sanitária	Pedra sanitária, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Und	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
2	26	Rodo	Rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em madeira comprimento 600 mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm.	Und	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
2	27	Sabão em pó	Sabão, em pó, com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Und	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
2	28	Sabonete líquido	sabonete líquido, aspecto físico líquido perfumado, características adicionais pronto uso, aroma suave. Embalagem com 500 ml.	Und	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
2	29	Saco para lixo 30 lt	Saco, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/-1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".	Pct	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
2	30	Saco para lixo 50 lt	Saco, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo	Pct	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00

Página 11 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
camaralrlicitacao@gmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

			variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".				
2	31	Vassoura em Nylon	Vassoura, cerdas em nylon, base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueavel.	Und	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
2	32	Vassoura em pêlo	Vassoura, em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueavel.	Und	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
2	33	Vassoura p/ limpeza de vaso	Vassoura, para limpeza de vaso, base redonda, comprimento total de 30 cm.	Und	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
3	1	Gás de cozinha	Gás, GPL, acondicionado em embalagem retornável (botijão) de 13 kg, com lacre de segurança na parte superior. Nota: Incluindo entrega pelo fornecedor.	Und	12	R\$ 130,00	R\$1.560,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (Trinta e seis mil, cento e vinte e seis reais)						R\$ 36.126,00	

2.2 - Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõe.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o Menor Preço (Art. 33, I), observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação na presente contratação direta por dispensa de licitação dar-se-á mediante o envio de proposta de preços, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **camaralrlicitacao@gmail.com**, dentro do prazo estabelecido neste Aviso, não sendo admitido o envio por qualquer outro meio.

3.2 O fornecedor é o responsável pelas informações prestadas em sua proposta, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade

Página 12 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

por erros, omissões, envio de informações incorretas ou problemas decorrentes do encaminhamento eletrônico realizado pelo próprio fornecedor.

3.3 Não poderão participar desta contratação direta os fornecedores:

- 3.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos;
- 3.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre objeto a ela relacionado;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impedida de contratar com a Administração em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na contratação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a condições análogas às de escravo ou por contratação irregular de adolescentes.
- 3.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, para fins de aplicação das vedações previstas neste Aviso.
- 3.5 Aplica-se o disposto na alínea "c" do item 3.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de afastar ou mitigar os efeitos de sanção administrativa, inclusive nas hipóteses de atuação por meio de empresa controladora, controlada ou coligada, desde que

Página 13 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

devidamente comprovada a prática de fraude ou abuso da personalidade jurídica.

- 3.6 É vedada a participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição, nos termos do Acórdão nº 746/2014 - TCU - Plenário.
- 3.7 Incluem-se nas vedações as pessoas físicas ou jurídicas constantes nos cadastros de sanções administrativas, tais como CEIS, CNEP e outros equivalentes.

**4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**

- 4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Aviso de Contratação Direta, mediante envio de solicitação para o endereço eletrônico **camaralrlicitacao@gmail.com**.
- 4.1.1 Caberá ao Agente de Contratação decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior ao prazo final para recebimento das propostas.
- 4.1.2 Caso seja acolhida a impugnação, será promovida a republicação do Aviso, com a reabertura do prazo para envio das propostas, quando necessário.
- 4.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Aviso aquele que não o fizer até o prazo estabelecido no item 4.1.
- 4.3 A impugnação apresentada tempestivamente não impedirá o interessado de participar do procedimento.

**5. - DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

5.1 - O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos neste Aviso, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **camaralrlicitacao@gmail.com**.

5.2 - A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) descrição clara e completa do objeto ofertado;
- b) valor unitário e total;
- c) marca ou fabricante, quando aplicável;
- d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) dados do fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

5.3 - A proposta deverá ser encaminhada em formato digital, devidamente identificada e assinada pelo representante legal.

5.4 - O envio da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

Página 14 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

5.5 - O fornecedor é responsável pelas informações prestadas em sua proposta, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por erros, omissões ou envio fora do prazo estabelecido.

5.6 - Não serão aceitas propostas encaminhadas após o prazo fixado neste Aviso.

5.7 - Poderá ser solicitada a apresentação de documentos complementares ou esclarecimentos, quando necessário.

5.8 - Os fornecedores deverão encaminhar, juntamente com a proposta de preços, os documentos de habilitação exigidos neste Aviso.

5.8.1 - A ausência de documentos de habilitação não implicará automaticamente na inabilitação do fornecedor, podendo a Administração, a seu critério, solicitar a complementação da documentação, desde que se trate de condição preexistente à data da proposta.

**6. - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 - Encerrado o prazo para envio das propostas, o Agente de Contratação realizará a análise das propostas recebidas, verificando a conformidade com o objeto e com o preço máximo estimado para a contratação.

6.2 - Será classificada em primeiro lugar a proposta de menor preço que atenda integralmente às exigências deste Aviso.

6.3 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar esteja acima do valor máximo estimado, a Administração poderá negociar diretamente com o fornecedor, visando à obtenção de condições mais vantajosas.

6.3.1 - Caso não haja êxito na negociação com o primeiro colocado, a Administração poderá negociar com os demais fornecedores, observada a ordem de classificação.

6.4 - Definida a proposta vencedora, poderá ser solicitado ao fornecedor o envio de proposta atualizada ou de documentos complementares, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

6.4.1 - Quando exigida, a planilha de composição de custos deverá ser apresentada com os valores adequados à proposta final.

**7. - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os fornecedores deverão encaminhar, juntamente com a proposta de preços, os documentos de habilitação exigidos neste

Página 15 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

Aviso de Contratação Direta, exclusivamente por meio do endereço eletrônico informado, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas, sendo de sua responsabilidade a correta apresentação de toda a documentação exigida.

7.2 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico **camaralrlicitacao@gmail.com**, em formato digital legível.

7.3 - O não atendimento às exigências previstas no Anexo I poderá resultar na inabilitação, observado o disposto quanto à possibilidade de diligência para saneamento de falhas formais.

7.4 - A verificação, pela Administração, de documentos e certidões nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5 - As certidões que não apresentarem prazo de validade expresse serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

7.6 - Nos termos do entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão nº 1211/2021 - Plenário), é admitida a solicitação de documentos complementares para comprovação de condição preexistente à data de apresentação da proposta, desde que não se trate de inclusão de documento novo que altere a substância da habilitação.

7.7 - Poderão ser realizadas diligências para esclarecimento ou complementação da instrução processual, vedada a inclusão de documento que deveria constar originalmente na proposta.

**8. - DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - Após a homologação do procedimento, será formalizada a contratação por meio de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.

8.2 - O fornecedor vencedor será convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

8.3 - A Administração poderá encaminhar o instrumento contratual para assinatura por meio eletrônico, preferencialmente, ou, alternativamente, por correspondência com aviso de recebimento (AR), para devolução no prazo estabelecido.

8.4 - O prazo para assinatura do contrato ou aceitação do instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor e

Página 16 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

aceitação da Administração.

8.5 - A aceitação da Nota de Empenho ou instrumento equivalente implica no reconhecimento de que:

- a) substituí o contrato, aplicando-se à relação as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) o fornecedor se vincula à sua proposta e às condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos;
- c) o fornecedor reconhece as hipóteses de rescisão previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

8.6 - O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

8.7 - No momento da assinatura do contrato ou da aceitação do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação, que deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação.

8.8 - A recusa injustificada do fornecedor em formalizar a contratação no prazo estabelecido poderá ensejar a convocação dos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**9. - DAS SANÇÕES**

9.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, em especial:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto

Página 17 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução do contrato;

i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa, na forma prevista neste Aviso;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração;

b) as circunstâncias do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos causados à Administração;

e) a existência de programa de integridade, quando aplicável.

9.4 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.5 - Se o valor da multa ou das indenizações devidas for superior ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração, a diferença poderá ser descontada de garantias prestadas ou cobrada judicialmente.

Página 18 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

9.6 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso não afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7 - A aplicação das penalidades será realizada em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999.

9.8 - Nos casos em que houver indícios de prática de ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013, será instaurado o respectivo Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9.9 - As sanções aplicáveis à execução contratual poderão estar detalhadas nos anexos deste Aviso.

9.10 - As sanções aplicadas poderão ser registradas nos cadastros oficiais de sanções administrativas.

**10. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - O presente Aviso de Contratação Direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do órgão, quando houver.

10.2 - No caso de todas as propostas serem desclassificadas ou de todos os fornecedores serem inabilitados, a Administração poderá:

- a) republicar o presente Aviso com nova data;
- b) utilizar proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, desde que atendidas as condições de habilitação;
- c) conceder prazo para que os interessados possam adequar suas propostas ou documentação.

10.3 - As providências previstas no item anterior também poderão ser adotadas no caso de ausência de interessados (procedimento deserto).

10.4 - Os prazos previstos neste Aviso serão contados conforme legislação vigente, considerando-se o horário de Brasília/DF.

10.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as comunicações encaminhadas pela Administração, sendo responsável por eventual perda de prazo decorrente da inobservância dessas comunicações.

10.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante decisão fundamentada.

Página 19 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

10.7 - As normas deste Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

10.8 - Os fornecedores assumem todos os custos de elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração responsável por tais custos.

10.9 - Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerão as disposições deste Aviso.

10.10 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Documentação de Habilitação;
- b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
- c) Anexo III - Termo de Referência;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de ME/EPP;
- e) Anexo V - Modelo de Proposta;
- f) Anexo VI - Declaração de Reserva de Vagas;
- g) Anexo VII - Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) Anexo VIII - Declaração de ausência de vínculo com agentes públicos;
- i) Anexo IX - Minuta do Contrato.

Lagoa Real, 26 de maio de 2026.

**MARIA DO CARMO PRATES COSTA.**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa Real - Bahia.  
BIÊNIO 2025 - 2026

**ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026PMLR**

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelos fornecedores juntamente com a proposta de preços, dentro do prazo estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, podendo a Administração, a seu critério, solicitar a complementação ou esclarecimento de documentos, desde que se trate de condição preexistente à data de apresentação da proposta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO****1. VERIFICAÇÃO PRÉVIA DE IMPEDIMENTOS**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;
- c) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

A consulta será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção impeditiva, o fornecedor será considerado inabilitado.

**2. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste anexo.

Os documentos deverão estar válidos na data de sua apresentação.

A Administração poderá realizar diligências para verificação das informações, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

**3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou consolidação;
- c) Documento de identificação do representante legal.

**4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;

**5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

Página 21 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, ainda que contenha restrições, assegurado o prazo para regularização, nos termos da legislação aplicável.

**7. DECLARAÇÕES**

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

c) Declaração de que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

d) Demais declarações anexas a esse aviso.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os documentos poderão ser apresentados em formato digital, desde que permitida a verificação de sua autenticidade.

8.2. A ausência de qualquer documento exigido poderá implicar na inabilitação do fornecedor, ressalvadas as hipóteses de saneamento previstas na legislação.

8.3. O descumprimento das exigências poderá ensejar a instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026**

Página 23 de 41

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60**  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO III - Termo de Referência  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP) SOBRE O LIMITE DE RECEITA BRUTA  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026**

[Razão Social da Empresa], CNPJ n° [número do CNPJ], estabelecida em [endereço completo], por meio de seu representante legal [Nome do Representante], portador do CPF n° [número do CPF], DECLARA, sob as penas da lei, para fins de cumprimento das disposições previstas na **Lei Complementar n° 123/2006** e na **Lei Federal n° 14.133/2021**, bem como no **Edital n° [indicar o número do edital]**, que:

1. Se enquadra como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos

Página 24 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e faz jus ao tratamento favorecido previsto na legislação;

2. Não ultrapassou, no exercício fiscal anterior, o limite de receita bruta estabelecido para sua categoria, conforme previsto no art. 3º, § 9º, da Lei Complementar nº 123/2006;
3. Não se encontra em nenhuma das hipóteses de exclusão do regime de tratamento diferenciado e favorecido, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006;
4. Cumpre os requisitos exigidos para usufruir dos benefícios concedidos às ME/EPPs em processos licitatórios, conforme estabelecido no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
5. Compromete-se a informar imediatamente à Administração Pública caso haja alguma alteração no seu enquadramento que implique a perda dos benefícios previstos para ME/EPP;
6. Tem ciência de que a prestação de informações falsas sujeitará a empresa às penalidades previstas no edital e na legislação vigente, incluindo desclassificação da proposta, sanções administrativas e demais penalidades cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

[Cidade - UF], [Data].  
[Nome do Representante Legal]  
[Cargo]

**ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GÁS GLP ENVASADO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Página 25 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

Campo	Preenchimento obrigatório	Campo	Preenchimento obrigatório
CNPJ		Endereço Eletrônico - E-mail	
Razão Social		Inscrição Estadual	
Endereço/Nº		Inscrição Municipal	
Cidade/UF		Prazo de Garantia	
CEP		Validade da Proposta	
Telefone com DDD	(       )	Prazo de entrega	

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026DE, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços/contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE  
RESERVAS DE VAGAS  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, representa pelo seu sócio \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que cumpre as

Página 26 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO****ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei,  
para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da  
Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º,  
da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro  
de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo  
na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO****ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM AGENTES  
PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n°  
\_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei,  
que não possuo vínculo de parentesco até o terceiro grau com qualquer  
servidor público, agente político ou autoridade envolvida no  
presente processo licitatório ou na gestão do contrato dele  
decorrente.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de informações  
inverídicas poderá resultar na aplicação das penalidades previstas  
na legislação vigente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

Página 29 de 41  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 007/2026  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2026DE  
CONTRATO n°**

Contrato administrativo n°, que fazem  
entre si a Câmara Municipal de Lagoa  
Real, através do <> e a empresa <>.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**, com sede no(a) Avenida Real, 267 - Centro, na cidade de Lagoa Real, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.936.966/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Maria do Carmos Prates Costa, Presidente da Câmara, eleita e em pleno exercício do mandato e através do <>, com sede na <>, representado por <>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) <> inscrito(a) no <>/MF sob o n° <>, sediado(a) na <> - CEP <>, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por <>, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n° 007/2026 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2026DE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GÁS GLP ENVASADO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.1. Objeto da contratação:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

**1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta do contratado;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO****CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de <> até <>, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ <> (<>)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Página 31 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, nos termos aludidos pelo art. 137, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do

Página 32 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.7.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**9.10.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**9.12.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.13.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que

Página 33 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

**9.17.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

**9.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD**

**10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Página 34 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

**10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**10.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**10.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**10.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**10.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, nos termos da Lei 13.709 de 2018 - LGPD, em seu art. 37.

**10.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- iv) **Multa:**
  - (a) Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
  - (c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
  - (d) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 8% do valor do Contrato.
  - (e) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
  - (f) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

**12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

**12.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para

Página 37 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

**12.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.1.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.1.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.1.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.2.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.2.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.2.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.2.1.3.** Indenizações e multas.

**13.3.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	
UNIDADE	
PROJETO	
ELEMENTO	
FONTE	

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetité, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lagoa Real, Estado da Bahia, <>.

Página 39 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
MARIA DO CARMO PRATES COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR (A)

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026**

**CONTRATO Nº <>**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO: <>**

Página 40 de 41

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

**MODALIDADE/N.º:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 002/2026DE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E GÁS GLP ENVASADO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/2021 - Artigo 75 - Inciso II

**VALOR:** R\$ <> (<>).

**TIPO DE EMPENHO:** ESTIMATIVO

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** <> a <>

**FORNECEDOR:** <>  
CNPJ: <>

**DOTAÇÃO:**

ÓRGÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE
ELEMENTO DE DESPESA
FONTE

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** MARIA DO CARMOS PRATES COSTA

**ASSINAM PELA CONTRATADA:** <>

**DATA:** <>

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, Produtos de Limpeza e gás GLP.

A aquisição pretendida visa atender a necessidade da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL.

ITEM	NECESSIDADE A SER ATENDIDA
01	Aquisição de gêneros alimentícios, Produtos de Limpeza e gás GLP

A contratação visa atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Lagoa Real/BA, garantindo o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao suporte das atividades institucionais e funcionamento interno do Poder Legislativo.

Os produtos serão utilizados para manutenção das rotinas administrativas, recepção institucional, atendimento interno e demais necessidades operacionais da Câmara Municipal.

Diante disso, surge a necessidade da aquisição dos produtos para efetiva e adequada prestação do serviço público.

**2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL**

Não foi realizado plano anual de contratações, ou publicado até a data de elaboração deste documento.

**3. ÁREAS CONTRATANTES**

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	ROSANE SILVA NOVAIS

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**4.1 - Metodologia**

Foi realizado levantamento de mercado mediante pesquisa junto a fornecedores locais e regionais, análise de preços praticados em contratações similares e consulta à planilha de itens elaborada pela Administração.

**4.2 - Pesquisa**

A pesquisa identificou ampla disponibilidade dos produtos no mercado regional, tratando-se de gêneros alimentícios comuns, padronizados e de fornecimento rotineiro.

Página 1 de 11

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camararlicitacao@gmail.com](mailto:camararlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

Os itens constantes na planilha contemplam produtos alimentícios diversos, tais como açúcar, café, biscoitos, achocolatado, amido de milho e demais gêneros de consumo administrativo.

**4.3 - Escolha da Modalidade**

Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4 - Conclusão**

A contratação direta por dispensa de licitação mostrou-se adequada, considerando o valor estimado da contratação, a natureza comum dos itens e a necessidade de celeridade administrativa.

**5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Câmara de Vereadores de Lagoa Real no que tange às exigências.na

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Contratação direta por Dispensa, em sua forma Eletrônica.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Os serviços/fornecimentos compreendem os seguintes itens:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	1	Achocolatado em pó	Achocolatado, em pó solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem em lata de 400 grs, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa.	Lata	100
1	2	Açúcar	Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido.	Kg	150
1	3	Amido de milho	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto	Und	40

Página 2 de 11

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA – CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaratricitacao@gmail.com](mailto:camaratricitacao@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
**PODER LEGISLATIVO**

			pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Embalado em caixa de papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo de 200 grs de peso líquido.		
1	4	Biscoito de doce	Biscoito doce, tipo maisena, leite ou Maria, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Aparência: massa bem amassada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se	Pc	80
1	5		apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400 grs de peso líquido cada embalagem da caixa de papelão.		
1	6	Biscoito de doce	Biscoito doce, tipo rosquinha, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Aparência: massa bem amassada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400 grs de peso líquido cada embalagem da caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pc	80
1	7	Biscoito de sal	Biscoito salgado, tipo cream cracker ou água e sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400 g de peso líquido cada embalagem da caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pc	80
1	8	Café em pó	Café em pó, torrado, moído e com selo da ABIC. Embalagem a vácuo, contendo 250 grs cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	100
1	9	Catchup	Catchup - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem com 200 grs. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	Und	35
1	10	Chocolate granulado	Chocolate tipo granulado.	Kg	20
1	11	Coco ralado	Coco, ralado, sem açúcar. Embalagem: pacote de 100 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000.	Und	30

Página 3 de 11

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA – CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
camaratricitacao@gmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
**PODER LEGISLATIVO**

1	12	<b>Ervas para chá</b>	Ervas para chá, Caixa com 10 sachê. Peso 10 grs. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Cx	80
1	13	<b>Flocão</b>	Flocos, de milho, pré-cozido. Embalagem com 500 grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	40
1	14	<b>Leite em pó integral</b>	Leite em pó, integral. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400 grs.	Lata	50
1	15	<b>Maionese</b>	Maionese, tradicional. Embalagem com 250 grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	Und	40
1	16				
1	17	<b>Manteiga com Sal</b>	Manteiga tipo 01. Embalagem: pote com 200 grs, com identificação do produto. Identificação de fabricante data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	50
1	18	<b>Massa para bolo</b>	Mistura para bolo. Peso líquido de 450 grs.	Pct	100
1	19	<b>Presunto</b>	Presunto, tipo cozidos, ingredientes carne suína, aplicação alimento humano.	Kg	50
1	20	<b>Queijo Mussarela</b>	Queijo, tipo mussarela, feito com leite de vaca aplicação alimento humano.	Kg	50
1	21	<b>Pão de Forma</b>	Pão de forma fatiado feito de farinha de trigo, açúcar, ovos, fermento biológico, sal e gordura vegetal, pacote de 500 g	Pc	80
1	22	<b>Refrigerante a base de cola</b>	Refrigerante a base de cola, 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 06 unidades.	Fd	50
1	23	<b>Refrigerante a base de guaraná</b>	Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 06 unidades.	Fd	50
1	24	<b>Refrigerante a base de laranja</b>	Refrigerante a base de laranja, não alcoólico. Embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 06 unidades.	Fd	50
1	25	<b>Sal iodado</b>	Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiulectante e iodo. Em embalagem plástica de 01 Kg.	Kg	10
1	26	<b>Suco de Fruta</b>	Preparado sólido para refresco. Embalagem contendo 20 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, diversos sabores, com capacidade para render 01 litro e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Und	70
1	27	<b>Vinagre</b>	Vinagre de Maçã. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e lote de acordo	Und	10
1	28	<b>Polpas de frutas</b>	Polpa, de fruta, natural, diversos sabores, com 100 ml, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78	Und	300

Página 4 de 11

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA – CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
camararlicitacao@gmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

			da CNNFA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
2	1	<b>Água sanitária</b>	Água, sanitária, uso domestico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	80
2	2	<b>Álcool</b>	Álcool, absoluto, mínimo 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	30
2	3	<b>Álcool gel</b>	Álcool, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior a 65%, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	30
2	4	<b>Apanhador de lixo</b>	Apanhador, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base metálica quadrada, dimensões mínimas de 19 x 19 cm.	Und	15
2	5	<b>Balde 20 litros</b>	Balde, plástico, com alça em alumínio, sem tampa, capacidade para 20 litros, nas cores branca, preta, azul ou vermelha.	Und	15
2	6	<b>Coletor de lixo com pedal</b>	Coletor, de lixo, com tampa e pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, na cor padrão da unidade, capacidade 20 litros.	Und	15
2	7	<b>Copo descartável 50 ml</b>	Copo, descartáveis de 50 ml, para água. Embalagem com 100 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	150
2	8	<b>Copo descartável 200 ml</b>	Copo, descartáveis de 200 ml, para água. Embalagem com 100 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	150
2	9	<b>Desinfetante</b>	Desinfetante líquido a base de eucalipto, lavanda e/ou pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 02 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	Und	40
2	10	<b>Desinfetante Pinho Gel</b>	Desinfetante, gelatinoso, a base de pinho, superconcentrado, ação bactericida e germicida, para uso geral. Embalagem: 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	50
2	11	<b>Desinfetante spray perfumado</b>	Desinfetante, ambiente, spray, perfumado, lavanda. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	Und	20
2	12	<b>Detergente</b>	Lava louça líquido, embalagem de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Und	50
2	13	<b>Esponja de Lã de aço</b>	Esponja, de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote de 60 g com 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	30
2	14	<b>Esponja dupla face</b>	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	30
2	15	<b>Flanela</b>	Flanela, em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões 40 x 60 cm, na cor branca e/ou amarela, para uso geral.	Und	15
2	16	<b>Guardanapos</b>	Guardanapo, de papel, 100% celulose natural, folha dupla, primeira qualidade, grande resistência e absorção, dimensões mínimas 24 x 22 cm. Embalagem: embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100
2	17	<b>Limpa Vidros</b>	Limpa, vidro, líquido. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	Und	40
2	18	<b>Limpador multi-uso</b>	Limpador multiuso. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	40

Página 5 de 11

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA – CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camararlicitacao@gmail.com](mailto:camararlicitacao@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
**PODER LEGISLATIVO**

2	19	<b>Limpeza pesada</b>	Limpador diluível 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Und	20
2	20	<b>Lixeira grande</b>	Lixeira de plástico sem pedal, capacidade 50 litros.	Und	10
2	21	<b>Lixeira pequena</b>	Lixeira de plástico COM PEDAL, capacidade 10 litros.	Und	10
2	22	<b>Pano de chão</b>	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50
2	23	<b>Papel higiênico</b>	Papel, higiênico, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 14 g/m <sup>2</sup> , gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10cm x 30 m com tolerância de 2% (dois por cento). Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 04 rolos.	Und	100
2	24	<b>Papel toalha</b>	Papel, toalha, em bobina, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 20cm, comprimento mínimo 200m, gramatura mínima 29 g/m <sup>2</sup> Embalagem: pacote com 02 unidades, com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. A bobina devida ser pesada sem embalagem, sem elástico ou qualquer tipo de amarração e ter o peso mínimo de 1,20 Kg, com tolerância de 2%.	Und	50
2	25	<b>Pedra sanitária</b>	Pedra sanitária, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Und	30
2	26	<b>Rodo</b>	Rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em madeira comprimento 600 mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm.	Und	15
2	27	<b>Sabão em pó</b>	Sabão, em pó, com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto devida ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Und	15
2	28	<b>Sabonete líquido</b>	sabonete líquido, aspecto físico líquido perfumado, características adicionais pronto uso, aroma suave. Embalagem com 500 ml.	Und	40
2	29	<b>Saco para lixo 30 lt</b>	Saco, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/-1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem devida informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".	Pct	30
2	30	<b>Saco para lixo 50 lt</b>	Saco, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem devida informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".	Pct	40
2	31	<b>Vassoura em Nylon</b>	Vassoura, cerdas em nylon, base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em	Und	15

Página 6 de 11

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA – CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](http://www.https://lagoareal.ba.leg.br/)  
camararlicitacao@gmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
**PODER LEGISLATIVO**

			madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueavel.		
2	32	Vassoura em pelo	Vassoura, em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueavel.	Und	15
2	33	Vassoura p/ limpeza de vaso	Vassoura, para limpeza de vaso, base redonda, comprimento total de 30 cm.	Und	10
3	1	Gás de cozinha	Gás, GPL, acondicionado em embalagem retornável (botijão) de 13 kg, com lâcre de segurança na parte superior. Nota: Incluindo entrega pelo fornecedor.	Und	12

Os quantitativos constantes na presente contratação foram definidos com base no levantamento realizado pelo setor administrativo da Câmara Municipal de Lagoa Real/BA, considerando o consumo estimado para manutenção das atividades administrativas, atendimento institucional, recepção de visitantes, suporte às sessões legislativas e rotina operacional da Casa Legislativa.

A estimativa levou em consideração o histórico de consumo interno, a frequência de utilização dos produtos alimentícios, o número de servidores, vereadores e atendimentos institucionais realizados pela Câmara Municipal, buscando assegurar quantitativos suficientes para atendimento das necessidades administrativas durante o período da contratação, sem excessos que possam ocasionar desperdícios ou comprometimento da economicidade.

Os quantitativos também foram definidos observando o consumo racional dos produtos e a necessidade de garantir abastecimento contínuo para o adequado funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

**6.1. Local(ais) e horário(s) para a(s) entrega(s):**

6.1.1 - O local da entrega constará na Solicitação de fornecimento, indicando uma das unidades abaixo:

a) Câmara Municipal de Lagoa Real / BA

**Prazo:** 05 (Cinco) dia(s) a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

**Endereço:** Avenida Real, 267 - Centro - Lagoa Real - BA,

**Observação:** deverão ser entregues em dias uteis, das 7:00 h às 12:00 h;

**6.2. Da validade dos produtos:**

6.2.1. Os produtos que tiverem prazo de validade, deverão ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar do recebimento definitivo.

6.2.2. Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

**7. ANÁLISE DE SOLUÇÕES****7.1. Identificação das soluções**

Id	Descrição da solução
1	Contratação direta mediante dispensa de licitação
2	Procedimento licitatório convencional

**7.2. Análise comparativa das soluções**

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			x
	Solução 2			x

**7.3. Registro de soluções consideradas inviáveis**

A realização de procedimento licitatório convencional mostrou-se menos eficiente diante do baixo valor estimado da contratação e da necessidade de maior celeridade administrativa.

**7.4. Análise comparativa dos custos**

A contratação mediante dispensa de licitação proporciona maior economicidade, redução de custos processuais e maior agilidade na aquisição dos produtos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A despesa total estimada da presente contratação é de R\$ 36.126,00 (Trinta e seis mil, cento e vinte e seis reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

GRUPO	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
1	2	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
1	3	40	R\$ 3,95	R\$ 158,00
1	4	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00
1	5			R\$ 0,00
1	6	80	R\$ 5,75	R\$ 460,00
1	7	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
1	8	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
1	9	35	R\$ 8,90	R\$ 311,50
1	10	20	R\$ 28,80	R\$ 576,00
1	11	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00
1	12	80	R\$ 4,25	R\$ 340,00
1	13	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
1	14	50	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
1	15	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
1	16			R\$ 0,00
1	17	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
1	18	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
1	19	50	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
1	20	50	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00
1	21	80	R\$ 8,10	R\$ 648,00
1	22	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
1	23	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
1	24	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
1	25	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
1	26	70	R\$ 1,20	R\$ 84,00
1	27	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50
1	28	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
2	1	80	R\$ 3,25	R\$ 260,00
2	2	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
2	3	30	R\$ 8,20	R\$ 246,00
2	4	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
2	5	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
2	6	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
2	7	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
2	8	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00
2	9	40	R\$ 8,20	R\$ 328,00
2	10	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
2	11	20	R\$ 14,75	R\$ 295,00
2	12	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
2	13	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
2	14	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
2	15	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50
2	16	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
2	17	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
2	18	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
2	19	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
2	20	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00

Página 9 de 11

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA – CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
camararlicitacao@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

2	21	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
2	22	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
2	23	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
2	24	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
2	25	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
2	26	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
2	27	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
2	28	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
2	29	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
2	30	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
2	31	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
2	32	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
2	33	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
3	1	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo, como já informado, refere-se à **Aquisição de gêneros alimentícios, Produtos de Limpeza e gás GLP.**

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

**10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O julgamento poderá ocorrer por grupo, e a aquisição por quantidades conforme a necessidade, considerando a natureza divisível dos produtos.

**11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

abastecimento adequado da Câmara Municipal;  
continuidade das atividades administrativas;  
maior eficiência operacional;  
atendimento adequado das demandas institucionais;  
economicidade na contratação.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

aquisição de materiais de consumo;  
aquisição de materiais de limpeza;  
manutenção administrativa da Câmara Municipal.

**13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Página 10 de 11

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camararlicitacao@gmail.com](mailto:camararlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

Os impactos ambientais são reduzidos e relacionados ao consumo rotineiro dos produtos, devendo a contratada observar boas práticas de acondicionamento e transporte.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

**15. RESPONSÁVEIS**

Lagoa Real, 19 de maio de 2026.

**ROSANE SILVA NOVAIS.**

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

**2. DO OBJETO**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, Produtos de Limpeza e gás GLP.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Achocolatado em pó	Achocolatado, em pó solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem em lata de 400 grs, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa.	Lata	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
1	2	Açúcar	Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido.	Kg	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
1	3	Amido de milho	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amelaço, extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Embalado em caixa de papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão	Und	40	R\$ 3,95	R\$ 158,00

Página 1 de 15

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

			resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo de 200 grs de peso líquido.				
1	4	Biscoito doce	Biscoito doce, tipo maisena, leite ou Maria, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Aparência: massa bem amassada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400 grs de peso líquido cada embalagem da caixa de papelão.	Pc	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00
1	5	Biscoito doce	Biscoito doce, tipo rosquinha, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Aparência: massa bem amassada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400 grs de peso líquido cada embalagem da caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pc	80	R\$ 5,75	R\$ 460,00
1	6	Biscoito sal	Biscoito salgado, tipo cream cracker ou água e sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais	Pc	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00

Página 2 de 15

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

			não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400 g de peso líquido cada embalagem da caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
1	7	Café em pó	Café em pó, torrado, moído e com selo da ABIC. Embalagem a vácuo, contendo 250 grs cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
1	8	Catchup	Catchup - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem com 200 grs. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	Und	35	R\$ 8,90	R\$ 311,50
1	9	Chocolate granulado	Chocolate tipo granulado.	Kg	20	R\$ 28,80	R\$ 576,00
1	10	Coco ralado	Coco, ralado, sem açúcar. Embalagem: pacote de 100 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000.	Und	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00

Página 3 de 15

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

1	11	<b>Ervas para chá</b>	Ervas para chá, Caixa com 10 sachê. Peso 10 grs. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Cx	<b>80</b>	R\$ 4,25	R\$ 340,00
1	12	<b>Flocão</b>	Flocos, de milho, pré-cozido. Embalagem com 500 grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	<b>40</b>	R\$ 2,50	R\$ 100,00
1	13	<b>Leite em pó integral</b>	Leite em pó, integral. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400 grs.	Lata	<b>50</b>	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
1	14	<b>Maionese</b>	Maionese, tradicional. Embalagem com 250 grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	Und	<b>40</b>	R\$ 7,50	R\$ 300,00
1	15	<b>Manteiga com Sal</b>	Manteiga tipo 01. Embalagem: pote com 200 grs, com identificação do produto. Identificação de fabricante data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	<b>50</b>	R\$ 11,90	R\$ 595,00
1	16	<b>Massa para bolo</b>	Mistura para bolo. Peso líquido de 450 grs.	Pct	<b>100</b>	R\$ 7,75	R\$ 775,00

Página 4 de 15

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

1	17	<b>Presunto</b>	Presunto, tipo cozidos, ingredientes carne suína, aplicação alimento humano.	Kg	50	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
1	18	<b>Queijo Muçarela</b>	Queijo, tipo muçarela, feito com leite de vaca aplicação alimento humano.	Kg	50	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00
1	19	<b>Pão de Forma</b>	Pão de forma fatiado feito de farinha de trigo, açúcar, ovos, fermento biológico, sal e gordura vegetal, pacote de 500 g	Pc	80	R\$ 8,10	R\$ 648,00
1	20	<b>Refrigerante a base de cola</b>	Refrigerante a base de cola, 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 06 unidades.	Fd	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
1	21	<b>Refrigerante a base de guaraná</b>	Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 06 unidades.	Fd	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
1	22	<b>Refrigerante a base de laranja</b>	Refrigerante a base de laranja, não alcoólico. Embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 06 unidades.	Fd	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
1	23	<b>Sal iodado</b>	Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo. Em embalagem plástica de 01 Kg.	Kg	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
1	24	<b>Suco Fruta de</b>	Preparado sólido para refresco. Embalagem contendo 20 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, diversos sabores, com capacidade para render 01 litro e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Und	70	R\$ 1,20	R\$ 84,00
1	25	<b>Vinagre</b>	Vinagre de Maçã. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e lote de acordo	Und	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50

Página 5 de 15

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

1	26	Polpas de frutas	Polpa, de fruta, natural, diversos sabores, com 100 ml, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
2	1	Água sanitária	Água, sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	80	R\$ 3,25	R\$ 260,00
2	2	Álcool	Álcool, absoluto, mínimo 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
2	3	Álcool gel	Álcool, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior a 65%, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	30	R\$ 8,20	R\$ 246,00
2	4	Apanhador de lixo	Apanhador, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base metálica quadrada, dimensões mínimas de 19 x 19 cm.	Und	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
2	5	Balde 20 litros	Balde, plástico, com alça em alumínio, sem tampa, capacidade para 20 litros, nas cores branca, preta, azul ou vermelha.	Und	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
2	6	Coletor de lixo com pedal	Coletor, de lixo, com tampa e pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, na cor padrão da unidade, capacidade 20 litros.	Und	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
2	7	Copo descartável 50 ml	Copo, descartáveis de 50 ml, para água. Embalagem com 100 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
2	8	Copo descartável 200 ml	Copo, descartáveis de 200 ml, para água. Embalagem com 100 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00
2	9	Desinfetante	Desinfetante líquido a base de eucalipto, lavanda e/ou pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro	Und	40	R\$ 8,20	R\$ 328,00

Página 6 de 15

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

			no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 02 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.				
2	10	<b>Desinfetante Pinho Gel</b>	Desinfetante, gelatinoso, a base de pinho, superconcentrado, ação bactericida e germicida, para uso geral. Embalagem: 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
2	11	<b>Desinfetante spray perfumado</b>	Desinfetante, ambiente, spray, perfumado, lavanda. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	Und	20	R\$ 14,75	R\$ 295,00
2	12	<b>Detergente</b>	Lava louça líquido, embalagem de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Und	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
2	13	<b>Esponja de Lã de aço</b>	Esponja, de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote de 60 g com 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
2	14	<b>Esponja dupla face</b>	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
2	15	<b>Flanela</b>	Flanela, em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões 40 x 60 cm, na cor branca e/ou amarela, para uso geral.	Und	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50
2	16	<b>Guardanapos</b>	Guardanapo, de papel, 100% celulose natural, folha dupla, primeira qualidade, grande resistência e absorção, dimensões mínimas 24 x 22 cm. Embalagem: embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
2	17	<b>Limpa Vidros</b>	Limpa, vidro, líquido. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	Und	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00

Página 7 de 15

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60


**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
**PODER LEGISLATIVO**

			prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.				
2	18	<b>Limpador multi-uso</b>	Limpador multiuso. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
2	19	<b>Limpeza pesada</b>	Limpador delível 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Und	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
2	20	<b>Lixeira grande</b>	Lixeira de plástico sem pedal, capacidade 50 litros.	Und	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
2	21	<b>Lixeira pequena</b>	Lixeira de plástico COM PEDAL, capacidade 10 litros.	Und	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
2	22	<b>Pano de chão</b>	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
2	23	<b>Papel higiênico</b>	Papel, higiênico, neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 14 g/m <sup>2</sup> , gofrado (com relevo), crespado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10cm x 30 m com tolerância de 2% (dois por cento). Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 04 rolos.	Und	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
2	24	<b>Papel toalha</b>	Papel, toalha, em bobina, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 20cm, comprimento mínimo 200m, gramatura mínima 29 g/m <sup>2</sup> Embalagem: pacote com 02 unidades, com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. A bobina deverá	Und	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00

Página 8 de 15

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
 Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60


**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

			ser pesada sem embalagem, sem elástico ou qualquer tipo de amarração e ter o peso mínimo de 1,20 Kg, com tolerância de 2%.				
2	25	<b>Pedra sanitária</b>	Pedra sanitária, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Und	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
2	26	<b>Rodo</b>	Rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em madeira comprimento 600 mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm.	Und	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
2	27	<b>Sabão em pó</b>	Sabão, em pó, com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Und	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
2	28	<b>Sabonete líquido</b>	sabonete líquido, aspecto físico líquido perfumado, características adicionais pronto uso, aroma suave. Embalagem com 500 ml.	Und	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
2	29	<b>Saco para lixo 30 lt</b>	Saco, plástico para lixo para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/-1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".	Pct	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
2	30	<b>Saco para lixo 50 lt</b>	Saco, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I,	Pct	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00

Página 9 de 15

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
camaralrlicitacao@gmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60


**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

			em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".				
2	31	Vassoura em Nylon	Vassoura, cerdas em nylon, base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueavel.	Und	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
2	32	Vassoura em pêlo	Vassoura, em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueavel.	Und	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
2	33	Vassoura p/ limpeza vaso	Vassoura, para limpeza de vaso, base redonda, comprimento total de 30 cm.	Und	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
3	1	Gás cozinha	Gás, GPL, acondicionado em embalagem retornável (botijão) de 13 kg, com lacre de segurança na parte superior. Nota: Incluindo entrega pelo fornecedor.	Und	12	R\$130,00	R\$ 1.560,00
						<b>R\$ 36.126,00</b>	

- 2.1 Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme artigo 20 da Lei Federal 14.133/2021.
- 2.2 Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP, é aquisição de bem comum, que deve ser licitado via Contratação direta por Dispensa, na forma Eletrônico. O ETP foi devidamente elaborado e aprovado para prosseguimento do procedimento de contratação.
- 2.3 A presente licitação será realizada mediante Contratação direta por Dispensa e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo quantitativo disponível e os preços registrados permaneçam compatíveis com os preços de mercado.
- 2.4 No entanto, a administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO****3 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

3.1 O Estudo Técnico Preliminar apontou duas soluções possíveis para o objeto, sendo Contratação direta mediante dispensa de licitação considerada a ideal. Não houve recomendação para aglutinar os itens, pois foram avaliados individualmente. Concluiu-se que aquisição de materiais de consumo; aquisição de materiais de limpeza; manutenção administrativa da Câmara Municipal. Com base nessa análise, o prosseguimento do processo para contratação foi aprovado.

**4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

- 4.1 A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- 4.2 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.
- 4.3 Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

**5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

- 5.1 Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.
- 5.2 Habilitação
- 5.2.1 Habilitação Jurídica
  - 5.2.2 Regularidade Fiscal
  - 5.2.3 Qualificação Econômico-Financeira
  - 5.2.4 Qualificação Técnica
  - 5.2.5 Outros Documentos
- 5.3 Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Real no que tange às exigências
- 5.4 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Contratação direta por Dispensa, em sua forma Eletrônico.

**6 RESULTADOS PRETENDIDOS**

6.1 abastecimento adequado da Câmara Municipal;  
continuidade das atividades administrativas;  
maior eficiência operacional;  
atendimento adequado das demandas institucionais;  
economicidade na contratação.

**7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

- 7.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na legislação vigente
- 7.2 A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada/fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 7.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada/fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor, nos termos da legislação vigente e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 7.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 7.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 7.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 7.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 7.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.
- 7.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta

Página 12 de 15

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de referência.

- 7.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.
- 7.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**9 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

9.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3 Recebimento provisório:

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

- a) No local indicado na ordem de fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

**9.4 Recebimento definitivo:**

- a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

**10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.
- 10.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;
- 10.3 O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.
- 10.3.1 Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.
- 10.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 10.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.
- 10.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

**11 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

Página 14 de 15

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA - CNPJ: 02.936.966/0001-60  
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000  
[www.https://lagoareal.ba.leg.br/](https://lagoareal.ba.leg.br/)  
[camaralrlicitacao@gmail.com](mailto:camaralrlicitacao@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 02.936.966/0001-60****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
PODER LEGISLATIVO**

11.1 A licitação será realizada na modalidade Contratação direta por Dispensa, por ser aquisição de bem comum, na sua forma Eletrônico, considerando a possibilidade de alcance a quantidade maior de fornecedores.

**12 DO ORÇAMENTO**

12.1 Para obter o orçamento constante de forma sintética no item 1 deste termo de referência, foi realizado mediante cotação de preços junto a banco de preços, conforme relatório de cotação acostado aos autos e planilha orçamentária instruída neste processo, estando em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor.

**13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas com a prestação de serviço/fornecimento correrão à conta dos recursos orçamentários descritos abaixo:

ÓRGÃO	
UNIDADE	
PROJETO	
ELEMENTO	
FONTE	

**14 RESPONSÁVEIS**

Lagoa Real, 20 de maio de 2026.

**MARIA DO CARMO PRATES COSTA.**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa Real - Bahia.  
BIÊNIO 2025 - 2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNPJ 16.415.127/0001-01**

Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

**EDITAL n° 02/2026  
DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** a comunidade livramentense em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de promover debate público acerca do **Projeto de Lei n° 10/2026** que versa sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano fiscal de 2027**, a ser realizada no dia 12 de junho de 2026, às 08h30min, na Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora, Plenário D. Didi Azevedo.

**A REFERIDA AUDIÊNCIA OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRONOGRAMA:**

Art. 1º - A Audiência Pública será realizada, presencialmente, no Plenário D. Didi Azevedo, sede deste Poder Legislativo, sendo assegurado o direito de manifestação às pessoas inscritas para apresentação de sugestões ou comentários.

Art. 2º - A referida audiência será transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora na página do *YouTube*, sendo permitido a manifestação do público através do encaminhamento de sugestões para o *e-mail* institucional **camara.livramento@gmail.com**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da sua realização.

Art. 3º - A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, a quem caberá informar aos participantes o regulamento das manifestações que se dará exclusivamente sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano fiscal de 2027.

Publique-se.

Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, 26 de maio de 2026.

**APARECIDO LIMA DA SILVA  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**

End.: Praça Dom Hélio Paschoal, 41. Centro.  
Livramento de Nossa Senhora – BA  
CEP: 46.140-000 – CNPJ: 16.415.127/001-01

Tel.: 77 3444-1895  
Home Page: [www.cmlivramentodenossasenhora.ba.gov.br](http://www.cmlivramentodenossasenhora.ba.gov.br)

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06

BA - LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2025 até Abril de 2026



RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (ÚLT. 12 ML) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	156.254,50	211.853,84	187.392,51	142.463,68	166.743,98	209.274,34	153.079,05	168.261,32	162.380,51	162.380,51	162.380,51	163.613,45	2.046.078,20	0,00
Pessoal Ativo	125.654,50	181.253,84	156.792,51	111.863,68	136.143,98	178.674,34	122.479,05	137.661,32	131.057,51	131.057,51	131.057,51	132.290,45	1.675.986,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	111.263,68	166.863,02	141.569,44	111.863,68	113.326,28	167.313,02	111.203,55	111.863,68	112.014,98	112.014,98	112.014,98	112.683,53	1.483.994,82	0,00
Obrigações Patronais	14.390,82	14.390,82	15.223,07	0,00	22.817,70	11.361,32	11.275,50	25.797,64	19.042,53	19.042,53	19.042,53	19.606,92	191.991,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do Decreto nº 10.000/2019)	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	31.323,00	31.323,00	31.323,00	31.323,00	370.092,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da Lei nº 10.000/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>156.254,50</b>	<b>211.853,84</b>	<b>187.392,51</b>	<b>142.463,68</b>	<b>166.743,98</b>	<b>209.274,34</b>	<b>153.079,05</b>	<b>168.261,32</b>	<b>162.380,51</b>	<b>162.380,51</b>	<b>162.380,51</b>	<b>163.613,45</b>	<b>2.046.078,20</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>				<b>VALOR</b>					<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									72.849.094,27					102,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)									0,00					0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)									0,00					0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias									1.571.388,00					2,20
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais									0,00					0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)									71.277.706,27					--
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>									<b>2.046.078,20</b>					<b>2,87</b>
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									4.276.662,38					6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									4.062.829,26					5,7
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									3.848.996,14					5,4

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão: 26/05/2026, às 11:01:53, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 11:01:53.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DERALDO PEREIRA SILVA NETO  
Presidente(a)  
CPF: 854.345.745-91

LUCIANO FREITAS PIEROTE  
Secretário(a)  
CPF: 031.772.167-46

BRUNO LOPES BASTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: BA-038925/O-4

SIAFIC - DFAULT

Página: 1 de 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06**


BA - LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6


R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		72.849.094,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		72.849.094,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		71.277.706,27	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.046.078,20	2,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		4.276.662,38	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		4.062.829,26	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		3.848.996,14	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	67.958,58

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Emissão: 26/05/2026, às 11:06:55, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 11:06:55.

  
 DERALDO PEREIRA SILVA NETO  
 Presidente(a)  
 CPF: 854.345.745-91

  
 LUCIANO FREITAS PIEROTE  
 Secretário(a)  
 CPF: 031.772.167-46

  
 BRUNO LOPES BASTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: BA-038925/O-4

SIAFIC - DFAULT

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 40.514.655/0001-00**

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**  
**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**  
**(RGF) ANEXO 1 – DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL (1º QUADRIMESTRE/2026)**

BA - LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Maio de 2025 até Abril de 2026



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Revis

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Últimos 12 Meses													
	LÍQUIDAS													
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (Ú.L. 12 M.) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	197.042,05	254.924,04	230.871,60	228.213,79	197.669,37	228.213,79	212.911,58	290.163,99	203.026,59	223.649,36	223.231,32	223.099,26	2.712.956,74	0,00
Pessoal Ativo	126.792,05	176.224,04	150.971,60	148.313,79	117.709,37	148.313,79	133.011,58	210.263,99	117.709,37	138.332,14	137.914,10	137.782,04	1.743.337,86	0,00
Vincimentos, Vantagens e Outras Obrigações Patronais	126.792,05	176.224,04	117.709,37	117.709,37	117.709,37	117.709,37	117.709,37	179.859,57	117.709,37	118.321,56	117.709,37	117.709,37	1.542.672,19	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	33.262,23	30.604,42	0,00	30.604,42	15.302,21	30.604,42	0,00	20.010,58	20.204,73	20.072,67	200.665,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do Decreto em Pessoal não Executado Especificamente)	70.250,00	78.700,00	79.900,00	79.900,00	79.900,00	79.900,00	79.900,00	79.900,00	85.317,22	85.317,22	85.317,22	85.317,22	969.618,88	0,00
Despesas com Pessoal não Executado Especificamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da Despesa de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela debrutável referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, § 2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	197.042,05	254.924,04	230.871,60	228.213,79	197.669,37	228.213,79	212.911,58	290.163,99	203.026,59	223.649,36	223.231,32	223.099,26	2.712.956,74	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
(a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												126.996.780,06	100,00	
(b) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (art. 166, § 16 da CF)												500.000,00	0,40	
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias												622.464,00	0,49	
(d) Outras Receitas Constitucionais ou Legais												0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>												128.874.316,06	--	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>												2.712.956,74	2,16	
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>												7.552.458,96	6,00	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>												7.174.836,02	5,7	
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>												6.797.213,07	5,4	

Fonte: Sistema Sistema CONTROL - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Exercício: 20/05/2025, às 08:29:16, Atividade: Digitalização no dia 20/05/2025, às 08:29:16.

1. Nos demonstrativos elaborados no presente e no seguinte quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PAULO CÉSAR DE SOUZA CARVALHO  
 Presidente(a)  
 CPF: 988.116.065-00

CARLOS ALBERTO PALMEIRA LAGO  
 Tesoureiro  
 CPF: 332.623.575-53

MILANE ARAÚJO ALVES ALCANTARA  
 Controlador(a)  
 Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA ME - CNPJ: 08.003.823/0001-02

Página: 1 de 1

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 40.514.655/0001-00

## (RGF) ANEXO 2 – DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (1º QUADRIMESTRE/2026)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC ( I )</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL ( III ) = ( I – II )</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	0,00	126.996.780,06	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)</b>	0,00	126.996.780,06	0,00	0,00
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – &lt;120%&gt;</b>	0,00	152.396.136,07	0,00	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - &lt;108%&gt;</b>	0,00	137.156.522,46	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão: 26/05/2026, às 08:31:30, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 08:31:30.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".

Nota:

PAULO CÉSAR DE SOUZA CARVALHO  
Presidente(a)

CARLOS ALBERTO PALMEIRA LAGO  
Tesorero

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA  
Contador(a)

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 40.514.655/0001-00**

CPF: 988.116.065-00

CPF: 332.623.575-53

Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

---

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 40.514.655/0001-00

(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (1º QUADRIMESTRE/2026)



BA - LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	0,00	126.996.780,06	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	0,00	126.496.780,06	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	0,00	27.829.291,61	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	0,00	25.046.362,45	0,00	0,00


CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>


MEDIDAS CORRETIVAS:


FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:26/05/2026, às 08:33:04, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 08:33:04.

Nota:

¹ Incluir garantias concedidas por meio de Fundos.

  
PAULO CÉSAR DE SOUZA CARVALHO  
Presidente(a)  
CPF: 988.116.065-00

  
CARLOS ALBERTO PALMEIRA LAGO  
Tesoreroiro  
CPF: 332.623.575-53

  
MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 40.514.655/0001-00****(RGF) ANEXO 4 – DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1º QUADRIMESTRE/2026)**

BA - LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO - ABRIL de 2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>


APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	126.996.780,06	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	126.496.780,06	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.239.484,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.215.536,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.854.774,60	7,00


OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00


FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

  
 PAULO CÉSAR DE SOUZA CARVALHO  
 Presidente(a)

  
 CARLOS ALBERTO PALMEIRA LAGO  
 Tesoureiro

  
 MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA  
 Contador(a)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 40.514.655/0001-00**

**(RGF) ANEXO 5 – DEMONST. DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (1º QUADRIMESTRE/2026)**



BA - LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (JANEIRO A ABRIL) - 1º QUADRIMESTRE de 2026  
 RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (b)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	26.891,83	0,00	-26.891,83	0,00	-26.891,83	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tarifas de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extrabudgetários	0,00	0,00	0,00	0,00	26.891,83	0,00	-26.891,83	0,00	-26.891,83	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	99.758,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.758,69	0,00	99.758,69	
Recursos Não Vinculados de Impostos	99.758,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.758,69	0,00	99.758,69	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (I + III)</b>	<b>99.758,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.891,83</b>	<b>0,00</b>	<b>72.866,86</b>	<b>0,00</b>	<b>72.866,86</b>	

FONTE: Sistema Sistema CONTABE, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão: 26/05/2026, às 08:36:36, Arquivo Digitalizado no dia 26/05/2026, às 08:36:36.

PAULO CESAR DE SOUZA CARVALHO  
 Presidente(a)  
 CPF: 988.116.065-00

CARLOS ALBERTO PALMEIRA LAGO  
 Tesoureiro  
 CPF: 332.623.575-53

MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRCBA 04/062/0-4

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 40.514.655/0001-00****(RGF) ANEXO 6 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (1º QUADRIMESTRE/2026)**

BA - LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6


R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	126.996.780,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.496.780,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.874.316,06	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.712.956,74	2,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	7.552.458,96	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	7.174.836,02	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	6.797.213,07	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO )
Valor Total	0,00	72.866,86

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Emissão:26/05/2026, às 08:39:17, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 08:39:17.

  
 PAULO CÉSAR DE SOUZA CARVALHO  
 Presidente(a)  
 CPF: 988.116.065-00

  
 CARLOS ALBERTO PALMEIRA LAGO  
 Tesoureiro  
 CPF: 332.623.575-53

  
 MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRCBA 044062/O-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2026****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
Decreto Municipal nº. 080/2023**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280, Bairro Alto da Barra, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Robson Silva Alves, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 080/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 29/05/2026, ÀS 17:00, HORAS via e-mail.

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste processo administrativo a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto do tipo manilha 100 x 100, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Barra da Estiva, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.
- 1.2.4 - ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- 1.2.5 - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- 1.2.6 - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.7 - ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo das Dotações Orçamentárias:

**08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

1010 – Obras de Infraestrutura

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

2035 - Manutenção da Limpeza Pública

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1720 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás natural

**Fonte:** 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.30.00.00 – Material de Consumo

4490.51.00.00 – Obras e Instalações

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para a contratação será de R\$ 64.061,00 (sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), a serem pagos após a realização dos serviços.

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial e PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacaobarra2025@gmail.com](mailto:licitacaobarra2025@gmail.com), ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência à Dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2026 às 17h00min

4.1.2 O prestador de serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com todas as informações, conforme planilha orçamentária anexa, até a data e o horário estabelecidos para envio dos documentos, devendo, ainda, apresentar **declaração:**

VII - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

4.2.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.2.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.2.1. Caso conste na consulta de situação do proponente a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a autoridade solicitante diligenciará para verificar se houve fraude.

4.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

- 4.2.2.3. O proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 4.2.2.4. Constatada a existência de sanção, a autoridade competente reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços, no mesmo prazo da proposta:

**4.3 HABILITAÇÃO:****4.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.3.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.3.1.2 – Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento com foto dos sócios proprietários.

4.3.1.3 – Alvará de Localização e Funcionamento.

**4.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

4.3.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 30 (trinta) dias da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

**4.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.3.3.1 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante deste Edital.

4.3.3.2 - Declaração assinada pelo representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

4.3.3.3 - Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a experiência na área pretendida;

4.3.3.4 - Declaração assinada pelo representante legal deste, que tem pleno conhecimento das condições deste edital.

**4.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.3.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.3.4.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.3.4.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio da empresa licitante.

4.3.4.4 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.4.5 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.4.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em cumprimento à Lei nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**5. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

5.1 O proponente deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento da proposta.

5.2 Todas as referências de tempo no Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

5.3 Formalização de consultas: observado o prazo legal, o proponente poderá formular consulta através e-mail: [licitacaobarra2025@gmail.com](mailto:licitacaobarra2025@gmail.com).

5.4 A Dispensa será realizada em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – internet, utilizando-se, para tanto o e-mail do setor de licitações, garantindo segurança em todas as fases do procedimento.

5.5 Os interessados encaminharão por meio do e-mail [licitacaobarra2025@gmail.com](mailto:licitacaobarra2025@gmail.com), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 Encerrada a fase para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 Caso a proposta vencedora esteja acima do estimado pela Administração, deverá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.3.1 A negociação poderá ser feita com os demais participantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.2 Contiver vícios insanáveis;

6.4.3 Não obedecer ao disposto neste Edital ou em seus anexos;

6.4.4 Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4.1 Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4.4.2 Também será considerada inexequível a proposta que não tenha sua exequibilidade

4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

demonstrada, quando exigido pela Administração.

6.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que proponente comprove a exequibilidade da proposta.

6.6 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.

6.6.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.8 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no Diário Oficial a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Dispensa de Contratação Direta.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O proponente melhor classificado e habilitado será convocado para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data da convocação oficial (e-mail e/ou publicação no Diário Oficial e/ou correspondência com aviso de recebimento), sob pena de cair o direito à contratação, podendo a Administração Municipal convocar as demais empresas que atenderam à convocação e cumpriram os requisitos do edital.

7.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8.0 – DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento ocorrerá conforme as entregas dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação.

## **9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Poderá o Município revogar ou anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

9.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barra da Estiva - Bahia, 25 de maio de 2026.

Manoel Messias Pereira  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Paulo José Pinto Silva  
**Agente de Contratação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2026****ANEXO I****DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto do tipo manilha 100 x 100, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Barra da Estiva.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto do tipo manilha 100 x 100 justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barra da Estiva, especialmente na execução de obras e serviços de drenagem pluvial, escoamento de águas, recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias públicas e implantação de sistemas de saneamento e infraestrutura urbana e rural.

A aquisição do referido material é indispensável para garantir a adequada condução das águas pluviais, prevenindo alagamentos, erosões e danos às vias públicas, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e qualidade de vida da população. Além disso, os tubos de concreto apresentam elevada resistência, durabilidade e eficiência, sendo amplamente utilizados em obras de infraestrutura por atenderem aos padrões técnicos exigidos para esse tipo de serviço.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade das ações de manutenção e execução de obras realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, proporcionando melhores condições de atendimento às demandas do município, bem como maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

**4.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designados através de portaria ou decreto.

4.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

4.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

4.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

4.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

4.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

4.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

a. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

4.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

a. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

b. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

c. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.15. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

4.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.

6.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. A vigência da presente contratação será de até o dia 31 de dezembro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

7.2. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos a contar da solicitação.

**8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REACTUAÇÃO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

**11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução.

**13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Barra da Estiva – Bahia, 25 de maio de 2026.

Manoel Messias Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2026**

**ANEXO II**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto do tipo manilha 100 x 100, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Barra da Estiva.

O licitante \_\_\_\_\_ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$\_\_\_\_(valor por extenso), já computadas as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, combustível, impostos e demais custos para execução dos serviços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
145	UND	Tubos de concreto do tipo manilha CA1 D = 100 x 100 com bolsa de encaixe.		
<b>VALOR GLOBAL</b>				

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2026  
MINUTA CONTRATUAL**

**ANEXO III**

CONTRATO Nº...../2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. Uilson Robson Silva Alves, doravante denominado **CONTRATADO** e a empresa estabelecida na ..... , nº ..... - Bairro ..... - ...../....., inscrita no CNPJ sob nº ..... , representada neste ato pelo (a) Sr (a)....., portador (a) do RG: nº ..... SSP/..... e CPF: ..... , residente e domiciliada na ..... , nº ..... - ...../....., denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e nas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 015/2026, processada nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto do tipo manilha 100 x 100, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Barra da Estiva.

O material deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 015/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... ( ).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente do exercício de 2026:

**08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

1010 – Obras de Infraestrutura

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2035 - Manutenção da Limpeza Pública

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1720 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás natural

**Fonte:** 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.30.00.00 – Material de Consumo

4490.51.00.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:**

A vigência da presente contratação será até o dia 31 de dezembro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da solicitação da Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do objeto efetivamente entregue, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o objeto descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal,

15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

O Município designa como fiscal do contrato, o Sr. Carlos Antonio Rocha Silva, pela Portaria

16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

013/2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Barra da Estiva.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barra da Estiva - Bahia,.....de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
UILSON ROBSON SILVA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1-Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2026****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no bojo da Dispensa de Licitação nº 015/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra da Estiva.

Outrossim, declara ainda ser cunhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Local), ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

OBS. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2026****ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

(Local), ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2026****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa de Licitação nº 015/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se comprometo a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local), ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2026****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 015/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data do certame, na condição:

( ) de MICROEMPRESA [ou] ( ) de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

(Local), ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52****JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 005/2026**

**Processo Licitatório:** Concorrência Eletrônica Nº 005/2026

**Processo Administrativo:** Nº 073/2026

**Recorrente:** CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Decisão Recorrida:** Ato do Agente de Contratação que declarou a habilitação da proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA DORATA LTDA

**Órgão Julgador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA / AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Major Valdir Pires, no Distrito de Triunfo do Sincorá, conforme Convênio nº 062/2026, celebrado com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia – SEC, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

**A empresa licitante vem perante esta Municipalidade apresentar suas razões por escrito, através de recurso administrativo, o qual passamos a julgar, com fulcro na Lei nº 14.133/21, assim como na legislação complementar.**

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

Preliminarmente observa-se que os presentes atos foram protocolizados dentro dos prazos permissivos, conforme determina o artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Assim, passamos a analisar os argumentos legais e fáticos contidos nas peças apresentadas.

## II. RELATÓRIO

### 2.1. Identificação do Certame

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Prefeitura Municipal de Barra da Estiva – BA, na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 005/2026 (Processo Administrativo nº 073/2026). O certame possui como objeto a contratação de pessoa jurídica visando a construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Major Valdir Pires, localizada no Distrito de Triunfo do Sincorá, sob o regime de empreitada por preço global, com recursos oriundos do Convênio nº 062/2026, celebrado com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC).

### 2.2. Identificação das Partes

O presente procedimento recursal foi interposto tempestivamente pela empresa CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 38.493.385/0001-49), doravante denominada Recorrente. A insurgência volta-se contra o ato do Agente de Contratação que declarou a aceitação da proposta de preços e a consequente habilitação da empresa CONSTRUTORA DORATA LTDA, doravante denominada Recorrida, sendo esta a vencedora provisória da etapa competitiva.

### 2.3. Síntese das Razões Recursais

Em sua peça recursal, datada de 15 de maio de 2026, a Recorrente pugna pela reanálise e desclassificação da proposta da Recorrida, ou, subsidiariamente, pela conversão do julgamento em diligência para saneamento. Em síntese, fundamenta seu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

pleito em supostas inconsistências técnicas, tributárias e metodológicas. Inicialmente, questiona a composição do BDI e o regime desonerado, atacando a adoção da taxa de BDI de 26,61% com inclusão de CPRB de 4,50% e encargos sociais desonerados. Alega, para tanto, que não houve comprovação documental prévia do efetivo enquadramento tributário e da aderência da Recorrida a este regime.

Ato contínuo, a impugnante aduz haver irregularidade pela utilização de uma metodologia híbrida de custos, apontando que o uso simultâneo das bases de referência SINAPI, ORSE e SEINFRA na composição da proposta ocorreu sem justificativa técnica, o que violaria a uniformidade dos custos. Por fim, argumenta haver indícios de inexecuibilidade e ausência de rastreabilidade analítica em itens de alto impacto financeiro, a exemplo da estrutura metálica e cobertura. Diante disso, requer que a Administração exerça o dever de diligência estatuído no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, para exigir notas de cotação, memórias analíticas complementares e comprovação tributária antes de qualquer aceitação definitiva.

#### **2.4. Decurso de Prazo para Contrarrazões**

Regularmente comunicada acerca da interposição do recurso administrativo em tela, com a respectiva abertura de prazo legal para, querendo, apresentar suas contrarrazões em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme dispõe o art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e os ditames do item 17.22 do Edital, a empresa recorrida, CONSTRUTORA DORATA LTDA, deixou transcorrer *in albis* o lapso temporal assinalado. Certifica-se, portanto, a absoluta inércia processual da Recorrida na presente fase.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

#### **3.1. Da Vinculação ao Edital e da Preclusão Administrativa**

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expressamente positivado no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, atua como pilar de segurança jurídica e de isonomia no processo licitatório, obrigando tanto a Administração Pública quanto os licitantes ao estrito cumprimento das regras e parâmetros previamente estabelecidos. Da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

análise detida das razões recursais, infere-se que a insurgência da Recorrente volta-se, em sua essência, contra a própria arquitetura financeira e metodológica definida nos Anexos do Edital, a qual foi meramente replicada pela proposta da empresa vencedora.

Nesse cenário, impende destacar o instituto da preclusão administrativa. Caso a Recorrente discordasse da matriz de custos fixada pela Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, notadamente no que tange à estipulação prévia da taxa de BDI, à previsão de regime desonerado e à adoção conjunta de diferentes bases referenciais de preços, caberia a ela ter exercido seu direito de impugnação ao Edital no momento processual oportuno. Conforme o item 5.2 do instrumento convocatório, eventuais pedidos de impugnação deveriam ter sido protocolados no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas. Tendo a Recorrente se mantido silente na fase apropriada, participando do certame sem ressalvas, operou-se a preclusão lógica e temporal, sendo-lhe defeso tentar alterar as regras do jogo na fase recursal.

Consequentemente, revela-se juridicamente inviável e manifestamente desarrazoado acolher o pleito de desclassificação da empresa Recorrida com base nesses fundamentos. A CONSTRUTORA DORATA LTDA formulou sua proposta em estrita obediência às planilhas, referenciais e diretrizes impostas de forma cogente pela própria Administração Pública. Penalizar um licitante por seguir fielmente as determinações do instrumento convocatório representaria não apenas uma ofensa frontal ao princípio do julgamento objetivo, mas também uma atuação contraditória da Administração, que não pode invalidar uma proposta por espelhar os exatos moldes que ela mesma construiu e exigiu.

### **3.2. Da Legalidade na Adoção do BDI (26,61%) e Desoneração (CPRB)**

A Recorrente sustenta em suas razões que a proposta da Recorrida estaria eivada de nulidade por apresentar um Benefício e Despesas Indiretas (BDI) no percentual de 26,61%, contemplando a alíquota de 4,50% a título de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) e encargos sociais desonerados. Alega que tal adoção ocorreu sem a devida comprovação de enquadramento tributário efetivo ou compatibilidade do Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), o que geraria uma suposta *composição artificial* de custos e comprometeria a isonomia do certame.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52



Contudo, tal argumentação não encontra qualquer guarida nos elementos materiais e nas regras que estruturam o presente processo licitatório.

Conforme se depreende da análise pormenorizada dos anexos do Edital, de observância obrigatória por todos os participantes, a própria Administração Pública fixou expressamente o paradigma financeiro da contratação nos exatos moldes contestados. Na Planilha Orçamentária e, de forma insofismável, no quadro demonstrativo de Composição do BDI elaborado pela Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, definiu-se o referencial exato de 26,61%. Mais do que isso, o próprio ente contratante assinalou expressamente a adoção do regime de desoneração em sua matriz de cálculo, parametrizando a incidência tributária da CPRB no exato percentual de 4,50%. Trata-se, portanto, de uma diretriz orçamentária imposta pelo instrumento convocatório a todos os licitantes, não consubstanciando uma escolha aleatória ou discricionária por parte da empresa vencedora.

O ato da Recorrida de espelhar em sua proposta os exatos índices de BDI e de desoneração estabelecidos pela Municipalidade configura o mais lícito e estrito cumprimento do instrumento convocatório. Afasta-se, por conseguinte, de forma cabal, a tese de *composição artificial* ou de burla à competitividade. Exigir da licitante uma exaustiva comprovação técnica ou tributária para simplesmente replicar o índice matemático que a própria Administração determinou que fosse seguido atenta frontalmente contra a legislação estatutária de regência. A atuação do Agente de Contratação e a formulação das propostas pelos licitantes são vinculadas pelas regras editalícias, em estrita obediência aos princípios balizadores das contratações públicas, conforme determina expressamente a Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica**, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Sendo assim, resta plenamente validada a proposta da Recorrida neste aspecto, uma vez que a adoção das referidas taxas preestabelecidas revela obediência irrestrita aos comandos do edital, preservando a **segurança jurídica** e garantindo o **juízo objetivo** pretendido no certame.

### 3.3. Da Regularidade na Utilização Híbrida das Bases SINAPI, ORSE e SEINFRA

A Recorrente aduz em sua peça de irrisignação que a proposta da Recorrida incorre em vício por utilizar de forma concomitante as bases referenciais SINAPI, ORSE e SEINFRA. Argumenta que tal *metodologia híbrida* exigiria expressa autorização editalícia e justificativa técnica formal, sob pena de comprometer a padronização orçamentária e a comparabilidade objetiva dos custos no certame.

A tese ventilada carece de sustentação fática e jurídica. Ao perscrutar detalhadamente o Anexo IX do instrumento convocatório, o qual encarta a Planilha Orçamentária de referência elaborada por esta Municipalidade, constata-se de modo inequívoco que a própria Administração Pública adotou a referida composição mista. A estruturação do orçamento estimado para a construção da Quadra Poliesportiva foi concebida utilizando os códigos e os insumos extraídos exatamente dos referidos sistemas de custos, consoante delineado pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva.

A licitante vencedora, portanto, limitou-se a replicar a arquitetura de custos preestabelecida, precificando os exatos serviços e referenciais exigidos pela Municipalidade. Condenar a Recorrida pela suposta ausência de justificativa técnica na adoção de múltiplas tabelas significaria puni-la por seguir fielmente as especificações da Administração. A perfeita consonância da proposta com os ditames e com a estrutura analítica do edital é condição impositiva de validade e de classificação no certame, conforme determina expressamente a Lei Federal nº 14.133/2021 ao elencar os motivos para a rejeição de propostas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Por corolário lógico, se a desobediência às especificações editalícias enseja a desclassificação imperativa, a estrita obediência à matriz metodológica exigida pelo instrumento convocatório chancela a absoluta regularidade da proposta ofertada. Sendo assim, a manutenção da aceitação da proposta consagra os princípios da **vinculação ao edital** e da **legalidade**, afastando de forma peremptória qualquer mácula de irregularidade metodológica equivocadamente suscitada pela Recorrente.

### 3.4. Da Exequibilidade da Proposta e do Critério Objetivo Editalício

A Recorrente argui que a proposta classificada em primeiro lugar apresentaria subavaliação de custos e careceria de comprovação de exequibilidade econômica, em especial quanto aos itens de elevado impacto financeiro, requerendo a desclassificação da Recorrida. No entanto, o instituto da inexecuibilidade no regime de licitações públicas não se opera no campo das presunções subjetivas ou das ilações genéricas formuladas por licitantes adversários, submetendo a sua aferição a critérios matemáticos e puramente objetivos, rigorosamente preestabelecidos na legislação e no instrumento convocatório.

O legislador pátrio, com o escopo de conferir **segurança jurídica** e evitar o alijamento indevido de propostas financeiramente vantajosas para a Administração, estabeleceu um piso percentual de presunção de inexecuibilidade voltado estritamente para obras e serviços de engenharia. Tal diretriz normativa foi encampada e reproduzida fielmente pelo Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, restando consolidada na regra de julgamento do certame. Cumpre transcrever os dispositivos que regem a matéria.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece expressamente a baliza legal:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

No mesmo diapasão, o instrumento convocatório materializou o sobredito comando legal na regra imposta aos licitantes por meio do item 12.6.4:

12.6.4 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no Art. 59, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando que o orçamento global estimado pela Municipalidade para a consecução do objeto totaliza o montante de R\$ 1.486.257,65 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), o marco objetivo limitador de exequibilidade corresponde à cifra exata de R\$ 1.114.693,24 (um milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

Da detida análise dos autos, constata-se que a proposta ofertada pela empresa Recorrida não viola o piso de presunção de inexequibilidade imposto pela norma de regência. A mera irresignação da impugnante, desacompanhada da efetiva demonstração matemática de que a oferta superou a margem crítica supracitada, revela-se insubsistente para afastar a presunção relativa de exequibilidade que milita em favor da proposta vencedora. Conclui-se, destarte, pela plena viabilidade econômica da cotação aceita pelo Agente de Contratação, porquanto pautada no *juízo objetivo* preconizado pela lei estatutária e alinhada à primazia do interesse público.

### **3.5. Da Desnecessidade de Diligências Complementares (Art. 59, §2º, da Lei 14.133/21)**

A Recorrente requer a suspensão do feito e a determinação de diligências complementares para a exigência de memórias analíticas, notas de cotação e demonstrações detalhadas de composição de custos por parte da empresa classificada em primeiro lugar. Para fundamentar sua pretensão, invoca a prerrogativa legal que

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52



autoriza a Administração a investigar a exequibilidade das propostas. Ocorre que o instituto da diligência no processo licitatório não se afigura como um direito potestativo do licitante insatisfeito, mas sim como uma faculdade conferida ao julgador. A Lei Federal nº 14.133/2021 é hialina ao tratar a matéria:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

O emprego do verbo *podrá* no texto normativo denota, de maneira indelével, que a adoção de medidas saneadoras ou investigatórias consubstancia um poder discricionário da Administração Pública. Trata-se de instrumento voltado à busca da verdade material, devendo ser acionado exclusivamente quando o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação vislumbrar dúvida razoável que impeça o julgamento seguro do certame. Corroborando esse entendimento, o próprio Edital cristalizou essa prerrogativa em seu subitem 10.6, estabelecendo que o Município se reserva o direito de realizar diligências para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

No caso em apreço, conforme amplamente demonstrado no tópico antecedente, a Recorrente limitou-se a formular ilações genéricas acerca de uma suposta inexecuibilidade da proposta vencedora, furtando-se de apresentar qualquer demonstração aritmética que justificasse a suspeição sobre os valores ofertados. Uma vez atestado que a cotação da Recorrida atende plenamente ao piso legal objetivo de 75% do orçamento estimado, inexistente lastro material ou indício concreto que imponha ao órgão julgador o dever de prolongar a fase competitiva com exigências de comprovações adicionais.

Acolher um pedido de diligência fundamentado em meras conjecturas representaria flagrante ofensa aos princípios da **eficiência** e da **celeridade processual**, prolongando injustificadamente o desfecho da licitação e postergando a satisfação do interesse público. Destarte, mostra-se totalmente despicienda a instauração de diligência probatória no presente contexto, indeferindo-se o pleito da Recorrente e mantendo-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

incólume a convicção acerca da viabilidade e da absoluta regularidade da proposta aceita.

**4. DA DECISÃO**

Ante o exposto, e com base na fundamentação detalhada nos itens precedentes, que passa a integrar esta decisão para todos os fins de direito, este Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE**:

- a) **CONHECER** do Recurso Administrativo interposto pela empresa CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por ser tempestivo e preencher os pressupostos de admissibilidade;
- b) **NEGAR-LHE PROVIMENTO** no mérito, em razão do estrito cumprimento das exigências do instrumento convocatório por parte da recorrida (adoção da taxa de BDI de 26,61% e desoneração preestabelecidas, utilização regular das bases referenciais SINAPI, ORSE e SEINFRA contidas na planilha oficial, e ausência de violação ao piso objetivo de exequibilidade), rechaçando integralmente as razões recursais apresentadas e a necessidade de saneamento via diligência;
- c) **MANTER** incólume a decisão que declarou a ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO da proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA DORATA LTDA na Concorrência Eletrônica nº 005/2026;
- d) **DETERMINAR** a remessa dos autos à Autoridade Superior para apreciação e decisão final do pleito recursal, conforme preceitua o item 17.23 do Edital, e, confirmada a decisão, o regular prosseguimento do certame.

Barra da Estiva/BA, 26 de maio de 2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PAULO JOSÉ PINTO SILVA**

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41**

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA**  
**Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065-05/2026**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
A **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BOM JESUS  
DA SERRA-BA** E A EMPRESA  
**DESTAK ASSESSORIA E  
CONSULTORIA LTDA** NOS  
TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41 com Sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Welton Silva Andrade**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, e do outro lado a empresa **DESTAK ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.430.510/0001-41, com sede na Rua Henrique Pereira Magalhães, 465, Centro, na Cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, representada neste ato pelo Sr. Diogo Alves Barros de Queiroz, casado, empresário, portador com registro de identidade nº xxx4574, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº xxx.xxx.315-45, residente e domiciliado Rua Henrique Pereira Magalhães, 465, Centro, na Cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas posteriores alterações e no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO APOIO ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, conforme especificações constantes no do processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026**.

**1.2** - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.

**1.3** - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1** - O Termo de Referência;
- 1.3.2** - A Proposta da Contratada;
- 1.3.3** - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41**

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA**  
**Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), o valor mensal a ser pago à Contratada R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º - Os prazos da prestação dos serviços bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, constantes do Processo Administrativo do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026**

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a prestação dos serviços ora contratados.

§ 3º - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

§ 4º - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo, Prorrogação e Reajuste:**

**4.1** - O prazo de execução será de 25 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso se cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**4.2** - A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do Plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no Art. 105 da Lei n. 14.133/2021, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente.

**4.3** - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

**4.4** - Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).

**4.4.1** - Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;

**4.4.2** - O prazo para resposta aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 20 (dez) dias úteis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41**

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA**  
**Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba**

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**AÇÃO: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - 15000000 Serviços de Consultoria**

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Processo:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Reajuste de Preços:** O preço será fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41**

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA**  
**Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 011/2025 fica designado o servidor **José Oliveira da Silva**, como representante da Contratante para Gestão do presente contrato, e o servidor **Fábio Pereira Guedes**, como representante da Contratante para Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra - Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bom Jesus da Serra - Ba, 25 de maio de 2026.

**Welton Silva Andrade**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**DESTAK ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41**

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra  
Praça Vitorino José Alves, 112 - Centro, Bom Jesus da Serra – BA, CEP 45258-000

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, em acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, torna público o Resultado e **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2026**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO APOIO ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA. À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no Inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**, contratando **DESTAK ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Bom Jesus da Serra - Ba, 22 de maio de 2026. Welton Silva Andrade - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41**

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra  
Praça Vitorino José Alves, 112 - Centro, Bom Jesus da Serra – BA, CEP 45258-000

**RESUMO DO CONTRATO Nº 065-05/2026**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.  
**Contratada:** DESTAK ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO APOIO ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA.  
**Valor do contrato:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
**Data de Assinatura:** 25 de maio de 2026.  
**Prazo de duração:** 31 de dezembro de 2026.  
**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026.  
**Base Legal:** Inciso III, alínea c, do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**  
Secretaria Municipal de Finanças

### “DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO”

Declaramos que a área de “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL”, no município de Bom Jesus da Serra-BA, é área de DOMÍNIO PÚBLICO, visto que se trata de uma área municipal, portanto, é passível de receber recursos públicos, com as coordenadas inicial: (LATITUDE: 14°22'21.31"S, LONGITUDE: 40°30'23.32"O) e coordenadas final: (LATITUDE: 14°22'21.80"S, LONGITUDE: 40°30'24.42"O).sendo assim, apto a receber investimento público por ser de grande relevância à população.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de maio de 2026.

Welton Silva Andrade  
**Prefeito Municipal**

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1012 –e-mail: tributos@bomjesusdaserra.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41***Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra****Secretaria Municipal de Finanças***“DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO”**

Declaramos que a área de “CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL”, no município de Bom Jesus da Serra-BA, é área de DOMÍNIO PÚBLICO, visto que se trata de uma área municipal, portanto, é passível de receber recursos públicos, com as coordenadas (LATITUDE: 14°22'29.97"S, LONGITUDE: 40°29'42.76"O). Sendo assim, apto a receber investimento público por ser de grande relevância à população.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de maio de 2026.

Welton Silva Andrade

**Prefeito Municipal**

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1012 –e-mail: [tributos@bomjesusdaserra.ba.gov.br](mailto:tributos@bomjesusdaserra.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41***Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra****Secretaria Municipal de Finanças***“DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO”**

Declaramos que a área de “URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA MANOEL CÂNDIDO OLIVEIRA, PRAÇA JOSÉ PEREIRA AMARAL E PONTO DE ÔNIBUS”, no município de Bom Jesus da Serra-BA, é área de DOMÍNIO PÚBLICO, visto que se trata de uma área municipal, portanto, é passível de receber recursos públicos, Praça José Preira com as coordenadas (LATITUDE: 14°22'37.47"S, LONGITUDE: 40°30'24.75"O). Avenida Manoel Cândido Oliveiras com as coordenadas inicial: (LATITUDE:14°22'38.14"S, LONGITUDE: 40°30'25.00"O), e coordenadas final: (LATITUDE: 14°22'48.58"S, LONGITUDE: 40°30'36.75"O). Sendo assim, apto a receber investimento público por ser de grande relevância à população.

Gabinete do Prefeito, aos 26 de maio de 2026.

Welton Silva Andrade

**Prefeito Municipal**

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1012 –e-mail: [tributos@bomjesusdaserra.ba.gov.br](mailto:tributos@bomjesusdaserra.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 602/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 012/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: THAIS CINDY MULTIMIX DE ELETRO E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.563.302/0001-52, OBJETO: Aquisição eventual de cestas básicas e kits de higiene pessoal, destinadas às pessoas em estado de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como nas quantidades fixadas na Ata de Registro de Preços oriunda do procedimento licitatório. VALOR TOTAL: R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais). Assinatura: 13 de maio de 2026. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
ATA Nº 13/2026  
CREDENCIAMENTO Nº 019/2025**

O Município de Caculé torna pública, para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 019/2025, para fins de credenciamento, até a presente data. Objeto a ser contratado: contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, para atuação em caráter complementar na Secretaria Municipal de Saúde de Caculé. Credenciado(s): BRUNA SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 035.446.675-50; LAYNE SANTANA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.421.850/0001-18; AUREO B TEIXEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.327.192/0001-13; BOMFIM & BANDEIRA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.869.760/0001-72; e LARA VIRGINIA SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 64.775.277/0001-79. Fundamento Legal: artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 26 de maio de 2026. Ediene Coutinho dos Santos Arantes – Secretária Municipal de Saúde de Caculé

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Inexigibilidade

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 125/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 103/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal.**

---

EMPRESA CONTRATADA: **PRIME GARAGE AUTO CENTER LTDA**

CNPJ: **10.380.397/0001-48**

ENDEREÇO: **Rua Machado de Assis, n.º 80, bairro Centro no município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.000-130**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 257.940,00 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **25/05/2026 a 25/05/2027**

---

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 25 de maio de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75****RATIFICAÇÃO DO ATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2026**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 125/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, a pessoa jurídica PRIME GARAGE AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 10.380.397/0001-48, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 80, bairro Centro no município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.000-130.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, sendo o valor global do serviço R\$ 257.940,00 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 25 de maio de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2026**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 125/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, a pessoa jurídica PRIME GARAGE AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 10.380.397/0001-48, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 80, bairro Centro no município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.000-130.

Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, sendo o valor global do serviço R\$ 257.940,00 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 25 de maio de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2026**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**CNPJ:** 13.694.468/0001-75**CONTRATADA:** PRIME GARAGE AUTO CENTER LTDA**CNPJ:** 10.380.397/0001-48**OBJETO:** Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal.**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 25/05/2026 a 25/05/2027**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 257.940,00 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta reais)**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

2.121 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES;

2.122 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE;

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;

2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA;

2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;

2.129 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS;

2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA;

2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

UNIDADE: 0158 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

2.119 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA;

2.120 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;

2.141 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS;

UNIDADE: 0151 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

2.089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL;

2.012 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS;

2.134 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

2.136 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

1.016 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO;

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR;

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE);

16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL;

16320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS A SAÚDE.

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;

16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO);

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-

EDUCAÇÃO;

15530000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE).

17500000 - RECURSOS DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Pregão Eletrônico



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Processo Administrativo: Nº 0029/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, considerando o resultado da sessão pública, constante na Ata Licitatória do certame, consoante a este processo licitatório e seu (s) objeto(s), resolve **ADJUDICAR** em favor das empresas e valor total abaixo descritos:

**Objeto**

Aquisição de Material Odontológico para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos.

**EMPRESAS VENCEDORAS**

MR ASSESSORIA E GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ: 59.450.431/0001-00 para o Lote 01 com o valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 31.341.284/0001-03 para os lotes 02 e 03 com o valor global de R\$ 264.890,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais).

**Valor total:** R\$ 394.890,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa reais).

Cordeiros - Bahia, 20 de maio de 2026.

DEVANI PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Pregão Eletrônico



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Processo Administrativo: Nº 0029/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, acata o resultado da licitação Pregão Eletrônico- SRP nº 007/2026, processada nos autos do Processo Administrativo nº 0029/2026 e decide: **HOMOLOGAR** a licitação conforme objeto, empresa (s) e valor total abaixo descritos:

**Objeto:** Aquisição de Material Odontológico para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

MR ASSESSORIA E GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ: 59.450.431/0001-00 para o Lote 01 com o valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 31.341.284/0001-03 para os lotes 02 e 03 com o valor global de R\$ 264.890,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais).

**Valor total:** R\$ 394.890,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa reais).

Cordeiros - Bahia, 20 de maio de 2026.

DEVANI PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**CNPJ:** 13.694.468/0001-75**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CORDEIROS BAHIA**CNPJ:** 30.886.164/0001-29**CONTRATADA:** MR ASSESSORIA E GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE LTDA**CNPJ:** 59.450.431/0001-00**OBJETO:** Aquisição de Material Odontológico para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 25/05/2026 a 31/12/2026**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA

2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

2.025 - GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – ACS

2.051 - GESTAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2.053 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

2.129 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

das Ações

150010021002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de

saúde

16210000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo Estadual

16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a

Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2026**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**CNPJ:** 13.694.468/0001-75**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS BAHIA**CNPJ:** 30.886.164/0001-29**CONTRATADA:** DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ:** 31.341.284/0001-03**OBJETO:** Aquisição de Material Odontológico para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 25/05/2026 a 31/12/2026**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA

2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

2.025 - GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – ACS

2.051 - GESTAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2.053 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

2.129 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

das Ações

150010021002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de

saúde

16210000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo Estadual

16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a

Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Gabinete do Prefeito



DECRETO n.º 139, de 03 de junho de 2025

“Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação - CME, no âmbito do Município de Ibicoara-BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE IBICOARA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as exigências do Ministério da Educação - através do Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007 e das Leis Municipais n.º 014/2005, n.º 043/2011 e n.º 155/2011,

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal de Educação (CME) conforme exposto:

#### I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

##### 1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

**Titular:** Gracilane Silva De Oliveira Castro - CPF: 012.208.895-63,

**Suplente:** Dhones Oliveira Silva - CPF: 018.895.075-39.

##### 2. Representantes do Poder Executivo Municipal:

**Titular:** Diogo De Jesus Ribeiro - CPF: 052.282.68570,

**Suplente:** Anderson Ferreira Ribeiro - CPF: 071.043.415-44.

#### II. REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR:

##### 1. Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais de Ensino:

**Titular:** Elicarlos Luz Aguiar - CPF: 974.160.885-34,

**Suplente:** Márcia Cristina Botelho Braga - CPF: 744.388.915-15.

##### 2. Representantes Das Escolas Da Rede Particular De Ensino:

**Titular:** Jane Carla Aguiar - CPF: 004.408.605-98,

**Suplente:** Deolina Ester Rocha Miranda - CPF: 524.052.575-72.

##### 3. Representantes dos Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino:

**Titular:** Cristiane Rocha Sousa - CPF: 918.636.195-34,

**Suplente:** Fabíolo Seles Aguiar - CPF: 038.265.345-90.

Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara-BA - CEP 46.760-000  
CNPJ: 13.922.588/0001-82 / Tel. (77) 98154-6721 / E-mail: gabineteprefeituraibicoara@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Gabinete do Prefeito



**4. Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino:**

**Titular:** Luciana Assunção Silva - CPF: 047.525.915-70,

**Suplente:** Suzete Souza Ferreira - CPF: 555.126.315-00.

**5. Representantes dos Professores da Educação Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino que lecionam na Zona Rural:**

**Titular:** João Célio Pessoa Da Cruz - CPF: 004.978.705-50,

**Suplente:** Marizane De Oliveira Souza - CPF: 004.323.825-42.

**6. Representantes dos Professores da Educação Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino que lecionam na Zona Urbana:**

**Titular:** Tiago Neto Pina – CPF: 013.171.595-00,

**Suplente:** Jacimar Batista Barbosa - CPF: 004.526.305-17.

**7. Representantes dos Professores da Educação Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino que lecionam no Distrito:**

**Titular:** Maicon Gil Silva De Sousa - CPF: 077.594.565-06,

**Suplente:** Maria Aparecida Dos Santos - CPF: 537.472.759-15.

**8. Representantes de Pais de Alunos Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino:**

**Titular:** Naruza Oliveira Schindler - CPF: 020.095.805-40,

**Suplente:** Sirliane Luz De Oliveira - CPF: 048.301.735-30.

**9. Representantes de Alunos Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino:**

**Titular:** Anna Victória Da Silva Rocha - RG: 16.879.171-40,

**Suplente:** Thainá Alves Pinto - CPF: 130.837.955-21.

**III. REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIVIL:**

**1. Representantes das Comunidades Quilombolas:**

**Titular:** Ivanete Anunciação Silva - CPF: 017.778.095-92,

**Suplente:** Rosicleia Santos Silva - CPF: 029.118.635-18.

Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara-BA - CEP 46.760-000  
CNPJ: 13.922.588/0001-82 / Tel. (77) 98154-6721 / E-mail: gabineteprefeituraibicoara@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Gabinete do Prefeito



**Art. 2º** - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação serão nomeados por ato do Prefeito Municipal para mandato de 04 (quatro) anos;

**Art. 3º** - A presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Educação – CME, a reguladora dos seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, tudo de conformidade com o regimento;

**§ 1º** - A presidência e a vice-presidência do Conselho Municipal de educação somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos III ao XI do Art. 5º da Lei 155/2011, por meio de eleição.

**§ 2º** - Os conselheiros deverão ter domicílio e residência no município de Ibicoara.

**§ 3º** - Na ausência ou impedimento do Presidente, a Presidência será exercida pelo Vice-Presidente.

**§ 4º** - Ocorrendo ausência ou impedimento também do vice-presidente, a presidência será exercida pelo Secretário Geral.

**§ 5º** - A presidência e a vice-presidência ficaram compostas da seguinte forma:

- **PRESIDENTE:** João Célio Pessoa da Cruz,
- **VICE – PRESIDENTE:** Tiago Neto Pina.

**Art. 4º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 103/2022 de 01 de dezembro de 2022 e as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – Bahia, em 03 de junho de 2025

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

Ata da reunião de posse dos novos conselheiros e eleição para escolha do presidente e vice-presidente da nova composição do Conselho Municipal de Educação (CME). Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Nelson Aguiar, nº 695. O atual presidente, João Célio Pessoa da Cruz, deu boas-vindas a todos, e falou sobre a importância do conselho, agradeceu o tempo em que esteve presente. Após, o técnico da Secretaria, Nilson Oliveira de Jesus, responsável pela sala de conselhos fez uso da palavra, falando sobre o processo de composição do conselho, em seguida, apresentou os conselheiros indicados por segmento, a saber: Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Gracilane Silva de Oliveira Castro – CPF: 012.208.895-63 e Suplente: Dhones Oliveira Silva – CPF: 018.895.075-39; Representantes do Poder Executivo: Titular: Diogo de Jesus Ribeiro – CPF: 052.282.685-70 e Suplente: Anderson Ferreira Ribeiro – CPF: 071.043.415-44; Representantes dos Serviços das Escolas Públicas Municipais de Ensino: Titular – Elicarlos Luz Aguiar – CPF: 974.160.885-34 e Suplente: Márcia Cristina Botelho Braga – CPF: 744.388.915-15; Representantes das Escolas da Rede Particular de Ensino: Titular – Jane Carla Aguiar – CPF: 004.408.605-98 e Suplente: Deolina Ester Rocha Miranda – CPF: 524.052.575-72; Representantes dos Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino: Titular: Cristiane Rocha Sousa – CPF: 918.636.195-34 e Suplente: Fabíolo Seles Aguiar – CPF: 038.265.345-90; Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino: Titular: Luciana Assunção Silva – CPF: 047.525.915-70 e Suplente: Suzete Souza Ferreira – CPF: 555.126.315-00; Representantes dos Professores da Educação Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino que lecionam na zona rural: João Célio Pessoa da Cruz – CPF: 004.978.705-50 e Suplente: Marizane de Oliveira Souza – CPF: 004.323.825-42; Representantes dos Professores da Educação Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino que lecionam na zona urbana: Titular: Tiago Neto Pina – CPF: 013.171.595-00 e Suplente: Jacimar Batista Barbosa – CPF:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

004.526.305-17; Representantes dos Professores da Educação Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino que lecionam no Distrito de Cascavel: Titular: Maicon Gil Silva de Sousa – CPF: 077.594.565-06 e Suplente: Maria Aparecida dos Santos – CPF: 537.472.759-15; Representantes de Pais de Alunos Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino: Titular: Naruza Oliveira Schindler – CPF: 020.095.805-40 e Suplente: Sirliane Luz de Oliveira – CPF: 048.301.735-30; Representantes de Alunos Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino: Titular: Anna Victória da Silva Rocha - RG 16.879.171-40 e Suplente: Thainá Alves Pinto – CPF: 130.837.955-21. Representantes das Comunidades Quilombolas: Titular: Ivanete Anunciação Silva – CPF: 017.778.095-92 e Suplente: Rosicleia Santos Silva – CPF: 029.118.635-18. Em seguida, falou sobre a escolha do presidente, deixando um momento para que os conselheiros refletissem quem gostaria de se candidatar. Houve a eleição aberta para os cargos de presidente e vice-presidente do conselho, ficando eleitos: João Célio Pessoa da Cruz, como presidente, sendo reconduzido para mais um mandato, e Tiago Neto Pina, como vice-presidente. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi finalizada e, eu Gracilane Silva de Oliveira Castro lavrei essa ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

*Gracilane Silva de Oliveira Castro, Nilson Oliveira de Jesus,  
Pheres Oliveira Silva, Jone Carla Aguiar, Diego  
de Jesus Ribeiro, Elicarles Luiz Aguiar, Luis  
Tiago Rebelo Sousa B. Santos, Thainá Alves  
Pinto, Sirliane Luz de Oliveira, Iviana Anunciação  
Silva, Arlene Tereza Melo, Maicon Gil Silva de  
Sousa, Maria Aparecida dos Santos, Fátima Silva  
Aguiar, João Célio Pessoa da Cruz,*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026PE**  
Processo Adm: N° 110/2026

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO ADESIVOS, LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLACAS EM PVC (POLIETILENO), PANFLETOS, PASTAS, CRACHÁS, CONVITES, CERTIFICADOS E DEMAIS IMPRESSOS, PARA ATENDIMENTO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES EDUCATIVAS, SINALIZAÇÕES E EVENTOS CULTURAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 415.030,00 (quatrocentos e quinze mil e trinta reais): **LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA** (23273953000129) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA** (31136273000191) com os lotes: 1, 3, 4, 5 no valor total de R\$ 315.030,00 (trezentos e quinze mil e trinta reais).

LAGOA REAL (BA), terça-feira, 26 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA  
AUTORIDADE DE PROMOTOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026PE**  
Processo Adm: N° 110/2026

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO ADESIVOS, LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLACAS EM PVC (POLIETILENO), PANFLETOS, PASTAS, CRACHÁS, CONVITES, CERTIFICADOS E DEMAIS IMPRESSOS, PARA ATENDIMENTO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES EDUCATIVAS, SINALIZAÇÕES E EVENTOS CULTURAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 415.030,00 (quatrocentos e quinze mil e trinta reais): **LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA** (23273953000129) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA** (31136273000191) com os lotes: 1, 3, 4, 5 no valor total de R\$ 315.030,00 (trezentos e quinze mil e trinta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA REAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133 -ARTIGO 28, INCISO I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA REAL (BA), terça-feira, 26 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA  
AUTORIDADE COMPETENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90****CONTRATO Nº.062/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026D  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

Contrato administrativo nº. 062/2026, que fazem entre si o Município de Lagoa Real, e a empresa Anselmo Marcio Silva Santos (PINTULGAR).

A **PREFEITURA DE LAGOA REAL**, com sede ao Centro Administrativo de Lagoa Real, CEP. 46.425-000, Lagoa Real, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.416.117-0001/90, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Trindade Duca, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **ANSELMO MARCIO SILVA SANTOS (PINTULGAR) – CNPJ Nº. 29.259.244/0001-75**, com sede a Rua Tiradentes, sn, Centro, Ibiassucê – BA, CEP. 46.390-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Anselmo Marcio Silva Santos, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº. 119/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE LAGOA REAL – BAHIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

## 1.1. Objeto da contratação:

GRUPO 01 – CAMISAS PERSONALIZADAS COM GOLA REDONDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA PERSONALIZADA COM GOLA REDONDA EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL – TAMANHO PP	UNIDADE	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
2	CAMISA PERSONALIZADA COM GOLA REDONDA EMDRY FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL – TAMANHO P	UNIDADE	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
3	CAMISA PERSONALIZADA COM GOLA REDONDA EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL – TAMANHO M	UNIDADE	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00

Página 1 de 12

MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA – CNPJ: 16.416.117/0001-90  
CENTRO ADMINISTRATIVO DE LAGOA REAL, CEP. 46.425-000 – CNPJ Nº. 16.416.117/0001-90  
[www.lagoareal.ba.gov.br](http://www.lagoareal.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90**

4	CAMISA PERSONALIZADA COM GOLA REDONDA EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL – TAMANHO G	UNIDADE	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
5	CAMISA PERSONALIZADA COM GOLA REDONDA EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL – TAMANHO GG	UNIDADE	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
6	CAMISA PERSONALIZADA COM GOLA REDONDA EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL – TAMANHO EXGG	UNIDADE	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
TOTAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 07/05/2026 até 07/05/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual, mediante acordo entre as partes, devendo o ato ser ratificado pelo Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Página 2 de 12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90****CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Página 3 de 12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90**

**9.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, nos termos aludidos pelo art. 137, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.3.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.7.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**9.10.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**9.12.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Página 4 de 12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90**

**9.13.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

**9.17.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

**9.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD**

**10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Página 5 de 12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90**

**10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**10.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**10.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**10.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**10.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, nos termos da Lei 13.709 de 2018 - LGPD, em seu art. 37.

**10.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1** Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Página 6 de 12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90**

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

iv) **Multa:**

(a) Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato;

(c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato;

(d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 8% do valor do Contrato;

(e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato;

(f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Página 7 de 12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90**

**12.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

**12.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Página 8 de 12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90**

**12.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.  
b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.1.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.2.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.2.3.** Indenizações e multas.

**13.3.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas orçamentárias decorrentes da presente contratação correrão conforme abaixo:

ÓRGÃO	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
UNIDADE	02.02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJETO	04.122.003.2017 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 Material de Consumo

Página 9 de 12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90**

FONTE	15000
-------	-------

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**17.2.** Em se tratando de contratação direta, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Caetité, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lagoa Real, Estado da Bahia, 07 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ANSELMO MARCIO SILVA SANTOS (PINTULGAR)**  
CNPJ Nº. 29.259.244/0001-75  
**CONTRATADO**

Página 10 de 12

MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA – CNPJ: 16.416.117/0001-90  
CENTRO ADMINISTRATIVO DE LAGOA REAL, CEP. 46.425-000 – CNPJ Nº. 16.416.117/0001-90  
[www.lagoareal.ba.gov.br](http://www.lagoareal.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90**



Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90****MUNICÍPIO DE LAGOA REAL  
LAGOA REAL-BA****ATA DE SESSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026PE**

Processo Administrativo Nº 110/2026

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA GUEDES

Data de Publicação: 06/05/2026 10:36:26

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

14/05/2026 12:23:48	CADASTRO DE PROPOSTA	EMBACOM LTDA
15/05/2026 11:28:15	CADASTRO DE PROPOSTA	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA
15/05/2026 15:11:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA
15/05/2026 15:27:27	CADASTRO DE PROPOSTA	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA
17/05/2026 11:49:49	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17/05/2026 14:43:12	CADASTRO DE PROPOSTA	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA
17/05/2026 15:59:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA
17/05/2026 19:55:26	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME
17/05/2026 20:10:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME
18/05/2026 03:20:56	CADASTRO DE PROPOSTA	62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS
18/05/2026 03:21:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS
18/05/2026 07:41:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA
18/05/2026 07:57:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
18/05/2026 08:40:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA, SENHORES LICITANTES. INICIAREMOS A DISPUTA.		
18/05/2026 10:38:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
18/05/2026 10:38:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 18/05/2026 12:38:48		
18/05/2026 10:39:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA adicionou o arquivo 571b0d0af4eb4837abecddaacf9291bf.pdf aos documentos complementares.		
18/05/2026 10:39:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA adicionou o arquivo 382a7f68f7d848e0a412edb320d434e5.zip aos documentos complementares.		
18/05/2026 10:55:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante 62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS adicionou o arquivo bd220741c1304a9d89144555e96fb03d.rar aos documentos complementares.		
18/05/2026 11:10:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA adicionou o arquivo 1487747d07f946b8aa67ba3ddcef5eae.rar aos documentos complementares.		
18/05/2026 11:33:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA adicionou o arquivo 91b8530311734d208a840e3ae87c6a55.rar aos documentos complementares.		
18/05/2026 11:34:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA removeu o arquivo 1487747d07f946b8aa67ba3ddcef5eae.rar dos documentos complementares.		
18/05/2026 11:35:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA adicionou o arquivo b7911fd673894863a94a997b71c18ccc.pdf aos documentos complementares.		
18/05/2026 15:11:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
INFORMO A SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS, COM RETORNO PREVISTO PARA ÀS 16H30MIN DA DATA DE 18/05/2026.		
18/05/2026 17:58:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
INFORMO O RETORNO DA SESSÃO PARA ÀS 10H30MIN DA DATA DE 19/05/2026.		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

### MUNICIPIO DE LAGOA REAL LAGOA REAL-BA

19/05/2026 10:33:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 19/05/2026 12:33:29

19/05/2026 12:04:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA adicionou o arquivo b1c12489156d487fbd2edda9e7f1d1a1.pdf aos documentos complementares.

### LOTE 1 - HOMOLOGADO LOTE 01 - IMPRESSOS GRÁFICOS

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Serviço      Modelo:  
 Descrição: LOTE 01 - IMPRESSOS GRÁFICOS  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 172.230,00      Valor Total: 172.230,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO	048	31.136.273/0001-91	172.230,00	172.230,00		Sim
2 CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	243	43.924.403/0001-30	1.000.000,00	1.000.000,00	480,62	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE	900	62.932.378/0001-80	2.000.000,00	172.000,00		Sim

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### MOVIMENTOS DO LOTE

06/05/2026 10:36:26 PUBLICADO

06/05/2026 10:40:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/05/2026 07:59:00 AGUARDANDO DISPUTA

18/05/2026 08:40:22 DISPUTA

18/05/2026 08:40:22 LANCE IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 048) 172.230,00

18/05/2026 08:40:22 LANCE CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 243) 1.000.000,00

18/05/2026 08:40:22 LANCE 62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS (PARTICIPANTE 900) 2.000.000,00

18/05/2026 08:49:30 LANCE 62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS (PARTICIPANTE 900) 172.000,00

18/05/2026 08:49:30 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

18/05/2026 08:51:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS

18/05/2026 08:51:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
 O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

18/05/2026 08:51:31 JULGAMENTO

18/05/2026 10:37:19 MENSAGEM PREGOEIRO  
 SOLICITO DA EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA PROPOSTA REALINHADA E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS NO EDITAL.

19/05/2026 10:32:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
 O detentor da melhor oferta é IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA

19/05/2026 10:32:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
 O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/05/2026 10:32:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
 62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICO A EMPRESA POR NÃO ATENDER O CNAE ESPECÍFICO DO OBJETO A SER CONTRATADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90****MUNICÍPIO DE LAGOA REAL  
LAGOA REAL-BA****19/05/2026 10:33:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

SOLICITO DA EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA PROPOSTA REALINHADA E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS NO EDITAL.

**19/05/2026 14:59:15 HABILITAÇÃO****19/05/2026 14:59:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS****19/05/2026 15:06:53 RECURSO MANIFESTADO 62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS**

A licitante manifesta intenção de recurso contra sua desclassificação, tendo em vista que o edital não exigiu CNAE específico como condição de participação ou habilitação, sendo apresentada capacidade técnica compatível com o objeto licitado mediante atestado técnico. A empresa encontra-se em processo de atualização contratual após recente transformação de MEI para ME, devendo ser aplicado o formalismo moderado e realizada diligência para esclarecimentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do pr

**19/05/2026 15:09:22 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS****23/05/2026 00:00:02 EM ADJUDICAÇÃO****25/05/2026 15:11:56 ADJUDICADO****25/05/2026 15:12:03 HOMOLOGADO****LOTE 2 - HOMOLOGADO  
LOTE 02 - LONAS (BANNERS E FAIXAS)****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOTE 02 - LONAS (BANNERS E FAIXAS)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100.000,00	Valor Total: 100.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOBO COMUNICACAO VISUAL	949	23.273.953/0001-29	213.200,00	100.000,00		Sim
2 IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO	309	31.136.273/0001-91	101.305,00	100.990,00	0,99	Sim
3 EMBACOM LTDA	337	47.156.456/0001-09	304.744,80	213.199,99	111,11	Sim
4 ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL	090	35.210.098/0001-96	516.200,00	516.200,00	142,12	Sim
5 CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	071	43.924.403/0001-30	1.000.000,00	1.000.000,00	93,72	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>06/05/2026 10:36:26</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>06/05/2026 10:40:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>18/05/2026 07:59:00</b>	<b>AGUARDANDO DISPUTA</b>					
<b>18/05/2026 08:40:23</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>18/05/2026 08:40:23</b>	<b>LANCE</b>	EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 337)				<b>304.744,80</b>
<b>18/05/2026 08:40:23</b>	<b>LANCE</b>	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 309)				<b>101.305,00</b>
<b>18/05/2026 08:40:23</b>	<b>LANCE</b>	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071)				<b>1.000.000,00</b>
<b>18/05/2026 08:40:23</b>	<b>LANCE</b>	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 949)				<b>213.200,00</b>
<b>18/05/2026 08:40:23</b>	<b>LANCE</b>	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 090)				<b>516.200,00</b>
<b>18/05/2026 08:40:28</b>	<b>LANCE</b>	EMBACOM LTDA (PARTICIPANTE 337)				<b>213.199,99</b>
<b>18/05/2026 08:44:36</b>	<b>LANCE</b>	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 949)				<b>101.000,00</b>
<b>18/05/2026 08:48:03</b>	<b>LANCE</b>	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 309)				<b>100.990,00</b>

Gerado em: 26/05/2026 10:26:57

3 de 11

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

### MUNICIPIO DE LAGOA REAL LAGOA REAL-BA

18/05/2026 08:48:38	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 949)	<b>100.000,00</b>
18/05/2026 08:48:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/05/2026 08:50:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA			
18/05/2026 08:50:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/05/2026 08:50:39	JULGAMENTO		
18/05/2026 10:37:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SOLICITO DA EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA PROPOSTA REALINHADA E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS NO EDITAL.			
19/05/2026 14:59:15	HABILITAÇÃO		
19/05/2026 14:59:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/05/2026 15:09:22	EM ADJUDICAÇÃO		
25/05/2026 15:11:56	ADJUDICADO		
25/05/2026 15:12:03	HOMOLOGADO		

### LOTE 3 - HOMOLOGADO LOTE 03 - ADESIVOS E ETIQUETAS

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOTE 03 - ADESIVOS E ETIQUETAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 80.800,00	Valor Total: 80.800,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO	248	31.136.273/0001-91	141.730,00	80.800,00		Sim
2 LOBO COMUNICACAO VISUAL	464	23.273.953/0001-29	356.000,00	81.000,00	0,25	Sim
3 MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES	306	62.517.257/0001-72	500.000,00	239.999,99	196,30	Sim
4 ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL	913	35.210.098/0001-96	834.690,00	240.000,00	0,00	Sim
5 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	055	37.652.289/0001-33	985.000,00	985.000,00	310,42	Sim
6 CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	740	43.924.403/0001-30	1.000.000,00	1.000.000,00	1,52	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### MOVIMENTOS DO LOTE

06/05/2026 10:36:26	PUBLICADO		
06/05/2026 10:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/05/2026 07:59:00	AGUARDANDO DISPUTA		
18/05/2026 09:01:33	DISPUTA		
18/05/2026 09:01:33	LANCE	MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 306)	<b>500.000,00</b>
18/05/2026 09:01:33	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 913)	<b>834.690,00</b>
18/05/2026 09:01:33	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	<b>141.730,00</b>
18/05/2026 09:01:33	LANCE	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 740)	<b>1.000.000,00</b>
18/05/2026 09:01:33	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	<b>985.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90****MUNICIPIO DE LAGOA REAL  
LAGOA REAL-BA**

18/05/2026 09:01:33	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	356.000,00
18/05/2026 09:01:37	LANCE	MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 306)	355.999,99
18/05/2026 09:02:04	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	141.700,00
18/05/2026 09:02:40	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	140.000,00
18/05/2026 09:03:27	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	139.900,00
18/05/2026 09:03:53	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	139.000,00
18/05/2026 09:04:07	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	138.000,00
18/05/2026 09:05:43	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 913)	320.000,00
18/05/2026 09:05:44	LANCE	MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 306)	319.999,99
18/05/2026 09:05:59	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 913)	310.000,00
18/05/2026 09:06:01	LANCE	MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 306)	309.999,99
18/05/2026 09:06:12	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 913)	300.000,00
18/05/2026 09:06:13	LANCE	MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 306)	299.999,99
18/05/2026 09:06:18	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	137.900,00
18/05/2026 09:06:22	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 913)	290.000,00
18/05/2026 09:06:24	LANCE	MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 306)	289.999,99
18/05/2026 09:06:36	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 913)	270.000,00
18/05/2026 09:06:37	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	137.000,00
18/05/2026 09:06:42	LANCE	MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 306)	269.999,99
18/05/2026 09:06:53	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 913)	260.000,00
18/05/2026 09:06:58	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	136.900,00
18/05/2026 09:07:01	LANCE	MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 306)	259.999,99
18/05/2026 09:07:20	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	136.000,00
18/05/2026 09:07:20	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 913)	250.000,00
18/05/2026 09:07:21	LANCE	MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 306)	249.999,99
18/05/2026 09:07:34	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 913)	240.000,00
18/05/2026 09:07:40	LANCE	MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (PARTICIPANTE 306)	239.999,99
18/05/2026 09:07:40	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	135.900,00
18/05/2026 09:08:38	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	135.000,00
18/05/2026 09:09:00	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	134.900,00
18/05/2026 09:09:57	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	134.800,00
18/05/2026 09:09:57	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
18/05/2026 09:10:05	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	134.000,00
18/05/2026 09:11:46	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	133.900,00
18/05/2026 09:11:59	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	133.800,00
18/05/2026 09:13:17	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	133.700,00
18/05/2026 09:13:25	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	132.000,00
18/05/2026 09:13:54	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	131.900,00
18/05/2026 09:14:02	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	131.800,00
18/05/2026 09:14:25	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	131.700,00
18/05/2026 09:14:33	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	131.600,00
18/05/2026 09:15:19	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	131.000,00
18/05/2026 09:15:45	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	130.900,00
18/05/2026 09:16:59	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	124.350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90****MUNICIPIO DE LAGOA REAL  
LAGOA REAL-BA**

18/05/2026 09:17:19	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	124.000,00
18/05/2026 09:17:44	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	117.790,00
18/05/2026 09:18:01	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	117.000,00
18/05/2026 09:18:28	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	111.000,00
18/05/2026 09:19:00	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	110.000,00
18/05/2026 09:19:23	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	104.490,00
18/05/2026 09:19:39	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	103.000,00
18/05/2026 09:20:13	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	97.840,00
18/05/2026 09:20:59	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	97.500,00
18/05/2026 09:21:17	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	92.600,00
18/05/2026 09:21:46	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	92.500,00
18/05/2026 09:22:08	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	87.850,00
18/05/2026 09:22:36	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	87.000,00
18/05/2026 09:22:52	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	86.000,00
18/05/2026 09:23:09	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	85.700,00
18/05/2026 09:23:35	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	85.000,00
18/05/2026 09:23:51	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	84.800,00
18/05/2026 09:24:07	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	84.000,00
18/05/2026 09:24:26	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	83.700,00
18/05/2026 09:25:19	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	83.000,00
18/05/2026 09:25:39	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	82.800,00
18/05/2026 09:26:05	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	82.000,00
18/05/2026 09:26:18	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	81.800,00
18/05/2026 09:27:01	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	81.700,00
18/05/2026 09:27:17	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	81.500,00
18/05/2026 09:27:58	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 464)	81.000,00
18/05/2026 09:28:22	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 248)	80.800,00
18/05/2026 09:30:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA			
18/05/2026 09:30:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/05/2026 09:30:22	JULGAMENTO		
18/05/2026 10:37:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SOLICITO DA EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA PROPOSTA REALINHADA E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS NO EDITAL.			
19/05/2026 14:59:15	HABILITAÇÃO		
19/05/2026 14:59:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/05/2026 15:09:22	EM ADJUDICAÇÃO		
25/05/2026 15:11:56	ADJUDICADO		
25/05/2026 15:12:04	HOMOLOGADO		

**LOTE 4 - HOMOLOGADO  
LOTE 04 - SERVIÇOS****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90****MUNICIPIO DE LAGOA REAL  
LAGOA REAL-BA**

Item: 1                      Unidade: UN                      Marca: Serviço                      Modelo:  
 Descrição: LOTE 04 - SERVIÇOS  
 Quantidade: 1                      **Valor Unit.:** 25.100,00                      **Valor Total:** 25.100,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO	867	31.136.273/0001-91	49.000,00	25.100,00		Sim
2 LOBO COMUNICACAO VISUAL	312	23.273.953/0001-29	112.500,00	25.200,00	0,40	Sim
3 CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	320	43.924.403/0001-30	1.000.000,00	1.000.000,00	3868,25	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/05/2026 10:36:26	<b>PUBLICADO</b>					
06/05/2026 10:40:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
18/05/2026 07:59:00	<b>AGUARDANDO DISPUTA</b>					
18/05/2026 09:35:10	<b>DISPUTA</b>					
18/05/2026 09:35:10	<b>LANCE</b>	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 867)				<b>49.000,00</b>
18/05/2026 09:35:10	<b>LANCE</b>	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 320)				<b>1.000.000,00</b>
18/05/2026 09:35:10	<b>LANCE</b>	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 312)				<b>112.500,00</b>
18/05/2026 09:35:56	<b>LANCE</b>	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 312)				<b>48.900,00</b>
18/05/2026 09:37:33	<b>LANCE</b>	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 867)				<b>48.000,00</b>
18/05/2026 09:39:43	<b>LANCE</b>	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 312)				<b>45.550,00</b>
18/05/2026 09:40:17	<b>LANCE</b>	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 867)				<b>45.200,00</b>
18/05/2026 09:40:47	<b>LANCE</b>	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 312)				<b>42.900,00</b>
18/05/2026 09:41:17	<b>LANCE</b>	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 867)				<b>42.700,00</b>
18/05/2026 09:41:38	<b>LANCE</b>	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 312)				<b>40.500,00</b>
18/05/2026 09:42:02	<b>LANCE</b>	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 867)				<b>40.400,00</b>
18/05/2026 09:42:22	<b>LANCE</b>	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 312)				<b>38.300,00</b>
18/05/2026 09:42:40	<b>LANCE</b>	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 867)				<b>38.200,00</b>
18/05/2026 09:43:36	<b>LANCE</b>	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 312)				<b>36.000,00</b>
18/05/2026 09:43:36	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
18/05/2026 09:43:56	<b>LANCE</b>	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 867)				<b>35.900,00</b>
18/05/2026 09:44:08	<b>LANCE</b>	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 312)				<b>34.000,00</b>
18/05/2026 09:44:54	<b>LANCE</b>	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 867)				<b>33.900,00</b>
18/05/2026 09:45:15	<b>LANCE</b>	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 312)				<b>32.000,00</b>
18/05/2026 09:45:39	<b>LANCE</b>	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 867)				<b>31.900,00</b>
18/05/2026 09:45:49	<b>LANCE</b>	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 312)				<b>30.000,00</b>
18/05/2026 09:46:32	<b>LANCE</b>	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 867)				<b>29.900,00</b>
18/05/2026 09:46:40	<b>LANCE</b>	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 312)				<b>28.000,00</b>
18/05/2026 09:47:02	<b>LANCE</b>	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 867)				<b>27.900,00</b>
18/05/2026 09:47:22	<b>LANCE</b>	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 312)				<b>26.500,00</b>
18/05/2026 09:47:56	<b>LANCE</b>	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 867)				<b>26.400,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

### MUNICIPIO DE LAGOA REAL LAGOA REAL-BA

18/05/2026 09:48:11	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 312)	25.500,00
18/05/2026 09:48:50	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 867)	25.300,00
18/05/2026 09:50:27	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 312)	25.200,00
18/05/2026 09:50:53	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 867)	25.100,00
18/05/2026 09:52:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA			
18/05/2026 09:52:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/05/2026 09:52:53	JULGAMENTO		
18/05/2026 10:37:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SOLICITO DA EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA PROPOSTA REALINHADA E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS NO EDITAL.			
19/05/2026 14:59:15	HABILITAÇÃO		
19/05/2026 14:59:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/05/2026 15:09:22	EM ADJUDICAÇÃO		
25/05/2026 15:11:56	ADJUDICADO		
25/05/2026 15:12:04	HOMOLOGADO		

### LOTE 5 - HOMOLOGADO LOTE 05 - PLACAS

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOTE 05 - PLACAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 36.900,00	Valor Total: 36.900,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO	214	31.136.273/0001-91	46.480,00	36.900,00		Sim
2 LOBO COMUNICACAO VISUAL	884	23.273.953/0001-29	173.275,00	36.990,00	0,24	Sim
3 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	284	37.652.289/0001-33	278.000,00	76.000,00	105,46	Sim
4 ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL	489	35.210.098/0001-96	150.600,00	76.880,00	1,16	Sim
5 CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	380	43.924.403/0001-30	1.000.000,00	1.000.000,00	1200,73	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### MOVIMENTOS DO LOTE

06/05/2026 10:36:26	PUBLICADO		
06/05/2026 10:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/05/2026 07:59:00	AGUARDANDO DISPUTA		
18/05/2026 09:35:10	DISPUTA		
18/05/2026 09:35:10	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 214)	46.480,00
18/05/2026 09:35:10	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 884)	173.275,00
18/05/2026 09:35:10	LANCE	CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 380)	1.000.000,00
18/05/2026 09:35:10	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	278.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90****MUNICIPIO DE LAGOA REAL  
LAGOA REAL-BA**

18/05/2026 09:35:10	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	150.600,00
18/05/2026 09:36:05	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 884)	46.000,00
18/05/2026 09:37:15	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	140.000,00
18/05/2026 09:37:20	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	139.999,00
18/05/2026 09:37:32	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	130.000,00
18/05/2026 09:38:05	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 214)	45.500,00
18/05/2026 09:39:55	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 884)	43.220,00
18/05/2026 09:40:47	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 214)	43.100,00
18/05/2026 09:41:10	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 884)	40.900,00
18/05/2026 09:41:39	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 214)	40.800,00
18/05/2026 09:42:02	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 884)	38.700,00
18/05/2026 09:42:19	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 214)	38.500,00
18/05/2026 09:42:45	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	129.999,00
18/05/2026 09:43:44	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 884)	38.400,00
18/05/2026 09:43:44	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
18/05/2026 09:44:23	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 214)	38.300,00
18/05/2026 09:44:36	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	125.000,00
18/05/2026 09:44:48	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 884)	38.000,00
18/05/2026 09:45:16	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 214)	37.900,00
18/05/2026 09:45:20	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	124.999,00
18/05/2026 09:45:26	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 884)	37.000,00
18/05/2026 09:45:38	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	124.997,00
18/05/2026 09:46:03	LANCE	IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 214)	36.900,00
18/05/2026 09:46:13	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	124.000,00
18/05/2026 09:46:29	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	123.999,00
18/05/2026 09:47:55	LANCE	LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 884)	36.990,00
18/05/2026 09:48:22	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	123.800,00
18/05/2026 09:48:39	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	123.799,00
18/05/2026 09:49:43	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	123.000,00
18/05/2026 09:49:52	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	122.999,00
18/05/2026 09:50:28	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	122.000,00
18/05/2026 09:50:49	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	121.999,00
18/05/2026 09:50:55	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	121.000,00
18/05/2026 09:51:10	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	120.999,00
18/05/2026 09:52:01	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	120.000,00
18/05/2026 09:52:12	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	119.999,00
18/05/2026 09:53:15	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	118.000,00
18/05/2026 09:53:24	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	117.999,00
18/05/2026 09:53:54	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	115.000,00
18/05/2026 09:54:06	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	114.999,00
18/05/2026 09:55:15	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	113.000,00
18/05/2026 09:55:45	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	112.999,00
18/05/2026 09:56:47	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	110.000,00
18/05/2026 09:57:18	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	109.999,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90****MUNICIPIO DE LAGOA REAL  
LAGOA REAL-BA**

18/05/2026 09:57:48	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	108.000,00
18/05/2026 09:58:07	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	107.999,00
18/05/2026 09:59:37	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	105.000,00
18/05/2026 09:59:48	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	104.999,00
18/05/2026 10:00:00	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	103.000,00
18/05/2026 10:00:57	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	102.999,00
18/05/2026 10:01:28	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	101.000,00
18/05/2026 10:01:42	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	100.999,00
18/05/2026 10:02:27	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	100.000,00
18/05/2026 10:02:35	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	99.999,00
18/05/2026 10:03:37	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	98.000,00
18/05/2026 10:03:47	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	97.999,00
18/05/2026 10:04:35	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	95.000,00
18/05/2026 10:04:49	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	94.999,00
18/05/2026 10:05:10	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	93.000,00
18/05/2026 10:05:23	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	92.999,00
18/05/2026 10:05:59	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	92.000,00
18/05/2026 10:06:11	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	91.999,00
18/05/2026 10:06:48	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	90.999,00
18/05/2026 10:06:57	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	90.000,00
18/05/2026 10:07:24	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	89.999,00
18/05/2026 10:07:42	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	89.998,00
18/05/2026 10:07:54	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	89.000,00
18/05/2026 10:08:04	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	88.999,00
18/05/2026 10:08:32	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	88.000,00
18/05/2026 10:08:44	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	87.999,00
18/05/2026 10:09:06	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	87.000,00
18/05/2026 10:09:22	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	86.999,00
18/05/2026 10:09:54	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	85.000,00
18/05/2026 10:10:06	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	84.999,00
18/05/2026 10:11:08	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	84.000,00
18/05/2026 10:11:22	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	83.999,00
18/05/2026 10:12:16	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	83.000,00
18/05/2026 10:12:30	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	82.999,00
18/05/2026 10:13:03	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	82.000,00
18/05/2026 10:13:14	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	81.999,00
18/05/2026 10:14:27	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	81.000,00
18/05/2026 10:14:43	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	80.999,00
18/05/2026 10:15:32	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	80.000,00
18/05/2026 10:15:42	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	79.999,00
18/05/2026 10:16:11	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	78.000,00
18/05/2026 10:16:23	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	77.990,00
18/05/2026 10:17:18	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	77.800,00
18/05/2026 10:18:18	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	77.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90****MUNICIPIO DE LAGOA REAL  
LAGOA REAL-BA**

18/05/2026 10:19:18	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	77.400,00
18/05/2026 10:19:35	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	77.300,00
18/05/2026 10:20:01	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	77.000,00
18/05/2026 10:21:20	LANCE	ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 489)	76.880,00
18/05/2026 10:21:45	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 284)	76.000,00
18/05/2026 10:23:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMAGEM DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA			
18/05/2026 10:23:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/05/2026 10:23:45	JULGAMENTO		
18/05/2026 10:37:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SOLICITO DA EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA PROPOSTA REALINHADA E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS NO EDITAL.			
19/05/2026 14:59:16	HABILITAÇÃO		
19/05/2026 14:59:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/05/2026 15:09:23	EM ADJUDICAÇÃO		
25/05/2026 15:11:57	ADJUDICADO		
25/05/2026 15:12:04	HOMOLOGADO		

---

**PREGOEIRO:** JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA GUEDES

---

**EQUIPE DE APOIO** ALLINE MOURA GOMES

---

**EQUIPE DE APOIO** VANDREIA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL - 2026**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	1/2026	2/2026	3/2026	4/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.509.068,48	2.450.498,50	2.820.394,84	2.406.150,56	2.465.536,95	2.943.827,95	2.846.354,79	2.887.112,77	2.489.720,84	3.163.438,06	3.885.997,10	4.536.907,20	36.405.008,94	0,00
Pessoal Ativo	2.265.127,92	2.298.319,50	2.469.644,52	2.328.160,56	2.350.986,95	2.442.714,45	2.428.625,11	2.535.089,97	2.422.238,24	2.285.138,41	3.182.977,82	3.263.093,50	30.270.116,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.265.127,92	2.298.319,50	2.469.644,52	2.328.160,56	2.350.986,95	2.442.714,45	2.428.625,11	2.535.089,97	2.422.238,24	2.285.138,41	3.182.977,82	3.263.093,50	30.270.116,95	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	243.940,56	152.179,00	350.750,32	79.990,00	114.550,00	501.113,50	417.729,68	352.022,80	67.482,60	878.300,55	703.019,28	1.273.813,70	5.134.891,99	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Organizationalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 16 da LRF) (II)	246.217,01	242.871,43	428.873,39	236.876,79	255.304,76	325.901,20	241.229,18	319.438,98	245.794,99	253.070,73	346.412,02	251.185,28	3.392.173,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decoretas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	190.000,00	1.000,00	0,00	82.880,99	0,00	0,00	0,00	0,00	22.280,10	0,00	296.161,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	179.309,60	175.011,00	171.264,20	167.165,60	191.557,20	175.712,80	171.114,20	186.875,50	184.313,80	185.556,56	254.443,74	182.689,90	2.225.014,10	0,00
Fórmula de Incentivo referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCI, art. 38, §2º)	66.907,41	67.860,43	67.609,19	67.711,19	63.747,56	67.307,41	70.114,98	132.561,38	61.481,19	67.514,17	69.688,18	68.495,38	870.998,47	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.262.851,47	2.207.627,07	2.391.524,15	2.170.273,77	2.210.232,19	2.617.926,75	2.605.125,61	2.567.675,89	2.243.925,85	2.910.368,23	3.539.685,08	4.285.721,92	32.012.835,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.026.171,72	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(III) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	445.912,00	-
(IV) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	73.980.259,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	32.012.835,28	43,27
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	39.949.340,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.951.873,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.954.406,23	48,60

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
 R. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

  
 José Carlos Trindade Duca  
 Prefeito  
 524.789.635-15

  
 Ilor Cristhvano Teixeira Dias  
 Secretário de Finanças  
 797.657.505-87

  
 Marilene de Souza Léo Martins  
 Contador  
 024.901/0-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	55.526.101,56	55.373.926,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	55.526.101,56	55.373.926,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Renegociação de dívidas	55.485.101,56	55.332.926,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	55.200.000,00	55.200.000,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	285.101,56	132.926,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	2.807.267,49	11.008.514,78	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	2.807.267,49	11.008.514,78	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.275.570,45	12.077.896,01	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.468.302,96	1.069.381,23	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III)=(I - II)	52.718.834,07	44.365.411,22	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.825.146,72	75.026.171,72	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.225.146,72	74.426.171,72	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	82,60	74,40	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	78,42	59,61	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%	80.670.176,06	89.311.406,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%	72.603.158,46	80.380.265,46	0,00	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e



José Carlos Trindade Duca  
Prefeito  
524.789.635-15



Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
Secretário de Finanças  
797.657.505-87



Marilene de Souza Lédo Martins  
Contador  
024.901/0-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1o. QUADRIMESTRE 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

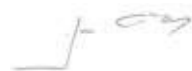
<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	67.825.146,72	75.026.171,72	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	67.225.146,72	74.426.171,72	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.921.532,28	16.505.757,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,96%	13.429.379,05	14.855.182,00	0,00	0,00

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.



José Carlos Trindade Duca  
Prefeito  
524.789.635-15



Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
Secretário de Finanças  
797.657.505-87



Marilene de Souza Léo Martins  
Contador  
024.901/O-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.026.171,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.426.171,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.908.187,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.717.368,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.209.832,02	7,00

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Notas: \* Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.



José Carlos Trindade Duca  
Prefeito  
524.789.635-15



Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
Secretário de Finanças  
797.657.505-87



Marilene de Souza Léo Martins  
Contador  
024.901/O-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2026**

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e) - f)	(h)		(i)=(g - h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.063.655,34</b>	<b>245.922,45</b>	<b>(3.303.638,66)</b>	<b>(421.248,39)</b>	<b>783.252,28</b>	<b>0,00</b>	<b>3.759.367,66</b>	<b>798.549,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.063.655,34	245.922,45	(3.303.638,66)	(421.248,39)	783.252,28	0,00	3.759.367,66	798.549,06	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>11.033.104,67</b>	<b>4.184.087,55</b>	<b>0,00</b>	<b>100.792,91</b>	<b>868.779,83</b>	<b>0,00</b>	<b>5.879.444,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>3.800.181,38</b>	<b>(1.450.729,98)</b>	<b>0,00</b>	<b>(43.357,16)</b>	<b>675.835,38</b>	<b>0,00</b>	<b>4.618.332,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências do FUNDEB	2.497.232,30	(876.074,26)	0,00	(43.357,16)	675.579,91	0,00	2.741.083,81	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.302.949,08	(574.655,72)	0,00	0,00	356,07	0,00	1.877.248,73	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>3.274.998,09</b>	<b>(1.067.922,87)</b>	<b>0,00</b>	<b>(28.815,08)</b>	<b>254.883,11</b>	<b>0,00</b>	<b>4.114.882,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.274.998,09	(1.067.922,87)	0,00	(28.815,08)	244.198,35	0,00	4.125.537,89	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	10.654,76	0,00	(10.654,76)	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>211.558,07</b>	<b>(64.888,22)</b>	<b>0,00</b>	<b>(16.537,32)</b>	<b>12.323,31</b>	<b>0,00</b>	<b>280.660,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>3.585.161,03</b>	<b>(65.681,20)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(97.968,41)</b>	<b>0,00</b>	<b>3.748.910,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação)	1.954.896,40	0,00	0,00	0,00	(43.046,38)	0,00	1.997.942,78	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.630.264,63	(65.681,20)	0,00	0,00	(54.922,03)	0,00	1.750.867,86	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>161.206,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(37.153,28)</b>	<b>23.635,84</b>	<b>0,00</b>	<b>174.723,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Pre)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	161.206,10	0,00	0,00	(37.153,28)	23.635,84	0,00	174.723,54	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Vinculações	0,00	6.833.309,82	0,00	224.655,75	0,00	0,00	(7.057.965,57)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>12.096.760,01</b>	<b>4.430.010,00</b>	<b>-3.303.638,66</b>	<b>-320.455,48</b>	<b>1.652.032,11</b>	<b>0,00</b>	<b>9.638.812,04</b>	<b>798.549,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

\_\_\_\_\_  
 José Carlos Trindade Duca  
 Prefeito  
 524.789.635-15

\_\_\_\_\_  
 Iqor Cristhyanno Teixeira Dias  
 Secretário de Finanças  
 797.657.505-87

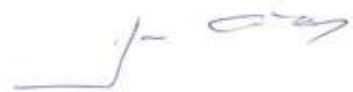
\_\_\_\_\_  
 Marilene de Souza Léo Martins  
 Contador  
 024.901/0-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2026**

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		75.026.171,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		74.426.171,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		73.980.259,72
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.012.835,28	43,27
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	39.949.340,25	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.951.873,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	35.954.406,23	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	45.610.769,72	60,793
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.311.406,06	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.505.757,778	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.004.187,475	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.251.832,02	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL



José Carlos Trindade Duca  
 Prefeito  
 524.789.635-15



Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
 Secretário de Finanças  
 797.657.505-87



Marilene de Souza Lédo Martins  
 Contador  
 024.901/O-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RRRO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>125.838.000,00</b>	<b>125.838.000,00</b>	<b>12.986.963,03</b>	<b>10,32</b>	<b>29.294.324,16</b>	<b>23,28</b>	<b>96.543.675,84</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>111.088.700,00</b>	<b>111.088.700,00</b>	<b>12.902.414,94</b>	<b>11,61</b>	<b>26.870.439,31</b>	<b>24,19</b>	<b>84.218.260,69</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>4.323.500,00</b>	<b>4.323.500,00</b>	<b>297.647,15</b>	<b>6,88</b>	<b>525.746,98</b>	<b>12,16</b>	<b>3.797.753,02</b>
<b>Impostos</b>	<b>3.941.900,00</b>	<b>3.941.900,00</b>	<b>289.053,78</b>	<b>7,33</b>	<b>493.400,31</b>	<b>12,52</b>	<b>3.448.499,69</b>
<b>Taxas</b>	<b>381.600,00</b>	<b>381.600,00</b>	<b>8.593,37</b>	<b>2,25</b>	<b>32.346,67</b>	<b>8,48</b>	<b>349.253,33</b>
<b>Contribuições</b>	<b>849.000,00</b>	<b>849.000,00</b>	<b>92.972,35</b>	<b>10,95</b>	<b>191.454,52</b>	<b>22,55</b>	<b>657.545,48</b>
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>14.100,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.100,00</b>
<b>Contribuições Econômicas</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.800,00</b>
<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P</b>	<b>833.100,00</b>	<b>833.100,00</b>	<b>92.972,35</b>	<b>11,16</b>	<b>191.454,52</b>	<b>22,98</b>	<b>641.645,48</b>
<b>Recicla Patrimonial</b>	<b>1.453.300,00</b>	<b>1.453.300,00</b>	<b>226.706,71</b>	<b>15,60</b>	<b>365.744,30</b>	<b>25,17</b>	<b>1.087.555,70</b>
<b>Valores Mobiliários</b>	<b>1.453.300,00</b>	<b>1.453.300,00</b>	<b>226.706,71</b>	<b>15,60</b>	<b>365.744,30</b>	<b>25,17</b>	<b>1.087.555,70</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>104.245.500,00</b>	<b>104.245.500,00</b>	<b>12.285.063,10</b>	<b>11,78</b>	<b>25.787.467,88</b>	<b>24,74</b>	<b>78.458.032,12</b>
<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>79.625.500,00</b>	<b>79.625.500,00</b>	<b>9.193.994,38</b>	<b>11,55</b>	<b>19.410.203,10</b>	<b>24,38</b>	<b>60.215.296,90</b>
<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st</b>	<b>7.750.800,00</b>	<b>7.750.800,00</b>	<b>756.637,95</b>	<b>9,76</b>	<b>1.531.683,51</b>	<b>19,76</b>	<b>6.219.116,49</b>
<b>Transferências de Outras Instituições Públicas</b>	<b>16.869.200,00</b>	<b>16.869.200,00</b>	<b>2.334.430,77</b>	<b>13,84</b>	<b>4.845.581,27</b>	<b>28,72</b>	<b>12.023.618,73</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>217.400,00</b>	<b>217.400,00</b>	<b>25,63</b>	<b>0,01</b>	<b>25,63</b>	<b>0,01</b>	<b>217.374,37</b>
<b>Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.000,00</b>
<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>	<b>99.300,00</b>	<b>99.300,00</b>	<b>25,63</b>	<b>0,03</b>	<b>25,63</b>	<b>0,03</b>	<b>99.274,37</b>
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>99.100,00</b>	<b>99.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.100,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>14.749.300,00</b>	<b>14.749.300,00</b>	<b>84.548,09</b>	<b>0,57</b>	<b>2.423.884,85</b>	<b>16,43</b>	<b>12.325.415,15</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>126.900,00</b>	<b>126.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.900,00</b>
<b>Alienação de Bens Móveis</b>	<b>50.100,00</b>	<b>50.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.100,00</b>
<b>Alienação de Bens Imóveis</b>	<b>76.800,00</b>	<b>76.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.800,00</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>11.622.400,00</b>	<b>11.622.400,00</b>	<b>84.548,09</b>	<b>0,73</b>	<b>2.423.884,85</b>	<b>20,86</b>	<b>9.198.515,15</b>
<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>11.472.400,00</b>	<b>11.472.400,00</b>	<b>84.548,09</b>	<b>0,74</b>	<b>1.920.752,88</b>	<b>16,74</b>	<b>9.551.647,12</b>
<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>503.131,97</b>	<b>335,42</b>	<b>(353.131,97)</b>
<b>SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)</b>	<b>125.838.000,00</b>	<b>125.838.000,00</b>	<b>12.986.963,03</b>	<b>10,32</b>	<b>29.294.324,16</b>	<b>23,28</b>	<b>96.543.675,84</b>
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operação de Créditos Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contratual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operação de Créditos Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contratual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>125.838.000,00</b>	<b>125.838.000,00</b>	<b>12.986.963,03</b>	<b>10,32</b>	<b>29.294.324,16</b>	<b>23,28</b>	<b>96.543.675,84</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>125.838.000,00</b>	<b>125.838.000,00</b>	<b>12.986.963,03</b>	<b>10,32</b>	<b>29.294.324,16</b>	<b>23,28</b>	<b>96.543.675,84</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	125.838.000,00	125.838.000,00	19.853.946,06	39.938.359,41	85.899.640,59	16.289.057,75	26.088.688,04	99.749.311,96	22.531.366,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	87.979.500,00	90.100.547,01	17.720.669,92	36.529.499,55	53.571.047,46	15.409.953,49	24.343.809,02	65.756.737,99	21.327.478,81	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	47.741.268,00	44.552.969,13	5.937.596,90	14.762.856,82	29.790.112,31	6.710.847,22	11.633.988,93	32.918.980,20	11.061.309,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.235.632,00	45.544.977,88	11.783.163,02	21.766.642,73	23.778.335,15	8.699.106,27	12.709.820,09	32.835.157,79	10.266.169,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.287.500,00	35.686.452,99	2.133.276,14	3.408.859,86	32.277.593,13	879.104,26	1.744.879,02	33.941.573,97	1.203.887,62	0,00
INVESTIMENTOS	35.123.200,00	34.122.152,99	2.054.956,45	3.006.884,30	31.115.468,69	701.668,13	1.370.700,21	32.751.452,78	829.708,81	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	336.200,00	236.200,00	0,00	0,00	236.200,00	0,00	0,00	236.200,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.828.100,00	1.328.100,00	78.319,69	402.175,56	925.924,44	177.436,13	374.178,81	953.921,19	374.178,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	571.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)</b>	<b>125.838.000,00</b>	<b>125.838.000,00</b>	<b>19.853.946,06</b>	<b>39.938.359,41</b>	<b>85.899.640,59</b>	<b>16.289.057,75</b>	<b>26.088.688,04</b>	<b>99.749.311,96</b>	<b>22.531.366,43</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>125.838.000,00</b>	<b>125.838.000,00</b>	<b>19.853.946,06</b>	<b>39.938.359,41</b>	<b>85.899.640,59</b>	<b>16.289.057,75</b>	<b>26.088.688,04</b>	<b>99.749.311,96</b>	<b>22.531.366,43</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	-	-	-	3.205.636,12	-	6.762.957,73	-
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>125.838.000,00</b>	<b>125.838.000,00</b>	<b>19.853.946,06</b>	<b>39.938.359,41</b>	<b>-</b>	<b>16.289.057,75</b>	<b>29.294.324,16</b>	<b>-</b>	<b>29.294.324,16</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

\_\_\_\_\_  
José Carlos Trindade Duca  
Prefeito  
524.789.635-15

\_\_\_\_\_  
Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
Secretário de Finanças  
797.657.505-87

\_\_\_\_\_  
Márlene de Souza Léo Martins  
Contador  
024.901/O-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	125.838.000,00	125.838.000,00	19.853.946,08	39.938.359,41	100,00 %	85.899.640,59	16.289.057,75	26.088.688,04	100,00 %	99.749.311,96	0,00
LEGISLATIVA	3.694.300,00	3.694.300,00	139.722,20	1.907.359,60	4,78 %	1.786.940,40	503.984,73	911.058,33	3,49 %	2.783.241,67	0,00
Ação Legislativa	3.694.300,00	3.694.300,00	139.722,20	1.907.359,60	4,78 %	1.786.940,40	503.984,73	911.058,33	3,49 %	2.783.241,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.647.800,00	9.912.770,00	1.266.021,80	4.517.692,07	11,31 %	5.395.077,93	1.480.007,57	2.589.777,61	9,93 %	7.322.992,39	0,00
Administração Geral	10.031.900,00	9.296.870,00	1.266.021,80	4.403.368,61	11,03 %	4.893.501,39	1.460.381,78	2.552.544,00	9,78 %	6.744.326,00	0,00
Administração Financeira	417.100,00	417.100,00	0,00	86.323,46	0,22 %	330.776,54	14.125,79	26.233,61	0,10 %	390.866,39	0,00
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00 %	80.000,00	0,00	0,00	0,00 %	80.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	17.700,00	17.700,00	0,00	1.000,00	0,00 %	16.700,00	0,00	0,00	0,00 %	17.700,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	76.700,00	76.700,00	0,00	22.000,00	0,06 %	54.700,00	5.500,00	11.000,00	0,04 %	65.700,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	24.400,00	24.400,00	0,00	5.000,00	0,01 %	19.400,00	0,00	0,00	0,00 %	24.400,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	30.400,00	40.400,00	1.000,00	11.000,00	0,03 %	29.400,00	0,00	0,00	0,00 %	40.400,00	0,00
POLICIAMENTO	30.400,00	40.400,00	1.000,00	11.000,00	0,03 %	29.400,00	0,00	0,00	0,00 %	40.400,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.623.900,00	3.623.900,00	354.078,84	842.491,49	2,11 %	2.781.408,51	277.378,48	567.100,57	2,17 %	3.056.799,43	0,00
Administração Geral	2.332.100,00	2.342.200,00	279.257,51	665.652,98	1,67 %	1.676.547,02	212.888,01	428.957,26	1,64 %	1.913.242,74	0,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	338.800,00	340.800,00	17.330,55	37.133,24	0,09 %	303.666,76	21.095,22	35.239,24	0,14 %	305.560,76	0,00
Assistência Comunitária	328.400,00	333.100,00	9.000,00	25.698,65	0,06 %	307.401,35	8.000,00	21.598,65	0,08 %	311.501,35	0,00
Serviços Socioassistenciais	624.600,00	607.800,00	48.490,78	114.006,62	0,29 %	493.793,38	35.395,25	81.305,42	0,31 %	526.494,58	0,00
SAÚDE	33.680.600,00	33.680.600,00	3.938.184,09	9.055.412,90	22,67 %	24.625.187,10	3.422.831,79	6.291.239,88	24,11 %	27.389.360,12	0,00
Administração Geral	3.102.700,00	3.296.641,31	97.150,00	629.078,62	1,58 %	2.667.562,69	95.916,69	144.429,03	0,55 %	3.152.212,28	0,00
Atenção Básica	19.146.000,00	19.235.369,80	3.457.955,33	7.703.769,91	19,29 %	11.531.599,89	3.190.138,30	5.933.240,07	22,74 %	13.302.129,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.575.400,00	10.288.778,69	235.189,60	379.768,29	0,95 %	9.909.010,40	120.917,47	180.321,25	0,69 %	10.108.457,44	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	65.800,00	335.800,00	126.889,16	311.796,08	0,78 %	24.003,92	10.942,30	22.010,60	0,08 %	313.789,40	0,00
Vigilância Sanitária	535.600,00	368.910,20	1.000,00	1.000,00	0,00 %	367.910,20	0,00	0,00	0,00 %	368.910,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	255.100,00	155.100,00	20.000,00	30.000,00	0,08 %	125.100,00	4.917,03	11.238,93	0,04 %	143.861,07	0,00
EDUCAÇÃO	42.167.700,00	42.471.700,00	9.905.080,18	15.197.196,42	38,05 %	27.274.503,58	7.229.394,46	10.235.676,84	39,23 %	32.236.023,16	0,00
Administração Geral	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00 %	22.400,00	0,00	0,00	0,00 %	22.400,00	0,00
Ensino Fundamental	36.602.250,00	38.135.750,86	9.655.080,18	14.637.196,42	36,85 %	23.498.554,44	6.964.701,74	9.694.870,90	37,16 %	28.440.879,96	0,00
ENSINO MÉDIO	402.200,00	402.200,00	0,00	0,00	0,00 %	402.200,00	0,00	0,00	0,00 %	402.200,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	47.200,00	32.699,14	0,00	0,00	0,00 %	32.699,14	0,00	0,00	0,00 %	32.699,14	0,00
Educação Infantil	4.408.450,00	3.658.450,00	250.000,00	560.000,00	1,40 %	3.098.450,00	264.692,72	540.805,94	2,07 %	3.117.644,06	0,00
Educação Especial	685.200,00	220.200,00	0,00	0,00	0,00 %	220.200,00	0,00	0,00	0,00 %	220.200,00	0,00
CULTURA	1.903.900,00	2.159.900,00	617.291,80	875.422,80	2,19 %	1.284.477,20	182.473,30	202.089,10	0,77 %	1.957.810,90	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.903.900,00	2.159.900,00	617.291,80	875.422,80	2,19 %	1.284.477,20	182.473,30	202.089,10	0,77 %	1.957.810,90	0,00
URBANISMO	7.476.800,00	8.774.000,66	1.824.531,77	3.748.763,26	9,39 %	5.025.237,40	1.931.333,16	3.197.844,07	12,26 %	5.576.156,59	0,00
Infra-estrutura Urbana	6.064.300,00	7.876.500,66	1.772.919,07	3.586.150,66	8,98 %	4.290.350,10	1.872.923,09	3.084.344,72	11,82 %	4.792.155,94	0,00
Serviços Urbanos	1.412.500,00	897.500,00	51.612,70	162.612,70	0,41 %	734.887,30	58.410,07	113.499,35	0,44 %	784.000,65	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITACÃO	39.100,00	39.100,00	0,00	0,00	0,00 %	39.100,00	0,00	0,00	0,00 %	39.100,00	0,00
habitação Urbana	39.100,00	39.100,00	0,00	0,00	0,00 %	39.100,00	0,00	0,00	0,00 %	39.100,00	0,00
SANEAMENTO	2.135.400,00	2.359.200,00	411.324,58	1.191.741,73	2,98 %	1.167.458,27	503.786,03	802.371,58	3,08 %	1.556.828,42	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	2.135.400,00	2.359.200,00	411.324,58	1.191.741,73	2,98 %	1.167.458,27	503.786,03	802.371,58	3,08 %	1.556.828,42	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	975.600,00	907.600,00	36.323,46	156.323,46	0,39 %	751.276,54	32.678,40	49.140,67	0,19 %	858.459,33	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	275.600,00	357.600,00	36.323,46	156.323,46	0,39 %	201.276,54	32.678,40	49.140,67	0,19 %	308.459,33	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	700.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00 %	550.000,00	0,00	0,00	0,00 %	550.000,00	0,00
AGRICULTURA	4.162.600,00	4.140.175,88	863.928,49	1.053.723,08	2,64 %	3.086.452,80	147.363,53	204.807,78	0,78 %	3.935.368,10	0,00
Administração Geral	612.400,00	637.900,00	38.500,00	228.294,59	0,57 %	409.605,41	67.481,45	124.925,70	0,48 %	512.974,30	0,00
ABASTECIMENTO	705.700,00	232.276,54	0,00	0,00	0,00 %	232.276,54	0,00	0,00	0,00 %	232.276,54	0,00
Extensão Rural	2.162.200,00	2.507.200,00	495.000,00	495.000,00	1,24 %	2.012.200,00	0,00	0,00	0,00 %	2.507.200,00	0,00
IRRIGAÇÃO	471.000,00	651.499,34	330.428,49	330.428,49	0,83 %	321.070,85	79.882,08	79.882,08	0,31 %	571.617,26	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	211.300,00	111.300,00	0,00	0,00	0,00 %	111.300,00	0,00	0,00	0,00 %	111.300,00	0,00
INDÚSTRIA	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00 %	10.400,00	0,00	0,00	0,00 %	10.400,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00 %	10.400,00	0,00	0,00	0,00 %	10.400,00	0,00
Comercio e Serviços	3.127.600,00	2.607.600,00	0,00	0,00	0,00 %	2.607.600,00	0,00	0,00	0,00 %	2.607.600,00	0,00
Promoção Comercial	3.127.600,00	2.607.600,00	0,00	0,00	0,00 %	2.607.600,00	0,00	0,00	0,00 %	2.607.600,00	0,00
Energia	3.957.400,00	3.957.400,00	100.937,18	202.913,12	0,51 %	3.754.486,88	43.010,71	82.139,93	0,31 %	3.875.260,07	0,00
Energia Elétrica	939.100,00	939.100,00	100.937,18	202.913,12	0,51 %	736.186,88	43.010,71	82.139,93	0,31 %	856.960,07	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.018.300,00	3.018.300,00	0,00	0,00	0,00 %	3.018.300,00	0,00	0,00	0,00 %	3.018.300,00	0,00
TRANSPORTE	1.804.900,00	1.919.400,00	68.791,88	313.147,22	0,78 %	1.606.252,78	151.220,39	245.389,11	0,94 %	1.674.010,89	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.804.900,00	1.919.400,00	68.791,88	313.147,22	0,78 %	1.606.252,78	151.220,39	245.389,11	0,94 %	1.674.010,89	0,00
DESPORTO E LAZER	3.378.800,00	3.538.753,46	176.130,00	278.716,60	0,70 %	3.260.036,86	104.893,75	166.194,17	0,64 %	3.372.559,29	0,00
Desporto Comunitário	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.030.000,00	0,00
Lazer	1.348.800,00	1.508.753,46	176.130,00	278.716,60	0,70 %	1.230.036,86	104.893,75	166.194,17	0,64 %	1.342.559,29	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.449.800,00	1.949.800,00	150.599,79	586.455,66	1,47 %	1.363.344,34	278.701,45	543.858,40	2,08 %	1.405.941,60	0,00
Outros Encargos Especiais	2.449.800,00	1.949.800,00	150.599,79	586.455,66	1,47 %	1.363.344,34	278.701,45	543.858,40	2,08 %	1.405.941,60	0,00
Reserva de Contingência	571.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00 %	51.000,00	0,00	0,00	0,00 %	51.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	571.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00 %	51.000,00	0,00	0,00	0,00 %	51.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>125.838.000,00</b>	<b>125.838.000,00</b>	<b>19.853.946,06</b>	<b>39.938.359,41</b>	<b>100,00 %</b>	<b>85.899.640,59</b>	<b>16.289.057,75</b>	<b>26.088.688,04</b>	<b>100,00 %</b>	<b>99.749.311,96</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

  
 José Carlos Trindade Duca  
 Prefeito  
 524.789.635-15

  
 Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
 Secretário de Finanças  
 797.657.505-87

  
 Marlene de Souza Léo Martins  
 Contador  
 024.901/O-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Abril / 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1,00 PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	1/2026	2/2026	3/2026	4/2026		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.964.824,38	7.068.824,38	6.277.115,06	5.862.431,80	6.965.758,55	4.967.124,65	5.987.574,78	10.092.495,17	7.303.270,21	8.191.823,01	6.410.749,89	7.654.674,31	82.766.819,54	120.600.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.054,44	211.068,43	284.320,92	58.765,81	193.123,44	170.152,45	390.850,88	640.337,16	77.644,97	150.454,86	140.443,73	157.203,42	2.585.420,51	4.323.500,00
IPTU	444,20	385,84	2.301,27	3.857,85	3.662,16	9.334,79	24.001,75	54.483,92	5.424,01	3.730,10	3.676,77	3.054,61	114.357,27	391.600,00
ISS	58.407,63	65.379,06	120.555,76	35.849,66	116.732,09	89.411,72	108.881,80	158.169,83	46.681,04	76.065,66	77.974,82	79.751,45	1.033.860,52	2.382.000,00
ITBI	300,00	0,00	7.836,00	727,50	2.920,00	89,00	3.490,00	1.660,45	20,00	7.980,00	60,00	9.200,00	34.153,95	440.080,00
IRRF	51.192,61	143.885,53	44.368,05	17.820,80	68.622,46	65.527,88	250.067,51	164.160,67	18.414,05	48.131,67	51.904,41	63.431,72	985.527,76	728.220,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	710,00	1.418,00	109.259,24	510,00	1.186,73	5.818,26	4.409,82	261.962,29	7.105,87	16.647,43	6.827,73	1.765,64	417.521,01	881.600,00
<b>Contribuições</b>	63.518,72	57.235,20	55.857,17	51.673,12	52.046,69	49.921,70	50.889,11	52.261,38	49.986,29	48.495,88	46.101,28	46.871,07	624.857,61	849.000,00
Receita Patrimonial	75.182,72	58.860,98	76.759,46	76.103,13	77.184,67	77.244,25	56.997,23	78.548,73	58.573,51	80.484,08	119.964,19	106.742,52	942.625,47	1.453.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.182,72	58.860,98	76.759,46	76.103,13	77.184,67	77.244,25	56.997,23	78.548,73	58.573,51	80.484,08	119.964,19	106.742,52	942.625,47	1.453.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.711.221,87	6.740.559,77	5.860.177,51	5.672.772,25	6.663.403,75	4.669.806,25	5.488.837,54	9.321.347,90	7.117.065,44	7.912.408,19	6.104.215,06	7.343.857,30	78.605.672,83	113.756.800,00
Cota-Parte do FPM	3.027.212,98	3.109.363,64	3.268.135,61	2.518.279,44	3.195.795,57	2.143.307,83	2.913.483,47	4.691.794,02	2.982.284,67	3.749.625,25	2.270.625,05	2.673.440,40	36.543.347,91	42.286.800,00
Cota-Parte do ICMS	440.325,13	408.479,61	509.722,40	448.756,89	527.014,47	394.502,59	448.305,17	750.162,47	274.527,63	348.641,55	463.579,71	335.056,78	5.347.078,40	6.489.800,00
Cota-Parte do IPVA	39.521,45	29.265,72	39.630,46	57.269,97	35.643,67	70.559,42	56.710,58	62.055,32	93.245,61	188.665,70	46.859,38	25.357,95	734.012,23	835.600,00
Cota-Parte do ITR	76,78	96,65	27,81	51,22	914,79	1.945,41	116,72	60,55	108,19	46,87	72,45	56,01	4.036,45	9.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.546,67	2.899,18	2.487,43	2.747,66	2.913,83	2.794,38	2.761,86	3.345,45	2.056,41	2.157,99	2.136,20	1.879,18	30.728,24	64.300,00
Transferências do FUNDEB	1.289.982,00	1.303.784,74	1.231.308,12	1.277.188,64	1.147.735,95	1.376.296,37	1.350.760,78	1.617.496,28	3.114.095,25	2.635.915,17	2.442.876,18	2.679.441,95	21.466.863,43	30.604.000,00
Outras Transferências Correntes	911.572,88	1.890.688,23	808.655,68	1.368.020,43	1.749.485,47	680.450,25	717.698,96	2.296.433,81	650.747,68	989.155,66	1.628.626,03	1.628.626,03	14.479.608,17	33.467.300,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	1.100,00	0,00	3.117,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,63	8.243,12	217.400,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-701.423,94	-708.641,43	-491.681,67	-604.962,98	-520.145,80	-522.052,89	-683.523,04	-818.157,98	-670.033,08	-857.035,77	-556.227,16	-606.782,10	-7.740.647,82	-9.511.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-701.423,94	-708.641,43	-491.681,67	-604.962,98	-520.145,80	-522.052,89	-683.523,04	-818.157,98	-670.033,08	-857.035,77	-556.227,16	-606.782,10	-7.740.647,82	-9.511.300,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	5.263.553,81	6.360.182,95	5.785.453,39	5.257.468,84	6.465.612,75	4.445.071,76	5.304.051,72	9.274.337,19	6.633.237,13	7.334.787,24	5.854.522,73	7.047.892,21	74.426.171,72	111.088.700,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	5.263.553,81	6.360.182,95	5.785.453,39	4.657.468,84	6.465.612,75	4.445.071,76	5.304.051,72	9.274.337,19	6.633.237,13	7.334.787,24	5.854.522,73	7.047.892,21	74.426.171,72	111.088.700,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (art. 166, §10, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(*) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11(VII))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.228,00	110.228,00	110.228,00	115.228,00	445.912,00	0,00
(*) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	5.263.553,81	6.360.182,95	5.785.453,39	4.657.468,84	6.465.612,75	4.445.071,76	5.304.051,72	9.274.337,19	6.523.009,13	7.224.559,24	5.744.294,73	6.932.664,21	73.980.259,72	111.088.700,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

José Carlos Trindade Duca  
Prefeito  
524.789.635-15

Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
Secretário de Finanças  
797.657.505-87

Marilene de Souza Léo Martins  
Contador  
024.901/0-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

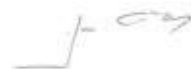
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00					0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00					0,00
Ativo	0,00					0,00
Inativo	0,00					0,00
Pensionista	0,00					0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00					0,00
Ativo	0,00					0,00
Inativo	0,00					0,00
Pensionista	0,00					0,00
Receita Patrimonial	0,00					0,00
Receitas Imobiliárias	0,00					0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00					0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00					0,00
Receita de Serviços	0,00					0,00
Outras Receitas Correntes	0,00					0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00					0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00					0,00
Demais Receitas Correntes	0,00					0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00					0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00					0,00
Amortização de Empréstimos	0,00					0,00
Outras Receitas de Capital	0,00					0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>					<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-



José Carlos Trindade Duca  
Prefeito  
524.789.635-15



Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
Secretário de Finanças  
797.657.505-87



Marilene de Souza Lédo Martins  
Contador  
024.901/O-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO - ABRIL DE 2026 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMARIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	111.088.700,00	26.869.789,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.323.500,00	525.096,98
IPTU	391.600,00	15.885,49
ISS	2.382.000,00	279.972,97
ITBI	440.080,00	17.160,00
IRRF	728.220,00	179.731,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	381.600,00	32.346,67
Contribuições	849.000,00	191.454,52
Reculta Patrimonial	1.453.300,00	365.744,30
Aplicações Financeiras (II)	1.453.300,00	365.744,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	104.245.500,00	25.787.467,88
Cota-Parte do FPM	34.255.300,00	9.340.780,44
Cota-Parte do ICMS	5.191.800,00	1.135.844,60
Cota-Parte do IPVA	668.500,00	283.463,20
Cota-Parte do ITR	7.200,00	226,85
Transferências da LC 61/1989	51.400,00	8.229,78
Transferências do FUNDEB	30.604.000,00	10.872.330,55
Outras Transferências Correntes	33.467.300,00	4.146.592,46
Demais Receitas Correntes	217.400,00	25,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	217.400,00	25,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	109.635.400,00	26.504.045,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.749.300,00	2.423.884,85
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	126.900,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	126.900,00	0,00
Transferências de Capital	11.622.400,00	2.423.884,85
Convênios	10.672.400,00	503.131,97
Outras Transferências de Capital	950.000,00	1.920.752,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.749.300,00	2.423.884,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	121.384.700,00	28.927.929,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	121.384.700,00	28.927.929,86

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO - ABRIL DE 2026 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMARIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	90.100.547,01	36.529.499,55	24.343.809,02	21.327.478,81	2.169.554,32	545.111,23	488.121,12
Pessoal e Encargos Sociais	44.552.969,13	14.762.856,82	11.633.988,93	11.061.309,71	60.870,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.544.977,88	21.766.642,73	12.709.820,09	10.266.169,10	2.108.683,74	545.111,23	488.121,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.544.977,88	21.766.642,73	12.709.820,09	10.266.169,10	2.108.683,74	545.111,23	488.121,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	90.097.947,01	36.529.499,55	24.343.809,02	21.327.478,81	2.169.554,32	545.111,23	488.121,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.666.452,99	3.408.859,86	1.744.879,02	1.203.897,62	229.367,41	0,00	0,00
Investimento	34.122.152,99	3.006.684,30	1.370.700,21	829.708,81	229.367,41	0,00	0,00
Inversões Financeiras	236.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	236.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.328.100,00	402.175,56	374.178,81	374.178,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	34.358.352,99	3.006.684,30	1.370.700,21	829.708,81	229.367,41	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVII + XXIX + XXX)	124.507.300,00	39.536.183,85	25.714.509,23	22.157.187,62	2.398.921,73	545.111,23	488.121,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	124.507.300,00	39.536.183,85	25.714.509,23	22.157.187,62	2.398.921,73	545.111,23	488.121,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					3.883.699,39		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					3.883.699,39		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
					Até o Bimestre/2026		
<b>JUROS NOMINAIS</b>					<b>VALOR INCORRIDO</b>		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					3.883.699,39		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO - ABRIL DE 2026 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais


ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2025	Em 2º Bimestre	Em 2º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	58.828.532,56		58.454.353,75
DEDUÇÕES (XL)	2.830.921,88		11.008.514,78
Disponibilidade de Caixa	2.830.921,88		11.008.514,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.299.224,84		12.077.896,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.468.302,96		1.069.381,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	55.997.610,68		47.445.838,97
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		8.551.771,71	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/2026</b>	
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-2.398.921,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV) + (XLVI - XLVII) + (XLVIII - XLIX)]</b>		6.176.504,37	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		6.176.504,37	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO - ABRIL DE 2026 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Em reais

José Carlos Trindade Duca  
Prefeito  
524.789.635-15Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
Secretário de Finanças  
797.657.505-87Marilene de Souza Léo Martins  
Contador  
024.901/O-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)


R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTAL)	84.182,00	3.384.120,98	2.398.921,73	0,00	1.069.381,23	224.655,75	798.549,06	545.111,23	488.121,12	0,00	535.083,69	1.604.464,92
EXECUTIVO	84.182,00	3.384.120,98	2.398.921,73	0,00	1.069.381,23	224.655,75	798.549,06	545.111,23	488.121,12	0,00	535.083,69	1.604.464,92
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	213.852,32	209.620,96	0,00	4.231,36	0,00	108.711,28	108.711,28	108.711,28	0,00	0,00	4.231,36
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	61.182,00	1.009.518,99	885.176,44	0,00	185.524,55	0,00	158.383,36	154.225,53	154.225,53	0,00	4.157,83	189.682,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	23.000,00	2.139.145,47	1.286.220,15	0,00	875.925,32	224.655,75	514.917,10	265.637,10	208.646,99	0,00	530.925,86	1.406.851,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	0,00	21.604,18	17.904,18	0,00	3.700,00	0,00	16.537,32	16.537,32	16.537,32	0,00	0,00	3.700,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>84.182,00</b>	<b>3.384.120,98</b>	<b>2.398.921,73</b>	<b>0,00</b>	<b>1.069.381,23</b>	<b>224.655,75</b>	<b>798.549,06</b>	<b>545.111,23</b>	<b>488.121,12</b>	<b>0,00</b>	<b>535.083,69</b>	<b>1.604.464,92</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

  
José Carlos Trindade Duca  
Prefeito  
524.789.635-15

  
Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
Secretário de Finanças  
797.657.505-87

  
Marilene de Souza Léo Martins  
Contador  
024.901/O-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

### RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>3.941.900,00</b>	<b>492.750,31</b>
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	391.600,00	15.885,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	440.080,00	17.160,00
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.382.000,00	279.972,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	728.220,00	179.731,85
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>49.820.500,00</b>	<b>13.458.622,98</b>
2.1- Cota-Parte - FPM	42.286.800,00	11.675.975,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.157.500,00	11.675.975,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e e f	2.129.300,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	6.489.800,00	1.419.805,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	64.300,00	8.229,78
2.4- Cota-Parte ITR	9.000,00	283,52
2.5- Cota-Parte IPVA	835.600,00	354.328,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituc	135.000,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>53.762.400,00</b>	<b>13.951.373,29</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>9.538.240,00</b>	<b>2.691.724,60</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>3.902.360,00</b>	<b>796.118,73</b>

### FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>31.091.100,00</b>	<b>10.959.226,57</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.356.300,00	4.932.477,29
6.1.1- Principal	16.869.200,00	4.845.581,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	487.100,00	86.896,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.470.500,00	1.823.444,55
6.2.1- Principal	7.470.500,00	1.823.444,55
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.676.100,00	3.901.316,36
6.3.1- Principal	4.676.100,00	3.901.316,36
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.588.200,00	301.988,37
6.4.1- Principal	1.588.200,00	301.988,37
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>7.330.960,00</b>	<b>2.153.856,67</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>10.959.226,57</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>31.505.000,86</b>	<b>12.047.858,58</b>	<b>9.313.778,57</b>	<b>9.226.653,78</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.244.725,50	6.101.275,50	5.430.296,85	5.420.570,85	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.838.050,00	560.000,00	540.805,94	540.805,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.406.675,50	5.541.275,50	4.889.490,91	4.879.764,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.260.275,36	5.946.583,08	3.883.481,72	3.806.082,93	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.446.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11.729.075,36	5.946.583,08	3.883.481,72	3.806.082,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALORES SUPERIORES AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)	(h)	(i)
	(d)	(e)	(f)			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.047.858,58	9.313.778,57	9.226.653,78	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.634.015,28	6.969.115,97	6.910.086,97	0,00	0,00	2.036.638,68
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.074.724,54	1.608.681,90	1.604.241,90	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.284.257,03	881.118,97	857.463,18	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	54.861,73	54.861,73	54.861,73	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.960.000,00	5.289.021,35	5.279.295,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADA	560.000,00	540.805,94	540.805,94	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADA	62.457,24	62.457,24	62.457,24	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(j)		(k)		(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		7.460.066,74		5.289.021,35	5.289.021,35	49,62
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INI)		1.950.658,18		540.805,94	540.805,94	13,86
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		585.197,45		62.457,24	62.457,24	1,60
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	% APLICADO
	(n)	(o)	APLICADO APÓS AJUSTE	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.095.922,68	(1.088.632,01)	(1.088.632,01)	0,00	(9,93)	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.019.399,14	871.321,77	317.334,70	217.525,43	0,00
20.1- Educação Infantil	53.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.775.900,00	871.321,77	317.334,70	217.525,43	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	135.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	32.699,14	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	34.778.700,86	12.919.180,35	9.631.113,27	9.444.179,21	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.784.250,00	560.000,00	540.805,94	540.805,94	0,00
21.1.1- Creche	2.784.250,00	560.000,00	540.805,94	540.805,94	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	31.994.450,86	12.359.180,35	9.090.307,33	8.903.373,27	0,00

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	317.334,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.691.724,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>3.009.059,30</b>

## APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.487.843,32	3.009.059,30	21,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.446.693,31	464.605,55	2.396.415,49	0,00	1.050.277,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.213.897,58	421.248,39	2.170.091,12	0,00	1.043.806,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	56.462,61	43.357,16	49.991,25	0,00	6.471,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	176.333,12	0,00	176.333,12	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

PREVISÃO

RECEITAS REALIZADAS  
Até o Bimestre

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90


RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.959.100,00	966.650,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.531.100,00	966.343,06
31.1.1- Salário-Educação	1.292.100,00	585.793,69
31.1.2- PDDE	22.800,00	0,00
31.1.3- PNAE	444.500,00	143.586,75
31.1.4 - PNATE	422.000,00	113.912,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.349.700,00	123.049,87
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	428.000,00	307,41
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00


OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ( Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.966.099,14	2.278.016,07	604.563,57	360.408,84	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	374.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.999.400,00	2.278.016,07	604.563,57	360.408,84	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	402.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	32.699,14	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	135.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00


TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	42.452.400,00	15.197.196,42	10.235.676,84	9.804.588,05	204,50
33.1- Despesas Correntes	38.996.172,69	14.833.001,87	9.991.420,17	9.560.331,38	104,50
33.1.1- Pessoal Ativo	24.585.125,50	6.387.598,96	5.492.828,43	5.481.084,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.410.247,19	8.445.402,91	4.498.591,74	4.079.246,92	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.456.227,31	364.194,55	244.256,67	244.256,67	100,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.456.227,31	364.194,55	244.256,67	244.256,67	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (al)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	402.857,51	606.627,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.959.226,57	585.793,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.452.978,15	81.707,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.909.105,93	1.110.713,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	922.820,90	1.740,36
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	334.694,53	1.740,36
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.497.232,30	1.110.713,77

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL  
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício  
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites  
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..

  
 José Carlos Trindade Duca  
 Prefeito  
 524.789.635-15

  
 Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
 Secretário de Finanças  
 797.657.505-87

  
 Marilene de Souza Léo Martins  
 Contador  
 024.901/O-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

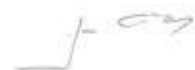
<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	35.686.452,99	3.408.859,86	32.277.593,13
Investimentos	34.122.152,99	3.006.684,30	31.115.468,69
Inversões Financeiras	236.200,00	0,00	236.200,00
Amortização da Dívida	1.328.100,00	402.175,56	925.924,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.686.452,99	3.408.859,86	32.277.593,13
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)</b>	32.686.452,99	3.408.859,86	29.277.593,13

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Nota: ¹ Operações de Crédito descritas na CF, Art. 167, inciso III



José Carlos Trindade Duca  
 Prefeito  
 524.789.635-15



Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
 Secretário de Finanças  
 797.657.505-87



Marilene de Souza Lédo Martins  
 Contador  
 024.901/O-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2026 à 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 2026 à 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

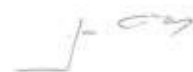
Em Reais

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>	
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL



José Carlos Trindade Duca  
 Prefeito  
 524.789.635-15



Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
 Secretário de Finanças  
 797.657.505-87



Marilene de Souza Lédo Martins  
 Contador  
 024.901/O-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL


RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

<b>RECEITAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		Em reais
				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	126.900,00		0,00	126.900,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.100,00		0,00	50.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	76.800,00		0,00	76.800,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras	0,00		0,00	0,00

<b>DESPESAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO
							(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	126.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.900,00
Despesas de Capital	126.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.900,00
<input type="checkbox"/> Investimentos	126.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.900,00
<input type="checkbox"/> Itversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/> Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdênciaas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/> Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00		0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL



José Carlos Trindade Duca  
Prefeito  
524.789.635-15



Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
Secretário de Finanças  
797.657.505-87



Marilene de Souza Lédo Martins  
Contador  
024.901/O-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS(I)</b>	3.941.900,00	3.941.900,00	492.750,31	12,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	391.600,00	391.600,00	15.885,49	4,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	440.080,00	440.080,00	17.160,00	3,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.382.000,00	2.382.000,00	279.972,97	11,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	728.220,00	728.220,00	179.731,85	24,68
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	47.691.200,00	47.691.200,00	13.458.622,98	28,22
Cota-Parte FPM	40.157.500,00	40.157.500,00	11.675.975,37	29,08
Cota-Parte ITR	9.000,00	9.000,00	283,52	3,15
Cota-Parte IPVA	835.600,00	835.600,00	354.328,64	42,40
Cota-Parte ICMS	6.489.800,00	6.489.800,00	1.419.805,67	21,88
Cota-Parte IPI-Exortação	64.300,00	64.300,00	8.229,78	12,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG.</b>	<b>51.633.100,00</b>	<b>51.633.100,00</b>	<b>13.951.373,29</b>	<b>27,02</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	4.196.200,00	4.285.708,69	3.187.078,45	89,12	2.696.705,10	77,41	2.033.757,50	53,63	490.373,35
Despesas Correntes	4.096.200,00	4.185.708,69	3.173.777,45	75,82	2.683.404,10	64,11	2.028.584,50	48,46	490.373,35
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	13.301,00	13,30	13.301,00	13,30	5.173,00	5,17	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	23.600,00	163.600,00	155.898,04	95,29	3.974,20	2,43	0,00	0,00	151.923,84
Despesas Correntes	23.600,00	163.600,00	155.898,04	95,29	3.974,20	2,43	0,00	0,00	151.923,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	800,00	800,00	500,00	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Despesas Correntes	800,00	800,00	500,00	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.669.500,00	1.669.500,00	376.187,46	22,53	95.706,61	5,73	46.511,73	2,79	280.480,85
Despesas Correntes	1.669.500,00	1.669.500,00	376.187,46	22,53	95.706,61	5,73	46.511,73	2,79	280.480,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.890.100,00</b>	<b>6.119.608,69</b>	<b>3.719.663,95</b>	<b>60,78</b>	<b>2.796.385,91</b>	<b>45,69</b>	<b>2.080.269,23</b>	<b>33,99</b>	<b>923.278,04</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.719.663,95	2.796.385,91	2.080.269,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.719.663,95</b>	<b>2.796.385,91</b>	<b>2.080.269,23</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		2.092.705,99	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x %(Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada(XVII)=(XVI)(d ou e) - XVII)	1.626.957,96	703.679,92	-12.436,76
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	-12.436,76
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS</b>	<b>26,66</b>	<b>20,04</b>	<b>14,91</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-(i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q-u)
Empenhos de 2026	2.092.705,99	2.796.385,91	0,00	18.655.169,38	0,00	0,00	9.165.525,47	9.489.643,91	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	3.188.258,66	0,00	0,00	2.228.634,20	959.624,46	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	84.182,00	0,00	0,00	0,00	84.182,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	5.216.050,26	0,00	0,00	5.211.393,40	4.656,86	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.337.400,00	15.337.400,00	4.121.710,49	26,87
Proveniente da União	14.638.900,00	14.638.900,00	4.037.540,26	27,58
Proveniente dos Estados	698.500,00	698.500,00	84.170,23	12,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.400,00	27.400,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>15.364.800,00</b>	<b>15.364.800,00</b>	<b>4.121.710,49</b>	<b>26,83</b>

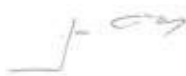
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.749.700,00	15.575.619,80	4.516.691,46	53,41	3.236.534,97	29,08	2.901.050,90	26,25	1.280.156,49
Despesas Correntes	13.153.600,00	12.536.180,00	3.819.530,02	30,47	3.105.813,33	24,77	2.776.319,26	22,15	713.716,69
Despesas de Capital	2.596.100,00	3.039.439,80	697.161,44	22,94	130.721,64	4,30	124.731,64	4,10	566.439,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.575.400,00	10.288.778,69	379.768,29	18,53	180.321,25	8,80	134.362,60	6,55	199.447,04
Despesas Correntes	2.096.400,00	2.049.778,69	379.768,29	18,53	180.321,25	8,80	134.362,60	6,55	199.447,04
Despesas de Capital	8.479.000,00	8.239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.200,00	172.200,00	155.898,04	90,53	18.036,40	10,47	18.036,40	10,47	137.861,64
Despesas Correntes	42.200,00	172.200,00	155.898,04	90,53	18.036,40	10,47	18.036,40	10,47	137.861,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	534.800,00	368.110,20	500,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Despesas Correntes	534.800,00	368.110,20	500,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	255.100,00	155.100,00	30.000,00	19,34	11.238,93	7,25	11.238,93	7,25	18.761,07
Despesas Correntes	255.100,00	155.100,00	30.000,00	19,34	11.238,93	7,25	11.238,93	7,25	18.761,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	833.600,00	833.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	614.200,00	614.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	219.400,00	219.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>27.990.800,00</b>	<b>27.393.408,69</b>	<b>5.082.857,79</b>	<b>18,56</b>	<b>3.446.131,55</b>	<b>12,58</b>	<b>3.064.688,83</b>	<b>11,18</b>	<b>1.636.726,24</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.945.900,00	19.861.328,49	7.703.769,91	38,79	5.933.240,07	29,87	4.934.808,40	24,84	1.770.529,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.575.400,00	10.288.778,69	379.768,29	3,69	180.321,25	1,75	134.362,60	1,30	199.447,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	65.800,00	335.800,00	311.796,08	92,85	22.010,60	6,55	18.036,40	5,37	289.785,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	535.600,00	368.910,20	1.000,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	255.100,00	155.100,00	30.000,00	19,34	11.238,93	7,24	11.238,93	7,24	18.761,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.503.100,00	2.503.100,00	376.187,46	15,03	95.706,61	3,82	46.511,73	1,85	280.480,85
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>33.880.900,00</b>	<b>33.513.017,38</b>	<b>8.802.521,74</b>	<b>26,27</b>	<b>6.242.517,46</b>	<b>18,62</b>	<b>5.144.958,06</b>	<b>15,35</b>	<b>2.560.004,28</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90**

---

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL



---

José Carlos Trindade Duca  
Prefeito  
524.789.635-15



---

Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
Secretário de Finanças  
797.657.505-87



---

Marilene de Souza Lédo Martins  
Contador  
024.901/O-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais


IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		SALDO FINAL								
	31 DE DEZEMBRO DO		(acumulado até o bimestre)								
	EXERCÍCIO ANTERIOR		2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>										
Ativos Constituídos pela SPE	0,00										
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>										
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00										
Provisões de PPP	0,00										
Outros passivos	0,00										
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>										
Obrigações contratuais	0,00										
Riscos não Provisionados	0,00										
Garantias Concedidas	0,00										
Outros Passivos Contingentes	0,00										
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	<b>2033</b>	<b>2034</b>	<b>2035</b>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I.1+I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)=(II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	62.113.906,93	75.026.171,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Nota:

  
José Carlos Trindade Duca  
Prefeito  
524.789.635-15

  
Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
Secretário de Finanças  
797.657.505-87

  
Marilene de Souza Lédo Martins  
Contador  
024.901/O-0

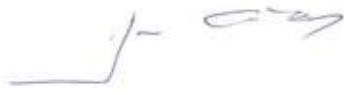
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R\$ 1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial				125.838.000,00
Previsão Atualizada				125.838.000,00
Receitas Realizadas				29.294.324,16
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				125.838.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				125.838.000,00
Despesas Empenhadas				39.938.359,41
Despesas Liquidadas				26.088.688,04
Despesas Pagas				22.531.366,43
Superávit Orçamentário				3.205.636,12
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				39.938.359,41
Despesas Liquidadas				26.088.688,04
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				75.026.171,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				74.426.171,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				73.980.259,72
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.883.699,39	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.551.771,71	857.542.610,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.468.302,96	0,00	2.398.921,73	1.069.381,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.023.204,81	0,00	488.121,12	535.083,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.491.507,77	0,00	2.887.042,85	1.604.464,92
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.009.059,30	25,00	21,56	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.289.021,35	70,00	49,62	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	540.805,94	50,00	13,86	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	62.457,24	15,00	1,60	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	3.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	3.408.859,86	32.277.593,13		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	126.900,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	126.900,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.796.385,91	15,00	20,04	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90**



---

José Carlos Trindade Duca  
Prefeito  
524.789.635-15



---

Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
Secretário de Finanças  
797.657.505-87



---

Marilene de Souza Lédo Martins  
Contador  
024.901/O-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Período: 01/03/2026 a 30/04/2026

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido	
S	1874	0303000	2037	319091000000	455	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA	13.100.722/0001-60	03/03/2026	03/03/2026	03/03/2026	22.280,10	22.280,10
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - JUSTIÇA DO TRABALHO.PROCESSO 80016079020178050036												
Total de Registros: 1									Total :	22.280,10	0,00	22.280,10

José Carlos Trindade Duca  
Prefeito  
524.789.635-15Igor Cristhyanno Teixeira Dias  
Secretário de Finanças  
797.657.505-87Marilene de Souza Lédo Martins  
Contador  
024.901/O-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL - 2026**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	1/2026	2/2026	3/2026	4/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (B)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.638.503,05	3.071.608,86	3.055.236,41	3.145.198,45	3.203.200,78	3.322.896,44	3.605.209,78	7.174.242,41	3.130.158,73	3.761.727,00	4.002.342,72	4.337.356,74	44.447.681,37	0,00
Pessoal Ativo	2.638.503,05	3.071.608,86	3.055.236,41	3.145.198,45	3.203.200,78	3.322.896,44	3.605.209,78	7.174.242,41	3.127.494,73	3.761.727,00	4.002.342,72	4.337.356,74	44.445.017,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.474.447,52	2.879.291,59	2.833.622,10	2.927.707,66	2.991.790,11	3.084.088,89	3.368.307,55	5.811.974,57	3.127.494,73	3.429.933,55	3.679.177,45	3.916.953,62	40.524.789,74	0,00
Obrigações Patronais	164.055,13	192.317,27	221.614,31	217.490,79	211.410,67	238.807,55	236.902,23	1.362.267,84	0,00	331.793,45	323.165,27	420.403,12	3.920.227,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.664,00	0,00	0,00	0,00	2.664,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.664,00	0,00	0,00	0,00	2.664,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	80.284,20	192.703,02	78.671,34	81.217,08	78.177,06	0,00	158.220,85	159.614,26	231.034,30	251.873,37	219.423,56	220.192,06	1.751.421,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.664,00	0,00	0,00	0,00	2.664,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.397,11	177.900,18	149.602,17	151.169,14	633.068,60	0,00
Percata dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patente (ADCT, art. 3º, §2º)	80.284,20	192.703,02	78.671,34	81.217,08	78.177,06	0,00	158.220,85	159.614,26	73.973,19	73.973,19	69.821,39	69.023,82	1.115.689,39	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.558.208,85	2.878.905,84	2.976.565,07	3.063.981,37	3.125.023,72	3.322.896,44	3.446.988,93	7.014.628,15	2.899.124,43	3.509.853,63	3.782.919,16	4.117.163,78	42.696.259,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.458.568,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	414.976,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	91.043.592,24	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)</b>	<b>42.696.259,38</b>	<b>46,99</b>
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	49.163.529,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.705.362,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.247.185,83	48,60

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

 RONEY FRANCISCO COTRIM Prefeito CPF: 048.821.155-73	 ANDRE CARVALHO DOS SANTOS Tesoureiro CPF: 034.366.445-36	 RICARDO NEVES DE OLIVEIRA Contador CRC: BA-029331/O-0
--	---	---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")


R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)</b>	55.144.760,07	54.806.645,41	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	55.144.760,07	54.806.645,41	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Restuturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Renegociação de dívidas	55.144.760,07	54.806.645,41	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	55.144.760,07	54.806.645,41	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES(II)</b>	7.399.090,98	14.286.683,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	7.367.090,98	14.254.683,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.718.177,22	14.342.591,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.351.086,24	87.907,15	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III)=(I - II)</b>	47.745.669,09	40.519.961,52	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	81.942.295,23	91.458.568,24	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	81.942.295,23	91.458.568,24	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	67,29	59,92	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	58,26	44,30	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%	98.330.754,27	109.750.281,89	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%	88.497.678,85	98.775.253,70	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

Nota:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e



RONEY FRANCISCO COTRIM  
Prefeito  
CPF: 048.821.155-73



ANDRE CARVALHO DOS SANTOS  
Tesoureiro  
CPF: 034.366.445-36



RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
Contador  
CRC: BA-029331/O-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1o. QUADRIMESTRE 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

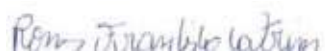
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	81.942.295,23	91.458.568,24	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	81.942.295,23	91.458.568,24	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	18.027.304,95	20.120.885,01	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	16.224.574,46	18.108.796,51	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.



RONEY FRANCISCO COTRIM  
Prefeito  
CPF: 048.821.155-73



ANDRE CARVALHO DOS SANTOS  
Tesoreroiro  
CPF: 034.366.445-36



RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
Contador  
CRC: BA-029331/O-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.458.568,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.458.568,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.633.370,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	13.170.033,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.402.099,78	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

Notas: 1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.



RONY FRANCISCO COTRIM  
Prefeito  
CPF: 048.821.155-73



ANDRE CARVALHO DOS SANTOS  
Tesoureiro  
CPF: 034.366.445-36



RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
Contador  
CRC: BA-029331/O-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2026**

RF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			91.458.568,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			91.458.568,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal			91.043.592,24
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		42.696.259,38	46,90
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%		49.163.539,81	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		46.705.362,82	51,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		44.247.185,83	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		40.519.961,52	44,304
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		109.750.281,89	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		20.120.885,013	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		14.633.370,919	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		6.402.099,777	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>		RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA



RONEY FRANCISCO COTRIM  
 Prefeito

CPF: 048.821.155-73



ANDRE CARVALHO DOS SANTOS  
 Tesoureiro

CPF: 034.366.445-36



RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
 Contador

CRC: BA-029331/O-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	129.074.000,00	129.074.000,00	8.226.946,80	6,37	35.029.067,21	27,14	94.044.932,79
Receitas Correntes	110.206.400,00	110.206.400,00	8.026.946,80	7,28	33.929.150,04	30,79	76.277.249,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.467.700,00	4.467.700,00	195.472,13	4,38	868.952,75	19,45	3.598.747,25
Impostos	4.217.800,00	4.217.800,00	191.352,83	4,54	831.942,37	19,72	3.385.857,63
Taxas	249.900,00	249.900,00	4.119,30	1,65	37.010,38	14,81	212.889,62
Contribuições	1.229.400,00	1.229.400,00	5.641,61	0,46	18.635,52	1,52	1.210.764,48
Contribuições Sociais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	1.227.400,00	1.227.400,00	5.641,61	0,46	18.635,52	1,52	1.208.764,48
Receita Patrimonial	1.649.000,00	1.649.000,00	119.144,24	7,23	431.447,47	26,16	1.217.552,53
Valores Mobiliários	1.649.000,00	1.649.000,00	119.144,24	7,23	431.447,47	26,16	1.217.552,53
Receita de Serviços	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Transferências Correntes	102.677.600,00	102.677.600,00	7.701.185,98	7,50	32.583.988,55	31,73	70.093.611,45
Transferências da União e de suas Entidades	73.977.600,00	73.977.600,00	5.464.520,66	7,39	23.144.878,43	31,29	50.832.721,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s.	9.592.700,00	9.592.700,00	484.289,49	5,05	2.418.331,75	25,21	7.174.368,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.107.300,00	19.107.300,00	1.752.375,83	9,17	7.020.778,37	36,74	12.086.521,63
Outras Receitas Correntes	144.700,00	144.700,00	5.502,84	3,80	26.125,75	18,06	118.574,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	127.700,00	127.700,00	5.502,84	4,31	26.125,75	20,46	101.574,25
Demais Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Receitas de Capital	18.867.600,00	18.867.600,00	200.000,00	1,06	1.099.917,17	5,83	17.767.682,83
Operações de Crédito	7.010.000,00	7.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.010.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.010.000,00	7.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.010.000,00
Alienação de Bens	50.900,00	50.900,00	0,00	0,00	92.500,00	181,73	(41.600,00)
Alienação de Bens Móveis	49.800,00	49.800,00	0,00	0,00	92.500,00	185,74	(42.700,00)
Alienação de Bens Imóveis	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Transferências de Capital	11.781.700,00	11.781.700,00	200.000,00	1,70	1.007.417,17	8,55	10.774.282,83
Transferências da União e de suas Entidades	2.181.700,00	2.181.700,00	0,00	0,00	152.511,83	6,99	2.029.188,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s.	9.600.000,00	9.600.000,00	200.000,00	2,08	854.905,34	8,91	8.745.094,66
Outras Receitas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Receitas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

<b>SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)</b>	129.074.000,00	129.074.000,00	8.226.946,80	6,37	35.029.067,21	27,14	94.044.932,79
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	129.074.000,00	129.074.000,00	8.226.946,80	6,37	35.029.067,21	27,14	94.044.932,79
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-	-	-	-	0,00	-	-
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	129.074.000,00	129.074.000,00	8.226.946,80	6,37	35.029.067,21	27,14	94.044.932,79
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.074.000,00	129.390.632,61	13.360.420,02	47.398.058,33	81.992.574,28	17.636.461,85	29.180.739,17	100.209.893,44	28.111.548,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	91.481.352,00	92.188.704,61	11.089.467,61	42.195.630,24	49.993.074,37	15.325.374,11	25.849.149,07	66.339.555,54	25.053.070,47	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	48.324.650,00	47.510.494,61	2.839.137,94	25.750.553,94	21.759.940,67	8.610.470,39	15.769.333,77	31.741.160,84	15.642.340,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.152.702,00	44.674.210,00	8.250.329,67	16.445.076,30	28.229.133,70	6.714.903,72	10.079.815,30	34.594.394,70	9.410.730,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.282.648,00	36.891.928,00	2.270.952,41	5.202.428,09	31.689.499,91	2.311.087,74	3.331.590,10	33.560.337,90	3.058.477,63	0,00
INVESTIMENTOS	35.132.648,00	34.741.928,00	2.270.952,41	3.652.428,09	31.089.499,91	2.146.405,61	2.962.809,14	31.779.118,86	2.689.696,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	1.550.000,00	600.000,00	164.682,13	368.780,96	1.781.219,04	368.780,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)</b>	129.074.000,00	129.390.632,61	13.360.420,02	47.398.058,33	81.992.574,28	17.636.461,85	29.180.739,17	100.209.893,44	28.111.548,10	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	129.074.000,00	129.390.632,61	13.360.420,02	47.398.058,33	81.992.574,28	17.636.461,85	29.180.739,17	100.209.893,44	28.111.548,10	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	-	-	-	5.848.328,04	-	6.917.519,11	-
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	129.074.000,00	129.390.632,61	13.360.420,02	47.398.058,33	-	17.636.461,85	35.029.067,21	-	35.029.067,21	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

RONEY FRANCISCO COTRIM  
 Prefeito  
 CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS  
 Tesoureiro  
 CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CRC: BA-029331/O-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	129.074.000,00	129.390.632,61	13.360.420,02	47.398.058,33	100,00 %	81.992.574,28	17.636.461,85	29.180.739,17	100,00 %	100.209.893,44	0,00
LEGISLATIVA	3.640.000,00	3.640.000,00	109.037,25	2.022.268,32	4,27 %	1.617.731,68	342.017,02	738.114,19	2,53 %	2.901.885,81	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.640.000,00	3.640.000,00	109.037,25	2.022.268,32	4,27 %	1.617.731,68	342.017,02	738.114,19	2,53 %	2.901.885,81	0,00
Essencial à Justiça	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00 %	143.000,00	0,00	0,00	0,00 %	143.000,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00 %	143.000,00	0,00	0,00	0,00 %	143.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.517.500,00	10.395.400,00	391.535,01	3.888.321,19	8,20 %	6.507.078,81	887.702,81	1.619.664,42	5,55 %	8.775.735,58	0,00
Planejamento e Orçamento	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00 %	506.000,00	0,00	0,00	0,00 %	506.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.956.500,00	9.834.400,00	391.535,01	3.888.321,19	8,20 %	5.946.078,81	887.702,81	1.619.664,42	5,55 %	8.214.735,58	0,00
CONTROLE INTERNO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00 %	25.000,00	0,00	0,00	0,00 %	25.000,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	66.000,00	66.000,00	0,00	1.370,00	0,00 %	64.630,00	0,00	1.370,00	0,00 %	64.630,00	0,00
POLICIAMENTO	66.000,00	66.000,00	0,00	1.370,00	0,00 %	64.630,00	0,00	1.370,00	0,00 %	64.630,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.782.300,00	2.782.300,00	106.516,85	594.404,35	1,25 %	2.187.895,65	193.705,51	364.608,43	1,25 %	2.417.691,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.551.800,00	1.551.800,00	60.010,90	451.158,11	0,95 %	1.100.641,89	132.806,90	262.436,89	0,90 %	1.289.363,11	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	315.500,00	315.500,00	0,00	0,00	0,00 %	315.500,00	0,00	0,00	0,00 %	315.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	884.000,00	884.000,00	46.505,95	143.246,24	0,30 %	740.753,76	60.898,61	102.171,54	0,35 %	781.828,46	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00 %	31.000,00	0,00	0,00	0,00 %	31.000,00	0,00
Previdência Social	3.218.000,00	3.218.000,00	0,00	1.954.500,00	4,12 %	1.263.500,00	235.992,97	517.286,22	1,77 %	2.700.713,78	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.218.000,00	3.218.000,00	0,00	1.954.500,00	4,12 %	1.263.500,00	235.992,97	517.286,22	1,77 %	2.700.713,78	0,00
SAÚDE	26.165.220,00	26.165.220,00	2.008.533,87	8.388.266,24	17,70 %	17.776.953,76	2.915.053,00	5.257.084,81	18,02 %	20.908.135,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.333.000,00	9.013.100,00	722.875,87	4.093.370,18	8,64 %	4.919.729,82	1.107.968,12	2.220.546,81	7,61 %	6.792.553,19	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	12.835.430,00	12.826.430,00	981.462,00	2.996.442,84	6,32 %	9.829.987,16	1.328.774,98	2.105.392,09	7,22 %	10.721.037,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.717.290,00	3.046.190,00	292.496,00	1.027.788,11	2,17 %	2.018.401,89	410.340,78	795.534,60	2,73 %	2.250.655,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	575.000,00	575.000,00	3.700,00	12.365,11	0,03 %	562.634,89	5.551,45	12.363,50	0,04 %	562.636,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	303.500,00	303.500,00	0,00	0,00	0,00 %	303.500,00	0,00	0,00	0,00 %	303.500,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	385.000,00	385.000,00	8.000,00	258.300,00	0,54 %	126.700,00	62.417,67	123.247,81	0,42 %	261.752,19	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00 %	16.000,00	0,00	0,00	0,00 %	16.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	57.980.600,00	58.297.232,61	9.007.716,73	26.342.145,10	55,58 %	31.955.087,51	10.927.464,95	17.505.434,05	59,99 %	40.791.798,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.210.000,00	2.388.738,10	350.687,75	1.228.196,01	2,59 %	1.160.542,09	358.130,58	686.371,12	2,35 %	1.702.366,98	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	27.085.982,00	28.833.569,90	5.258.687,66	15.921.956,68	33,59 %	12.911.613,22	5.903.880,60	8.201.163,54	31,53 %	19.632.406,36	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	21.120.778,00	20.061.025,61	2.350.355,23	7.710.005,75	16,27 %	12.351.019,66	3.935.932,15	6.590.642,82	22,59 %	13.470.382,79	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.529.400,00	2.088.300,00	430.013,88	430.013,88	0,91 %	1.658.286,12	260.995,13	260.995,13	0,89 %	1.827.304,67	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.034.440,00	4.925.599,00	617.992,21	1.051.972,78	2,22 %	3.873.626,22	468.526,49	766.261,44	2,63 %	4.159.337,56	0,00
CULTURA	863.577,00	1.119.577,00	643.138,06	643.138,06	1,36 %	476.438,94	643.138,06	643.138,06	2,20 %	476.438,94	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	863.577,00	1.119.577,00	643.138,06	643.138,06	1,36 %	476.438,94	643.138,06	643.138,06	2,20 %	476.438,94	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	15.127.220,00	15.184.820,00	609.172,17	2.269.675,36	4,79 %	12.915.144,64	954.899,31	1.613.742,28	5,53 %	13.571.077,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.968.288,00	4.853.288,00	517.401,32	1.901.265,62	4,01 %	2.952.022,38	705.716,82	1.278.260,54	4,38 %	3.575.027,46	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	9.593.932,00	9.715.932,00	63.948,00	296.814,88	0,63 %	9.419.117,12	220.800,51	263.886,88	0,90 %	9.452.045,12	0,00
SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	535.000,00	585.600,00	27.822,85	71.594,86	0,15 %	514.005,14	28.381,98	71.594,86	0,25 %	514.005,14	0,00
HABITAÇÃO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00 %	24.000,00	0,00	0,00	0,00 %	24.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00 %	24.000,00	0,00	0,00	0,00 %	24.000,00	0,00
SANEAMENTO	2.167.683,00	2.124.483,00	220.376,88	507.776,64	1,07 %	1.616.706,36	236.958,76	463.158,52	1,59 %	1.661.324,48	0,00
Saneamento Básico Rural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	968.000,00	915.000,00	190.500,88	435.254,64	0,92 %	479.745,36	204.031,76	403.548,52	1,38 %	511.451,48	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.193.683,00	1.203.483,00	29.876,00	72.522,00	0,15 %	1.130.961,00	32.927,00	59.610,00	0,20 %	1.143.873,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	496.300,00	496.300,00	0,00	149.000,00	0,31 %	347.300,00	24.242,00	48.484,00	0,17 %	447.816,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	196.000,00	196.000,00	0,00	149.000,00	0,31 %	47.000,00	24.242,00	48.484,00	0,17 %	147.516,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00
RECURSOS HIDRÍCOS	294.300,00	294.300,00	0,00	0,00	0,00 %	294.300,00	0,00	0,00	0,00 %	294.300,00	0,00
AGRICULTURA	2.411.000,00	2.156.000,00	19.497,50	207.121,50	0,44 %	1.948.878,50	68.932,46	134.010,92	0,46 %	2.021.989,08	0,00
ABASTECIMENTO	2.134.000,00	1.879.000,00	19.497,50	207.121,50	0,44 %	1.671.878,50	68.932,46	134.010,92	0,46 %	1.744.989,08	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00 %	165.000,00	0,00	0,00	0,00 %	165.000,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00 %	112.000,00	0,00	0,00	0,00 %	112.000,00	0,00
TRANSPORTE	2.399.800,00	2.506.500,00	244.895,70	316.071,57	0,67 %	2.190.428,43	180.355,00	221.143,27	0,76 %	2.285.356,73	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.399.800,00	2.506.500,00	244.895,70	316.071,57	0,67 %	2.190.428,43	180.355,00	221.143,27	0,76 %	2.285.356,73	0,00
DESPORTO E LAZER	761.800,00	761.800,00	0,00	114.000,00	0,24 %	647.800,00	26.000,00	53.500,00	0,18 %	708.300,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	504.500,00	504.500,00	0,00	0,00	0,00 %	504.500,00	0,00	0,00	0,00 %	504.500,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	257.300,00	257.300,00	0,00	114.000,00	0,24 %	143.300,00	26.000,00	53.500,00	0,18 %	203.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00 %	310.000,00	0,00	0,00	0,00 %	310.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00 %	310.000,00	0,00	0,00	0,00 %	310.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>129.074.000,00</b>	<b>129.390.632,61</b>	<b>13.360.420,02</b>	<b>47.398.058,33</b>	<b>100,00 %</b>	<b>81.992.574,28</b>	<b>17.636.461,85</b>	<b>29.180.739,17</b>	<b>100,00 %</b>	<b>100.209.893,44</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		



RONNEY FRANCISCO COTRIM  
 Prefeito  
 CPF: 048.821.155-73



ANDRÉ CARVALHO DOS SANTOS  
 Tesoureiro  
 CPF: 034.366.445-36



RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CRC: BA-029331/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Abril / 2026

RREO - Anexo 3 (LRF - Art. 53, inciso I)

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 5/2025, 6/2025, 7/2025, 8/2025, 9/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025, 1/2026, 2/2026, 3/2026, 4/2026, TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), R\$ 1,00 PREVISÃO ATUALIZADA 2026. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II), and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV).

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

RONEY FRANCISCO COTRIM
Prefeito
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
Tesorero
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA-029331/O-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>					<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00					0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00					0,00
Ativo	0,00					0,00
Inativo	0,00					0,00
Pensionista	0,00					0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00					0,00
Ativo	0,00					0,00
Inativo	0,00					0,00
Pensionista	0,00					0,00
Receita Patrimonial	0,00					0,00
Receitas Imobiliárias	0,00					0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00					0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00					0,00
Receita de Serviços	0,00					0,00
Outras Receitas Correntes	0,00					0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00					0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00					0,00
Demais Receitas Correntes	0,00					0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00					0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00					0,00
Amortização de Empréstimos	0,00					0,00
Outras Receitas de Capital	0,00					0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>					<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPEAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPEAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPEAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPEAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>



RONEY FRANCISCO COTRIM  
Prefeito  
CPF: 048.821.155-73



ANDRE CARVALHO DOS SANTOS  
Tesoureiro  
CPF: 034.366.445-36



RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
Contador  
CRC: BA-029331/O-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MARÇO - ABRIL DE 2026 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	110.206.400,00	33.929.150,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.467.700,00	868.952,75
IPTU	277.500,00	50.751,45
ISS	2.342.500,00	390.116,66
ITBI	134.300,00	32.617,46
IRRF	1.463.500,00	358.456,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	249.900,00	37.010,38
Contribuições	1.229.400,00	18.635,52
Receita Patrimonial	1.649.000,00	431.447,47
Aplicações Financeiras (II)	1.649.000,00	431.447,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	102.677.600,00	32.583.988,54
Cota-Parte do FPM	30.431.500,00	7.472.624,37
Cota-Parte do ICMS	7.464.200,00	1.867.716,43
Cota-Parte do IPVA	736.400,00	311.163,37
Cota-Parte do ITR	5.200,00	1.195,86
Transferências da LC 61/1989	50.800,00	13.551,21
Transferências do FUNDEB	41.297.700,00	19.428.968,19
Outras Transferências Correntes	22.691.800,00	3.488.769,11
Demais Receitas Correntes	182.700,00	26.125,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	182.700,00	26.125,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	108.557.400,00	33.497.702,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.867.600,00	1.099.917,17
Operações de Crédito (VIII)	7.010.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.900,00	92.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.900,00	92.500,00
Transferências de Capital	11.781.700,00	1.007.417,17
Convênios	11.000.000,00	1.007.417,17
Outras Transferências de Capital	781.700,00	0,00
Outras Receitas de Capital	25.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	25.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	11.857.600,00	1.099.917,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	120.415.000,00	34.597.619,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	120.415.000,00	34.597.619,73

Página 1 de 4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MARÇO - ABRIL DE 2026 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	92.188.704,61	42.195.630,24	25.849.149,07	25.053.070,47	2.087.477,76	836.240,61	836.240,61
Pessoal e Encargos Sociais	47.510.494,61	25.750.553,94	15.789.333,77	15.642.340,29	598.009,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.674.210,00	16.445.076,30	10.079.815,30	9.410.730,18	1.489.468,48	836.240,61	836.240,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.674.210,00	16.445.076,30	10.079.815,30	9.410.730,18	1.489.468,48	836.240,61	836.240,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XX)	92.184.704,61	42.195.630,24	25.849.149,07	25.053.070,47	2.087.477,76	836.240,61	836.240,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.891.928,00	5.202.428,09	3.331.590,10	3.058.477,63	175.701,33	30.806,81	30.806,81
Investimento	34.741.928,00	3.652.428,09	2.962.809,14	2.689.696,67	175.701,33	30.806,81	30.806,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.150.000,00	1.550.000,00	368.780,96	368.780,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	34.741.928,00	3.652.428,09	2.962.809,14	2.689.696,67	175.701,33	30.806,81	30.806,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	127.236.632,61	45.848.058,33	28.811.958,21	27.742.767,14	2.263.179,09	867.047,42	867.047,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	127.236.632,61	45.848.058,33	28.811.958,21	27.742.767,14	2.263.179,09	867.047,42	867.047,42
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>					3.724.626,08		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>					3.724.626,08		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					809.551,00		
<b>JUROS NOMINAIS</b>					<b>Até o Bimestre/2026</b>		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					<b>VALOR INCORRIDO</b>	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>					3.724.626,08		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MARÇO - ABRIL DE 2026 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/12/2025	SALDO
		Em 2º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	55.144.760,07	54.806.645,41
DEDUÇÕES (XL)	7.399.090,98	14.286.683,89
Disponibilidade de Caixa	7.367.090,98	14.254.683,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.718.177,22	14.342.591,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.351.086,24	87.907,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	32.000,00	32.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	47.745.669,09	40.519.961,52
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>7.225.707,57</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.204.409,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/2026</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-2.263.179,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV) +</b>		<b>4.962.528,48</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>4.962.528,48</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO - ABRIL DE 2026 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA



RONEY FRANCISCO COTRIM  
Prefeito  
CPF: 048.821.155-73



ANDRE CARVALHO DOS SANTOS  
Tesoureiro  
CPF: 034.366.445-36



RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
Contador  
CRC: BA-029331/O-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	2.351.086,24	2.263.179,09	0,00	87.907,15	0,00	917.082,37	867.047,42	867.047,42	0,00	50.034,95	137.942,10
EXECUTIVO	0,00	2.351.086,24	2.263.179,09	0,00	87.907,15	0,00	917.082,37	867.047,42	867.047,42	0,00	50.034,95	137.942,10
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	18.282,69	18.282,69	0,00	0,00	0,00	23.086,49	23.086,49	23.086,49	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.510.835,26	1.443.904,97	0,00	66.930,29	0,00	302.556,56	302.241,11	302.241,11	0,00	315,45	67.245,74
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	649.518,16	648.999,16	0,00	519,00	0,00	320.488,08	320.488,08	320.488,08	0,00	0,00	519,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA	0,00	172.450,13	151.992,27	0,00	20.457,86	0,00	270.951,24	221.231,74	221.231,74	0,00	49.719,50	70.177,36
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (a) + (b) = (c)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.351.086,24</b>	<b>2.263.179,09</b>	<b>0,00</b>	<b>87.907,15</b>	<b>0,00</b>	<b>917.082,37</b>	<b>867.047,42</b>	<b>867.047,42</b>	<b>0,00</b>	<b>50.034,95</b>	<b>137.942,10</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA



RONY FRANCISCO COTRIM  
 Prefeito  
 CPF: 048.821.155-73



ANDRÉ CARVALHO DOS SANTOS  
 Tesoureiro  
 CPF: 034.366.445-36



RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CRC: BA-029331/O-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2026/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

### RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>4.217.800,00</b>	<b>831.942,37</b>
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	277.500,00	50.751,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	134.300,00	32.617,46
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.342.500,00	390.116,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.463.500,00	358.456,80
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>47.627.700,00</b>	<b>12.079.425,54</b>
2.1- Cota-Parte - FPM	37.297.000,00	9.340.780,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.327.400,00	9.340.780,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e e f	2.969.600,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	9.330.200,00	2.334.645,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	63.500,00	13.551,21
2.4- Cota-Parte ITR	6.500,00	1.494,76
2.5- Cota-Parte IPVA	920.500,00	388.953,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituídas	10.000,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>51.845.500,00</b>	<b>12.911.367,91</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>8.931.620,00</b>	<b>2.415.885,11</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>4.029.755,00</b>	<b>811.956,87</b>

### FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>42.126.880,00</b>	<b>19.547.697,33</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.570.072,00	7.139.507,51
6.1.1- Principal	19.107.300,00	7.020.778,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	462.772,00	118.729,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.683.540,00	2.703.310,28
6.2.1- Principal	6.378.200,00	2.703.310,28
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	305.340,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.205.768,00	8.830.315,28
6.3.1- Principal	14.144.700,00	8.830.315,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	61.068,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.667.500,00	874.564,26
6.4.1- Principal	1.667.500,00	874.564,26
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>10.175.680,00</b>	<b>4.604.893,26</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>19.547.697,33</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>42.407.324,61</b>	<b>23.922.220,37</b>	<b>15.803.684,68</b>	<b>15.550.430,57</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.172.783,51	15.890.602,40	10.935.643,71	10.918.440,06	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.219.352,61	5.355.190,79	4.821.028,58	4.814.328,30	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.833.430,90	10.435.411,61	6.039.371,03	6.032.501,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	100.000,00	75.244,10	71.610,63	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	22.234.541,10	8.031.617,97	4.868.040,97	4.631.990,51	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	7.058.608,00	2.338.111,54	1.756.285,82	1.743.614,82	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	8.802.730,00	4.454.800,33	2.312.573,89	2.093.938,43	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.895.300,00	328.493,85	184.231,00	184.231,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	922.203,10	126.240,00	58.004,00	53.804,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	2.713.700,00	763.013,05	535.987,06	535.443,06	0,00
10.2.7- Outras	842.000,00	20.959,20	20.959,20	20.959,20	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.605.587,76	15.487.052,07	15.233.797,96	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.030.116,78	7.006.438,44	6.847.109,54	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.324.870,10	1.590.190,18	1.552.514,75	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.220.991,68	6.869.464,25	6.813.214,47	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	29.609,20	20.959,20	20.959,20	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.890.602,40	10.935.643,71	10.918.440,06	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAE	7.446.625,67	6.334.211,24	6.323.675,96	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAE	2.032.637,49	1.576.027,91	1.526.908,41	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.071.193,15		10.935.643,71		10.935.643,71	58,56	
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (IN)	4.415.157,64		6.334.211,24		6.334.211,24	71,73	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.324.547,29		1.576.027,91		1.576.027,91	17,84	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)		
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.954.769,73	(4.057.890,43)	(4.057.890,43)	0,00	(20,75)		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (u)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.575.000,00	1.673.303,00	1.123.403,76	1.086.390,26	0,00		
20.1- Educação Infantil	748.765,00	16.703,42	13.328,42	13.328,42	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	3.982.300,00	286.643,04	272.393,04	271.223,04	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	1.429.535,00	1.101.956,01	628.367,12	596.591,62	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	311.900,00	223.627,33	164.941,98	160.873,98	0,00		
20.7- Outras	62.500,00	44.373,20	44.373,20	44.373,20	0,00		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	26.432.075,40	16.534.117,30	9.580.185,64	9.341.244,28	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.114.256,50	1.357.262,32	955.847,68	943.581,68	0,00		
21.1.1- Creche	3.114.256,50	1.357.262,32	955.847,68	943.581,68	0,00		
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.317.818,90	15.176.854,98	8.624.337,96	8.397.662,60	0,00		
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.123.403,76		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.415.885,11		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L19.(q)					0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)					0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00		
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>					<b>3.539.288,87</b>		
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.227.841,98	3.539.288,87	27,41	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)		
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.566.277,29	676.161,91	2.420.835,19	0,00	135.442,10		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.189.519,32	439.584,81	1.121.000,29	0,00	68.519,03		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	777.001,09	197.833,49	740.148,99	0,00	38.852,10		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	589.756,88	38.743,61	559.685,91	0,00	30.070,97		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
PREVISÃO				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.299.340,00	1.249.697,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.927.900,00	1.111.726,48
31.1.1- Salário-Educação	1.742.340,00	723.180,63
31.1.2- PDDE	23.040,00	831,94
31.1.3- PNAE	630.740,00	274.028,44
31.1.4 - PNATE	472.740,00	112.853,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	59.040,00	831,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	284.200,00	137.971,24
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	43.620,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	43.620,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ( Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	15.842.720,00	746.621,73	576.345,61	492.894,58	117,33
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.779.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.181.221,00	745.101,70	576.825,58	491.374,55	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	67.000,00	1.520,03	1.520,03	1.520,03	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.815.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	58.126.232,61	26.339.481,10	17.502.770,05	17.127.051,41	102,19
33.1- Despesas Correntes	44.818.184,61	23.519.734,32	15.250.581,22	14.951.801,54	101,99
33.1.1- Pessoal Ativo	29.150.434,61	16.281.902,40	11.161.653,71	11.144.020,06	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.667.750,00	7.237.831,92	4.088.927,51	3.807.781,48	0,00
33.2- Despesas de Capital	13.308.048,00	2.819.746,78	2.252.188,83	2.175.249,87	103,53
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.308.048,00	2.819.746,78	2.252.188,83	2.175.249,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	748.971,27	1.157,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.547.697,33	723.180,63
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.850.265,47	439.884,06
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.446.403,13	284.453,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.392.465,61	7.103,02
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.009.177,26	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.829.691,48	291.556,92

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE L. DE ALMEIDA

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

RONEY FRANCISCO COTRIM  
Prefeito  
CPF: 048.821.155-73

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS  
Tesoureiro  
CPF: 034.366.445-36

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
Contador  
CRC: BA-029331/O-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	7.010.000,00	0,00	7.010.000,00
<b>DESPESAS</b>			
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	36.891.928,00	5.202.428,09	31.689.499,91
Investimentos	34.741.928,00	3.652.428,09	31.089.499,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.150.000,00	1.550.000,00	600.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	36.891.928,00	5.202.428,09	31.689.499,91
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)</b>	29.881.928,00	5.202.428,09	24.679.499,91

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III



RONEY FRANCISCO COTRIM  
 Prefeito  
 CPF: 048.821.155-73



ANDRE CARVALHO DOS SANTOS  
 Tesoureiro  
 CPF: 034.366.445-36



RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CRC: BA-029331/O-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2026 à 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2026 à 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA



RONEY FRANCISCO COTRIM  
Prefeito  
CPF: 048.821.155-73



ANDRE CARVALHO DOS SANTOS  
Tesoreroiro  
CPF: 034.366.445-36



RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
Contador  
CRC: BA-029331/O-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

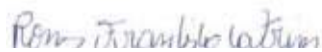
Em reais

<b>RECEITAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.900,00	92.500,00	(41.600,00)
Receita de Alienação de Bens Móveis	49.800,00	92.500,00	(42.700,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.100,00	0,00	1.100,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.900,00
Despesas de Capital	50.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.900,00
Investimentos	50.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III + II j)
VALOR (III)	0,00		92.500,00
			0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA



RONNEY FRANCISCO COTRIM  
 Prefeito  
 CPF: 048.821.155-73



ANDRE CARVALHO DOS SANTOS  
 Tesoureiro  
 CPF: 034.366.445-36



RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CRC: BA-029331/O-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS(I)</b>	4.217.800,00	4.217.800,00	831.942,37	19,72
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	277.500,00	277.500,00	50.751,45	18,29
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	134.300,00	134.300,00	32.617,46	24,29
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.342.500,00	2.342.500,00	390.116,66	16,65
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.463.500,00	1.463.500,00	358.456,80	24,49
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	44.658.100,00	44.658.100,00	12.079.425,54	27,05
Cota-Parte FPM	34.327.400,00	34.327.400,00	9.340.780,26	27,21
Cota-Parte ITR	6.500,00	6.500,00	1.494,76	23,00
Cota-Parte IPVA	920.500,00	920.500,00	388.953,87	42,25
Cota-Parte ICMS	9.330.200,00	9.330.200,00	2.334.645,44	25,02
Cota-Parte IPI-Exportação	63.500,00	63.500,00	13.551,21	21,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituci	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG</b>	<b>48.875.900,00</b>	<b>48.875.900,00</b>	<b>12.911.367,91</b>	<b>26,42</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	15.000,00	30.000,00	24.336,50	81,12	19.441,50	64,81	19.441,50	64,81	4.895,00
Despesas Correntes	15.000,00	30.000,00	24.336,50	81,12	19.441,50	64,81	19.441,50	64,81	4.895,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	210.000,00	524.900,00	481.788,11	91,79	381.120,11	72,61	377.170,11	71,86	100.668,00
Despesas Correntes	210.000,00	524.900,00	481.788,11	91,79	381.120,11	72,61	377.170,11	71,86	100.668,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	140.000,00	140.000,00	12.365,11	8,83	12.363,50	8,83	12.363,50	8,83	1,61
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	12.365,11	8,83	12.363,50	8,83	12.363,50	8,83	1,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	8.001.000,00	7.682.400,00	4.093.370,18	130,29	2.213.097,28	105,68	2.115.063,35	101,18	1.880.272,90
Despesas Correntes	7.959.000,00	7.640.400,00	4.060.971,19	53,15	2.180.698,29	28,54	2.084.024,36	27,28	1.880.272,90
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	32.398,99	77,14	32.398,99	77,14	31.038,99	73,90	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.366.000,00</b>	<b>8.377.300,00</b>	<b>4.611.859,90</b>	<b>55,05</b>	<b>2.626.022,39</b>	<b>31,34</b>	<b>2.524.038,46</b>	<b>30,12</b>	<b>1.985.837,51</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.611.859,90	2.626.022,39	2.524.038,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.611.859,90</b>	<b>2.626.022,39</b>	<b>2.524.038,46</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		1.936.705,19	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII)=(III) x %(Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada(XVII)=(XVI(d ou e) - XVII)	2.675.154,71	689.317,20	587.333,27
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS</b>	<b>35,72</b>	<b>20,33</b>	<b>19,54</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-(i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q) se <0, então (r)=0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2026	1.936.705,19	2.626.022,39	0,00	18.131.268,77	0,00	0,00	9.051.071,56	9.080.197,21	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	1.204.302,66	0,00	0,00	1.133.283,63	71.019,03	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX')	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.160.200,00	14.160.200,00	1.903.569,07	13,44
Proveniente da União	13.721.200,00	13.721.200,00	1.823.091,55	13,29
Proveniente dos Estados	439.000,00	439.000,00	80.477,52	18,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>14.160.200,00</b>	<b>14.160.200,00</b>	<b>1.903.569,07</b>	<b>13,44</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.820.430,00	12.796.430,00	2.972.106,34	23,26	2.085.950,59	22,90	2.005.377,58	22,01	886.155,75
Despesas Correntes	9.133.530,00	9.109.530,00	2.972.106,34	32,63	2.085.950,59	22,90	2.005.377,58	22,01	886.155,75
Despesas de Capital	3.686.900,00	3.686.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.507.290,00	2.521.290,00	546.000,00	21,81	414.414,49	16,41	352.094,52	13,96	131.585,51
Despesas Correntes	2.175.290,00	2.189.290,00	501.600,00	22,91	370.014,49	16,90	307.694,52	14,05	131.585,51
Despesas de Capital	332.000,00	332.000,00	44.400,00	13,37	44.400,00	13,37	44.400,00	13,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	303.500,00	303.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	303.500,00	303.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	385.000,00	385.000,00	258.300,00	67,10	123.247,81	32,18	123.247,81	32,18	135.052,19
Despesas Correntes	383.000,00	383.000,00	258.300,00	67,44	123.247,81	32,18	123.247,81	32,18	135.052,19
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.348.000,00	2.220.700,00	0,00	0,00	7.449,53	0,34	7.449,53	0,34	-7.449,53
Despesas Correntes	2.334.000,00	2.206.700,00	0,00	0,00	7.449,53	0,34	7.449,53	0,34	-7.449,53
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>18.799.220,00</b>	<b>18.661.920,00</b>	<b>3.776.406,34</b>	<b>20,24</b>	<b>2.631.062,42</b>	<b>14,09</b>	<b>2.488.169,44</b>	<b>13,33</b>	<b>1.145.343,92</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.835.430,00	12.826.430,00	2.996.442,84	23,36	2.105.392,09	16,41	2.024.819,08	15,78	891.050,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.717.290,00	3.046.190,00	1.027.788,11	33,74	795.534,60	26,11	729.264,63	23,94	232.253,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	575.000,00	575.000,00	12.365,11	2,15	12.363,50	2,15	12.363,50	2,15	1,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	303.500,00	303.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	385.000,00	385.000,00	258.300,00	67,09	123.247,81	32,01	123.247,81	32,01	135.052,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.349.000,00	9.903.100,00	4.093.370,18	41,33	2.220.546,81	22,42	2.122.512,88	21,43	1.872.823,37
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>27.165.220,00</b>	<b>27.039.220,00</b>	<b>8.388.266,24</b>	<b>31,02</b>	<b>5.257.084,81</b>	<b>19,44</b>	<b>5.012.207,90</b>	<b>18,53</b>	<b>3.131.181,43</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

---

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA



---

RONEY FRANCISCO COTRIM  
Prefeito  
CPF: 048.821.155-73



---

ANDRE CARVALHO DOS SANTOS  
Tesoureiro  
CPF: 034.366.445-36



---

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
Contador  
CRC: BA-029331/O-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)						
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>		<b>0,00</b>										
Ativos Constituídos pela SPE		0,00										
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>		<b>0,00</b>										
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00										
Provisões de PPP		0,00										
Outros passivos		0,00										
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		<b>0,00</b>										
Obrigações contratuais		0,00										
Riscos não Provisionados		0,00										
Garantias Concedidas		0,00										
Outros Passivos Contingentes		0,00										
<b>DESPESAS DE PPP</b>												
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I.1+I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)=(II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	65.478.749,32	91.458.568,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Nota:



RONY FRANCISCO COTRIM  
 Prefeito  
 CPF: 048.821.155-73



ANDRE CARVALHO DOS SANTOS  
 Tesoureiro  
 CPF: 034.366.445-36



RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CRC: BA-029331/O-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

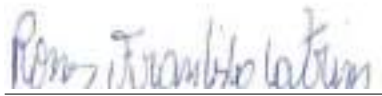
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		129.074.000,00			
Previsão Atualizada		129.074.000,00			
Receitas Realizadas		35.029.067,21			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		129.074.000,00			
Créditos Adicionais		0,00			
Dotação Atualizada		129.390.632,61			
Despesas Empenhadas		47.398.058,33			
Despesas Liquidadas		29.180.739,17			
Despesas Pagas		28.111.548,10			
Superávit Orçamentário		5.848.328,04			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		47.398.058,33			
Despesas Liquidadas		29.180.739,17			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		91.458.568,24			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		91.458.568,24			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		91.043.592,24			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas		0,00			
Despesas Empenhadas		0,00			
Despesas Liquidadas		0,00			
Despesas Pagas		0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00			
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		809.551,00	3.724.626,08	460,09	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1.204.409,00	7.225.707,57	599,94	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.351.086,24	0,00	2.263.179,09	87.907,15
Poder Executivo		2.351.086,24	0,00	2.263.179,09	87.907,15
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		917.082,37	0,00	867.047,42	50.034,95
Poder Executivo		917.082,37	0,00	867.047,42	50.034,95
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.268.168,61	0,00	3.130.226,51	137.942,10
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.539.288,87	25,00	27,41	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renumeração dos Profissionais da Educação Básica		10.935.843,71	70,00	58,56	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		6.334.211,24	50,00	71,73	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		1.576.027,91	15,00	17,84	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	7.010.000,00		
Despesa de Capital Líquida		5.202.428,09	31.689.499,91		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas da Alienação de Ativos		92.500,00	(41.600,00)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	50.900,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.626.022,39	15,00	20,33	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

RONEY FRANCISCO COTRIM  
Prefeito

CPF: 048.821.155-73



ANDRE CARVALHO DOS SANTOS  
Tesoureiro

CPF: 034.366.445-36



RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
Contador

CRC: BA-029331/O-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 16, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

*Dispõe sobre Nomeação do cargo em  
Comissão de Coordenador de Esportes.*

RONEY FRANCISCO COTRIM, Prefeito do Município de LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor **MAURI CAETANO DA ROCHA**, para o Cargo de Coordenador de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2025, revogando as disposições de contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de maio de 2025.

**RONEY FRANCISCO COTRIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará processo de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda da Merenda Escolar, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), art. 79, I da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O objeto deste Edital é a **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor Familiar Individual** para atender a demanda da Merenda Escolar, conforme quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital.

**2 – DA RETIRADA DO EDITAL E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 – O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de LICÍNIO DE ALMEIDA, situado na PRAÇA 2 de Julho, 33 – Centro, de 08h00min as 12h00 e 14h00min as 17h00min ou solicitada por e-mail, bem como retirada diretamente do Portal da Transparência. A “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” necessária para participar deste processo de chamada pública deverão ser entregues até o **dia 24 de junho de 2026**, e será aberta a Chamada Pública para a verificação da Documentação e da Proposta **no dia 24 de Junho de 2026, a partir das 09h00min.**

2.1.1 – Após o período estabelecido no item 2.1, outros **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações. Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor familiar individual** que apresentem os documentos constantes no presente edital, poderão encaminhar a documentação necessária para firmarem o contrato de adesão, enquanto perdurar a vigência deste edital.

2.1.2 O descrito no item 2.1.1 será praticado a partir da desistência de **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor familiar individual** que tenha firmado o contrato, obedecendo à ordem de cadastramento.

**3 – DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

**3.1 – Poderão participar Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor familiar individual** que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentando os documentos nele exigidos.

**3.2 – Não poderão participar Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor Familiar Individual** que:

**3.2.1 –** tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e

**3.2.2 –** em seu quadro estejam presentes servidores públicos da administração direta ou indireta.

#### **4 – DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1 -** A documentação exigida neste edital deverá ser acompanhada do Requerimento para o cadastramento, conforme modelo apresentado no Anexo III, assinado pelo representante(s) do(s) **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor Familiar Individual.**

**4.1.1 -** Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação por servidor da Comissão responsável.

**4.1.2 -** A autenticação da documentação só será feita mediante apresentação das vias **originais**, que serão autenticadas pelo servidor da Comissão Responsável. A não apresentação dos originais impossibilitará a autenticação e conseqüentemente impedirá o recebimento da documentação da Cooperativa ou Associação.

**4.1.3 -** No caso de documentos encaminhados retirados da internet, os mesmos somente terão validade após consulta realizada pela Comissão.

**4.1.4 -** Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

#### **5 - DA HABILITAÇÃO:**

**5.2.1 – Para comprovação de Habilitação de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor Familiar Individual:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

a) Declaração assinada pelo (s) representante (s) do (s) **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações** de que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou punida com suspensão pela Administração (Conforme modelo apresentado no Anexo VII); e

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), (Conforme modelo apresentado no Anexo V), **e ainda:**

**5.2.2 – Para os Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor Individual:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal e/ ou extrato da DAP, de cada agricultor participante;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes, conforme previsto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038 de 16 de julho de 2009 (Anexo VIII);

**5.2.3 – Para os Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária e Alvará de Funcionamento;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópia das Certidões Negativas do FGTS, Certidão Federal, Estadual, Municipal e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade cadastrada na Junta Comercial no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme previsto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038 de 16 de julho de 2009;

**6 – DA PROPOSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

**6.1** - A proposta compreende na apresentação do Anexo IV, que deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da Cooperativa ou Associação, em 01 (uma) via redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo responsável da proponente, devendo:

**6.1.1** – conter a razão social, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail caso haja, número do CNPJ ou CPF, conforme o caso;

**6.1.2** – especificar no Anexo IV de forma clara e detalhada o(s) item (ns) que deseja participar, apresentando os valores propostos.

**7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**7.2** Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**7.3** A Comissão responsável deverá realizar a análise da documentação apresentada pelos **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores ou Agricultor Familiar Individual** que poderão fornecer os produtos previstos no Anexo I.

**7.4** Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor Familiar Individual** que apresentarem a documentação prevista neste edital, conforme análise da Comissão estará apta para a fase seguinte, na qual, serão classificadas as propostas, considerando-se a ordenação decrescente dos valores apresentados no Anexo IV deste edital.

**7.5** Em caso de empate dos valores previstos no item 7.4 será observado o critério de antiguidade (data da constituição legal) para definição dos **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor Familiar Individual**, que serão contratadas.

**8 – DOS VALORES**

**8.1** – A aquisição de alimentos será remunerada nos **limites máximos dos preços apurados nas licitações de compras de alimentos realizadas no âmbito da entidade executora**, desde que em vigor, conforme disposto no Art. 23, § 2º, Inciso II da Resolução/CD/FNDE/Nº 38/2009, sendo certo que será (ão) considerado (s) credenciado o(s) **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

**Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor Familiar Individual** que apresentarem o menor preço para entrega dos produtos.

**9 – DO PROCESSO DE CHAMADA**

**9.1 - O processo de chamada pública para Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor Familiar Individual** compreenderá os seguintes critérios:

**9.1.1 – Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor Familiar Individual** interessadas poderão cadastrar-se a partir da data prevista no presente Edital de Chamada Pública;

**9.1.2 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor Familiar Individual** deverão cadastrar-se obrigatoriamente para o fornecimento do (s) item (ns) constantes no Anexo I, observando o modelo proposto no anexo IV;

**9.1.3 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor Familiar Individual** deverão apresentar em envelopes separados e lacrados a documentação e a proposta de preços.

**9.1.4** No dia **02 de fevereiro de 2026 as 10:00 hs** serão abertos os envelopes contendo a documentação e as propostas de preços dos Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares.

**10 – DA CONTRATAÇÃO**

**10.1 –** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente (conforme minuta de contrato apresentada no Anexo IX).

**10.2 –** A Prefeitura convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

**10.3 –** O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela selecionada, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**10.4 –** A aquisição dos bens descritos no anexo I somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

**10.5** – A entrega dos bens descritos no anexo I, serão em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência e as necessidades da Prefeitura, através da Seção de Alimentação Escolar.

**11 – DA VIGÊNCIA**

**11.1** – Os contratos a serem firmados com os agricultores, as Cooperativas ou Associações selecionadas terão vigência de até o encerramento do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente autorizado pela autoridade competente e em conformidade com a Lei Federal 14.133/21.

**12 – DO PAGAMENTO**

**12.1** – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (autorizações), devidamente atestada por servidor responsável. Será realizado o crédito em conta corrente bancária, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor Familiar Individual**;

**12.2** – O pagamento será creditado em favor dos **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor Familiar Individual** mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do correntista e o número da Agência.

**12.3** - Os encargos sociais deverão estar inclusos nos valores constantes do Anexo IV, em conformidade com a legislação vigente.

**12.4** – A cada pagamento os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor Familiar Individual** deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital;

**12.5** – A Nota fiscal deverá ser entregue na Seção de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**13 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**13.1** - Transportar os alimentos conforme o Anexo II – Termo de Referência e as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

**13.2** – Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

**13.3** – Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

**13.4** – Apresentar a comprovação de regularidade fiscal prevista no item 5, conforme o caso.

**13.5** – Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

**13.6** – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento;

**14- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**14.1** – Efetuar, os pagamentos devidos ao CONTRATADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei;

**14.2** – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento;

**14.3** – Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades à Contratada.

**15 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**15.1** – As despesas ocorrerão à conta de dotações a seguir consignadas:

**030500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**40.122.003.2011** Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Finanças

**030600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.122.009.2012** Gestão das Ações da Secretaria da Educação

**12.361.009.2015** Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**12.361.009.2067** Gestão do Ensino Fundamental – Fundeb 30%

**12.365.009.2086** Gestão do Ensino Infantil – Fundeb 30%

**3.3.9.0.30.00.00** Material de Consumo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**16 – DAS SANÇÕES E RESCISÃO**

**16.1** - Nas sanções administrativas e rescisão será observado:

**16.1.1** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

**17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - A critério da Prefeitura, a presente Chamada Pública poderá ser:

**17.1.1** – adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

**17.1.2** – revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**17.1.3** – anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**17.2** – A Secretaria Municipal da Educação poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

**17.3** – O CONTRATADO é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**17.4** – Outras informações sobre o presente procedimento e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de LICÍNIO DE ALMEIDA.

**17.5** - Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.

LICÍNIO DE ALMEIDA - Bahia, 26 de Maio de 2026.

**Ricardo Rocha Fernandes**  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

## ANEXO I - QUANTITATIVO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de **Gêneros Alimentícios Perecíveis**, com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de LICÍNIO DE ALMEIDA, no Exercício de 2026.

Item	Descrição	Unid	Quant
Abacaxi	Abacaxi Pérola, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1.000
Abóbora	Abóbora lisa, mineira, com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	kg	4.000
Alface	Alface, folha lisa, limpas e brilhantes, sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas	Pés	3.500
Alho	Alho nacional dem réstia, bulbo inteiro, compactos e firmes, devem apresentar suficiente evolução de tamanhos, cor e sabor típicos da espécie. Não esterem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Sujidades ou corpos estranhos aderentes duperfície.	kg	1.000
Banana	Banana da prata, tamanho médio, produtos são, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, não serão permitidos, rachaduras, perfurações e cortes.	dz	4.000
Batata	Batata doce, roxa ou branca, tamanho médio, casca lisa, se estragados e de boa qualidade.	Kg	4.000
Batata	Batata inglesa, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes e tamanho uniforme, fornecidas em caixas plásticas limpas e embaladas em sacos plásticos transparente resistentes.	Kg	3.000
Beterraba	De primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Kg	900

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Biscoito de polvilho salgado	Biscoito de tapioca, com adição de sal, ovo e óleo. Tipo avoador.	Kg	3.000
Cebola	Roxa ou branca, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	3.000
Cebolinha	Folha, folha lisa, limpas e brilhantes, sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	Maço	2.000
Cenoura	De boa qualidade para o consumo, sem parasitas aderidos, raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	6.000
Cheiro verde	Cheiro Verde, folha, folha lisa, limpas e brilhantes, sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	Maço	2.000
Chuchu	De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	800
Couve	Couve Folha, Maço tipo extra, com folhas integras e frescas, em tamanho uniforme, verde escuras, sem manchas amareladas.	Maço	1.000
Colorífico	Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. (Pct de 500gr e 1 kg) devidamente identificado conforme determina legislação. (validade mínima de 03 meses).	Kg	700
Coentro seco	Seco e moído, sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. (Pct de 500gr) devidamente identificado conforme determina legislação. (validade mínima de 03 meses).	Kg	700
Coentro carroço	Fruto verde de coentro de primeira qualidade, hortaliça classificada como ervas e condimentos, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, sujidade e materiais terrosos, em maços de aproximadamente 100 gramas.	Maço	500
Farinha	De mandioca, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica de 1kg.	Kg	4.000
Farinha	De tapioca ( <b>polvilho</b> ). derivado de mandioca, isento de parasitas e sujidades, branco, acondicionado em embalagem plástica (polietileno) de 1kg.	Kg	2.000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Feijão de corda	Tipo catador, O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade – máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.	Kg	4.000
Goiaba	Vermelha, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	Kg	2.000
Laranja	Tipo pêra, produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos, uniformidade no tamanho e na cor.	dz	3.000
Limão Taiti	De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	dz	600
Maxixe	De boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	kg	600
Mamão	Formosa, de boa qualidade, tamanho médio com peso mínimo de 01 kg , com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	unid	2.000
Manga	De 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria	Kg	3.000
Mandioca	Tipo amarela, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Kg	9.000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Melancia	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	Kg	3.000
Milho verde	Espiga de milho verde, inteira, grande e cilíndrica. Grãos dentados amarelos, cheiro forte de milho, sabuco branco, protegida pela palha livre de lagartas e insetos.	unid	1.000
Ovo	Ovode galinha, médio, fresco, pesando aproximadamente 50 gramas cada, casca firme e homogênea, lisa, limpa, sem rachadura. Acomodado em bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	dz	1.000
Polpa de frutas	Produto obtido pelo processamento de extração da polpa da fruta, sabor Acerola, abacaxi, caju, goiaba, maracujá ou Manga. Produto congelado. Embalagem de 1 kg.	Kg	10.000
Pimentão	Verde, selecionado, polpa consistente, sem ferimentos, coloração uniforme, sem pontos pretos à granel, de boa qualidade.	Kg	1.500
Quiabo	De boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1.000
Repolho	Tipo verde claro a branco – Formato de cabeça, Maço tipo extra, com folhas integras e frescas, em tamanho uniforme, verde escuras, sem manchas amareladas.	Kg	500
Rapadura	Rapadura preparada a partir da cana-de-açúcar após moagem, fervura do caldo, moldagem e secagem. A moldagem em forma de pequenos quadradinhos de 30g com embalagem de saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	unid	1.000
Tangerina	Tangerina tipo pokan “in natura”, de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	dz	2.000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Tempero completo sem pimenta	Produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem: potes de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 300 gramas. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega	Kg	2.000
Tomate	Tipo salada, formato redondo, globoso ou achatado, maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	Kg	2.000

1 - O fornecimento dos **gêneros alimentos perecíveis** deverão ser efetuados mediante solicitação semanal emitido pela Secretaria Municipal de Educação – Seção de Alimentação Escolar, devendo ser entregues em local indicado por esta.

2 - No valor cotado para os **gêneros alimentícios perecíveis** deverão estar **inclusos as despesas com mão-de-obra e transporte para entrega.**

\*As quantidades dos alimentos referem-se a uma estimativa para todo período do ano letivo de 2026.

\* Os frutos climatéricos (que após sua colheita têm tendência ao amadurecimento rápido), necessitam estar acondicionados em embalagens que não acentuem processos metabólicos de tais alimentos.

\* Todos os produtos vegetais devem estar livres de resíduos de fertilizantes.

\* Pode ser que a depender do período de safra, o período requisitado de alguns produtos da agricultura familiar seja modificado daquele previsto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO**

1.1 Aquisição de **produtos alimentícios perecíveis**, visando atender a demanda do Programa de Alimentação Escolar do Município de LICÍNIO DE ALMEIDA – BA, Merenda Escolar do ano letivo de 2026.

**2. DOS PRODUTOS**

2.1 Para garantir a quantidade e qualidade dos nutrientes nas refeições a serem oferecidas para a execução do cardápio nutricional deverá ser adquiridos produtos alimentícios **perecíveis de boa qualidade.**

**3. DO QUANTITATIVO**

3.1 O quantitativo a ser adquirido é o estipulado no Anexo I deste Edital.

**4. DA ENTREGA****4.1 DOS GÊNEROS PERECÍVEIS**

4.1.1 O fornecimento dos **gêneros alimentos perecíveis** deverão ser efetuados mediante solicitação semanal da Secretaria Municipal de Educação – Seção de Alimentação Escolar, sendo as entregas realizadas em local indicado por esta.

4.1.2 Na assinatura do contrato, o fornecedor deverá formalizar o nome do representante pela retirada semanal da solicitação dos alimentos, assim como informar o telefone de contato da pessoa para eventuais informações e reclamações. Este representante deverá, preferencialmente, estar localizado no Município de LICÍNIO DE ALMEIDA, possuindo telefone fixo e/ou celular da mesma área.

4.1.3 A entrega é o ato pelo o qual, os **gêneros alimentícios perecíveis** encomendados através do roteiro de remessa semanal para os gêneros alimentícios, serão entregues no Município de LICÍNIO DE ALMEIDA.

4.1.4 A entrega dos **gêneros alimentícios perecíveis** deverá ser de acordo com as solicitações feitas através do mapa de remessa elaborado semanalmente pela Seção de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**4.1.5** As guias de remessa dos **gêneros alimentícios perecíveis** deverão ser retiradas pessoalmente, por representante da empresa, na Seção de Alimentação Escolar, em dia a ser estipulado por este setor.

**4.1.6** De posse deste mapa de remessa dos **gêneros alimentícios perecíveis**, e com as guias emitidas pela Seção de Alimentação Escolar em no mínimo 02 (duas) vias, a empresa efetuará na Unidade Educativa as entregas dos alimentos perecíveis, que será **assinada e carimbada** no momento do recebimento. Desta nota de remessa, uma cópia ficará com a Unidade Educativa e outra deverá acompanhar a nota fiscal encaminhada à Seção de Alimentação Escolar, devidamente assinada, carimbada, sem rasuras e correções.

**4.3 DEMAIS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA**

**4.3.1** A prova de entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na 2ª via da nota de remessa e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

**4.3.2** No caso de gêneros alimentícios entregues em desacordo com o edital e/ou quantidade insuficiente, a nota fiscal e/ou nota de remessa não será aceita, devendo o produto ser repostado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo, após este período, ser recebida a Nota Fiscal para posterior pagamento.

**4.3.3** O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.

**4.3.4** Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser, de acordo com a especificação do Edital, reservando-se à Seção de Alimentação Escolar, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a vencedora a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

**4.3.5** São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

**4.3.6** Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

**4.3.7** São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

**5. DA ACEITAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

5.1 A aceitação é a operação onde os membros da Seção de Alimentação Escolar e da Comissão de Recebimento da Unidade Escolar acordam que o(s) produto(s) entregues(s) satisfaz(em) as especificações, quantidades, preços e qualidade, constantes na Nota de Remessa.

**6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS****6.1.DOS PRODUTOS**

6.1.1 Todos os gêneros **perecíveis** deverão ser entregues em condições de consumo imediato, contendo em sua embalagem a data da validade que deverá ter, por ocasião da entrega, vida útil mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, considerando os prazos de validade, estabelecidos na Pauta Alimentar;

6.1.2 Os gêneros **perecíveis (especificar os itens)** deverão conter nos respectivos rótulos, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante e/ou fornecedor, conforme legislação pertinente em vigor.

**7 DO TRANSPORTE DOS PRODUTOS****7.1 DOS GÊNEROS PERECÍVEIS**

7.1.1 Os gêneros **perecíveis** deverão ser transportados preferencialmente em veículos fechados isotérmicos ou refrigerados, em condições satisfatórias de higiene;

7.1.2 No caso de veículos abertos, os produtos deverão ser transportados em caixas de isopor ou caixas térmicas, respeitando as temperaturas de conservação e as condições de higiene do veículo.

7.1.3 O veículo usado para o transporte entrega e distribuição dos produtos **cárneos (se houver)**, será do tipo frigorífico com controle de temperatura (**máxima até 4°C**), dispor de revestimento metálico não corrosível, de superfície lisa e contínuo, com compartimento de carga fechada e dotada de termo-isolante (refrigeração isotérmica) aprovado e autorizado pelo órgão fiscalizador competente;

**8. DA GARANTIA SANITÁRIA**

8.1 Deverá ser apresentado, pela pessoa jurídica (cooperativas, associações), o respectivo **Alvará da Vigilância Sanitária** e **Alvará de Funcionamento**.

8.2 A não apresentação dos referidos documentos, implicará na desclassificação.

**9. DO PAGAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**9.1** O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão da Seção de Alimentação Escolar, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**9.2** No caso de **gêneros alimentícios perecíveis**, a CONTRATADA deverá emitir **quinzenalmente** a Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente a quantidade efetivamente fornecida, que deverá ser entregue juntamente com as Notas de Remessas (guias), devidamente assinadas e carimbadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios na Unidade Escolar, sem rasuras e correções, sendo que o não cumprimento desse prazo acarretará em penalidades previstas no Edital de Licitação;

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Além das exigências já citadas poderão ser acrescentadas outras que a Secretaria Municipal de Educação achar conveniente para melhor execução contratual e principalmente que garantam a qualidade dos alimentos que serão fornecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

**10.2** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Educação, órgão emissor da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o **2º (segundo) dia útil** anterior à data prevista para o fornecimento do objeto.

**10.3** Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á as penalidades estipuladas no Termo Contratual, com fundamentação na Lei Federal 14.133/21.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

**ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE PARA PARTICIPAÇÃO DO(S) ITEM (NS)  
 OBJETO DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS)**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total		
					Total agricultor		
					Total agricultor		
					Total agricultor		
					Total agricultor		
					Total agricultor		
					Total agricultor		
					Total do projeto		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:	
				CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	Cronograma Entrega	de dos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

Unitário          Total          produtos

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A (Nome do Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares)**

**O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça 2 de Julho, nº 33 – Centro – LICÍNIO DE ALMEIDA/Bahia, CEP: 46.330-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Roney Francisco Cotrim, brasileiro, maior, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o agricultor familiar residente e domiciliado na ....., inscrito (a) no CPF sob o nº.....e RG:....., doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Chamada pública 002/2026, constante do Processo Administrativo nº 015/2026, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, art. 14, art. 37 da Constituição Federal e Lei 14.133/21, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), solicitado através da Secretaria Municipal da Educação, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da Merenda Escolar do ano letivo 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A Secretaria Municipal de Educação pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ ..... (.....), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada nº 002/2026. (Anexo III). No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

De vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de .....(.....) meses, até o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O objeto deste CONTRATO deverá ser entregue na forma estabelecida no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE efetuará o pagamento da execução dos serviços efetivamente realizado, por meio de crédito em conta bancária em até o 30 (trinta) dias do mês subsequente a contar da data de apresentação da Nota Fiscal / Fatura, desde que tenha sido efetuado e atestado pelo Gestor do CONTRATO do recebimento dos alimentos e demais obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, conforme previsto na Cláusula Sexta, inciso I, deste Instrumento.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA entregará, no protocolo da CONTRATANTE, no mínimo duas vias da Nota Fiscal / Fatura referente ao objeto deste CONTRATO, fazendo constar, obrigatoriamente, número da Nota de Empenho, nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

**Parágrafo Segundo**

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a CONTRATANTE com a seguinte identificação:

- ÓRGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de LICÍNIO DE ALMEIDA
- Endereço completo: Praça Américo Martins Juniors, nº 46 - Centro

|| Especificação, quantidades, valor unitário e valor total dos itens entregues.

**Parágrafo Terceiro**

No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal da empresa, e demais exigidas no Edital da Chamada Pública n.º 002/2026.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, constituem obrigações da CONTRATADA:

I. Designar 1 (um) representante para figurar como responsável por este CONTRATO;

II. Observar, durante a execução do CONTRATO, o fiel cumprimento das pertinentes leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que a CONTRATANTE venha efetuar por imposição legal;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

III. Fornecer os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta e somente após o recebimento da ordem de fornecimento em conformidade com os quantitativos solicitados. Caso o fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

IV. Para cada solicitação será expedida uma ordem de fornecimento, por escrito, com a respectiva data de emissão e prazo para entrega, em 02 (duas) vias de igual teor, assinada pelo representante da CONTRATANTE;

V. Orientar, se necessário, servidores da CONTRATANTE quanto à correta armazenagem do produto;

VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fontes, técnicos ou quaisquer outros.

VIII. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de execução do CONTRATO, bastando, para tanto, comunicação por escrito;

IX. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF) e a Previdência Social (CND) e as exigências do CONTRATO;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, constituem, ainda, obrigações da CONTRATANTE:

I. Criar Gestor e/ou Comissão para serem responsáveis pela avaliação do fornecido, pela liquidação da despesa e pelo atestado de cumprimento das obrigações do CONTRATO;

II. Realizar, quando conveniente, a substituição do Gestor/Comissão de Recebimento, designados no inciso anterior por outros profissionais;

III. Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução do CONTRATO, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às dependências da CONTRATANTE

IV. Comunicar à CONTRATADA, por escrito:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

a) Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este CONTRATO;

b) A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste CONTRATO.

V. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS**

Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

**Parágrafo Único**

É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

7.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

§1º Na hipótese de rescisão do presente Instrumento, o **Contratado** receberá apenas o pagamento referente aos serviços já executados e aprovados pela **Contratante**, deduzidos do valor líquido devido às quantias correspondentes a todos os tributos e multas incidentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÔNUS FISCAIS**

Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições previdenciárias que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO ou seu objeto, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade. Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

**Parágrafo Primeiro**

Integram o presente CONTRATO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 que deu origem a este contrato e a PROPOSTA apresentada pela CONTRATADA, respectivamente, Anexos I e III a este Instrumento.

**Parágrafo Segundo**

A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Será publicado o extrato do presente contrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de LICÍNIO DE ALMEIDA e providenciado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do ano de 2026 nas seguintes dotações orçamentárias:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e das disposições do direito privado, na forma da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – DO FORO**

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Barra da Estiva, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Licínio de Almeida/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

**ESTADO DA BAHIA**  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE*  
*ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38*

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, autotutela administrativa e interesse público, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº 129/2026, publicado no Diário Oficial do Município, Ano XVIII, Nº 3305, de 25 de maio de 2026, cujo objeto é:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DE UMA ÁREA DE 30.000 M<sup>2</sup> (TRINTA MIL METROS QUADRADOS), ATRAVÉS DE GEOPROCESSAMENTO URBANO.”

A presente anulação decorre da necessidade de revisão e adequação do instrumento convocatório e de seus anexos, visando assegurar a observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, segurança jurídica, competitividade e interesse público.

Fica, portanto, sem efeito a publicação anteriormente realizada, bem como todos os atos dela decorrentes.

Licínio de Almeida/BA, 26 de maio de 2026.

**RONEY FRANCISCO COTRIM**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2026**

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões de entrada de energia elétrica, tipo monofásico e trifásico, em estrutura de concreto, conforme padrão da Neoenergia Coelba, destinados à instalação e adequação de pontos de fornecimento de energia elétrica nas unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, incluindo o fornecimento integral dos materiais necessários**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste termo de referência.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 29/05/2026 às 17:00.

Os interessados em apresentar proposta juntamente com a habilitação, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, Bahia, através do e-mail: [licitacoes@liciniodealmeida.ba.gov.br](mailto:licitacoes@liciniodealmeida.ba.gov.br).

**R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)**

A **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** seguem no termo de referência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo Administrativo n. 131/2026**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões de entrada de energia elétrica, tipo monofásico e trifásico, em estrutura de concreto, conforme padrão da Neoenergia Coelba, destinados à instalação e adequação de pontos de fornecimento de energia elétrica nas unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, incluindo o fornecimento integral dos materiais necessários.

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	KIT PADRAO MONOFÁSICO, 7 METROS COMPLETO, COM ESTRUTURA EM CONCRETO - PADRÃO COELBA	6	UNID	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
2	KIT PADRAO TRIFASICO, 7 METROS COMPLETO, COM ESTRUTURA EM CONCRETO - PADRÃO COELBA	22	UNID	R\$ 2.050,00	R\$ 45.100,00
3	KIT PADRAO MONOFÁSICO, 6 METROS COMPLETO, COM ESTRUTURA EM CONCRETO - PADRÃO COELBA	6	UNID	R\$ 2.050,00	R\$ 12.300,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 65.200,00</b>	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. Para estimativa do custo total da contratação, foi utilizado o parâmetro de cotação realizada por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, com análise de compatibilidade em relação a contratações anteriores e aos valores praticados no mercado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).**

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21:

3.3. O contratado deverá assegurar que os bens fornecidos estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**3.4 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).**

3.1. O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência do contrato, iniciando-se a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento.

**4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21).****4.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

4.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

**ESTADO DA BAHIA**  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA*  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

4.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

4.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **4.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

4.2.1. A aferição para fins de faturamento ocorrerá mediante a verificação, pelo gestor e pelo fiscal do contrato, da efetiva entrega dos bens fornecidos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.2. O pagamento somente será autorizado após o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, comprovando que os produtos foram entregues em conformidade com o solicitado pela Administração.

4.2.3. Caso sejam constatadas irregularidades na qualidade, quantidade ou condições dos bens fornecidos, o pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a devida substituição ou regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

#### **4.3. DO RECEBIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

**ESTADO DA BAHIA**  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA*  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

4.2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da entrega dos produtos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências estabelecidas neste instrumento.

5.3.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa dos bens entregues, por meio do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com a finalidade de verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste instrumento, bem como constatar e registrar eventuais inconsistências ou irregularidades que se fizerem necessárias para fins de correção ou substituição.

4.2.4.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato realizará a verificação dos produtos fornecidos, analisando sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, registrando em relatório as ocorrências verificadas e encaminhando-o ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

4.2.4.1.2. O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento ou o faturamento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências identificadas no recebimento provisório.

4.2.4.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à verificação da conformidade dos produtos com as especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

4.2.4.2.1. No prazo estabelecido para o recebimento provisório, o fiscal do contrato deverá elaborar Relatório Circunstanciado acerca da verificação dos bens entregues, registrando a conformidade com as especificações e quantidades previstas neste instrumento, e encaminhá-lo ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

4.2.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências verificadas no fornecimento dos bens, em relação à fiscalização técnica e administrativa, bem como os demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para fins de recebimento definitivo.

4.2.6. Os bens fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.6.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta, mediante termo detalhado, observadas as seguintes diretrizes:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

**ESTADO DA BAHIA**  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA*  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

4.2.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

4.2.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens fornecidos, com base nos relatórios e documentações apresentados.

5.3.3.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura correspondente aos bens fornecidos, com base na verificação realizada pela fiscalização.

5.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade e adequação dos bens fornecidos, nem pela perfeita execução das obrigações contratuais.

## **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

5.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de produtos compatíveis com o item pertinente.

5.3.2. Será admitida, para fins de comprovação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimento de bens similares.

5.3.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e informações sobre o fornecimento do objeto contratado, dentre outros documentos.

5.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

5.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.15. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.16. **Habilitação Jurídica:**

5.16.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.16.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.16.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

5.16.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

5.16.1. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

5.16.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.16.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

5.16.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.17. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

5.17.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.17.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.17.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.17.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.17.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.17.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.17.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.17.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.17.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

5.17.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.17.7.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## **6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

6.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

### **3.13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**

**15.122.011.2014 Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Transporte**

**15.751.011.2113 Gestão das Ações da Iluminação Pública**

**3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações**

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Licínio de Almeida, Bahia, 26 de maio de 2026.

---

**Geraldo Azevedo da Mata Neto**  
**Secretário de Infraestruturas e Obras**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA  
Processo Administrativo nº 128/2026  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE nº 073/2026

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade Licitação nº 128/2026 em favor da pessoa jurídica **INSTITUTO LER MAIS ENSINO EM LEITURA LTDA**, CNPJ:46.064.123/0001-97 no valor global de R\$ 13.322,00(Treze mil, trezentos e vinte e dois reais), que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento profissional, visando à realização de formação no Seminário de Alfabetização, mediante contratação de palestrante, destinada à formação continuada de professores e coordenadores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, abordando práticas de alfabetização baseadas em evidências científicas e metodologias voltadas ao desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, em consequência ficam fica(m) convocado(s) seu(s) representante(s) para assinatura do contrato.**

Licínio de Almeida-BA, 21 de maio de 2026.

**RONEY FRANCISCO COTRIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026**, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, POR INTERMÉDIO DO SR **RONEY FRANCISCO COTRIM** E O INSTITUTO **LER MAIS ENSINO EM LEITURA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.064.123/0001-97.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, estado da Bahia, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Bairro Centro, na cidade de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **14.108.286/0001-38**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **RONEY FRANCISCO COTRIM**, doravante denominado CONTRATANTE, e o INSTITUTO **LER MAIS ENSINO EM LEITURA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **46.064.123/0001-97**, com sede à Av. Paulista, 1636 Conj 4 Pavmto15- Bela Vista- São Paulo/SP- CEP:01310-200 doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 128/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 073/2026, com fundamento no art. 74, inciso V, da referida lei, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento profissional, visando à realização de formação no Seminário de Alfabetização, mediante contratação de palestrante, destinada à formação continuada de professores e coordenadores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, abordando práticas de alfabetização baseadas em evidências científicas e metodologias voltadas ao desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de desenvolvimento profissional, mediante realização de formação no Seminário de Alfabetização, com disponibilização de palestrante para capacitação de professores e coordenadores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, abordando práticas de alfabetização baseadas em evidências científicas e metodologias voltadas ao desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita.	R\$ 13.322,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.1.1. O Termo de Referência;
  - 1.1.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;
  - 1.1.3. A Proposta do contratado; e
  - 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O evento de formação objeto da presente contratação será realizado no dia 14 de julho de 2026, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 2.3. O contrato poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e formalização por termo aditivo, desde que mantidas as condições que justificaram a contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 13.322,00 (Treze mil, trezentos e vinte e dois reais), estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

- 6.1 O pagamento será realizado em parcela única, no valor global de R\$ 13.322,00 (treze mil, trezentos e vinte e dois reais), após a efetiva realização do evento de formação,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

mediante atesto da regular execução dos serviços pela autoridade competente e apresentação da correspondente nota fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 7.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4 Nas aferições finais, o (s) índice(s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.5 Caso o(s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
- 7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.4 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.
- 8.6 Comunicar ao CONTRATADO para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, conforme a lei 14.133/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

8.7 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de protocolo do requerimento apresentado pelo CONTRATADO, para emitir decisão sobre o mesmo, sendo admitida prorrogação motivada por igual período.

8.11 Responder, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, aos eventuais pedidos do CONTRATADO relativos ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da legislação aplicável e observando a fiscalização da execução contratual.

8.12 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade do CONTRATADO no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, este deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação do serviço, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do imóvel.

9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade relacionada que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que possa colocar em risco a segurança de pessoas ou de bens de terceiros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

9.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas legais aplicáveis, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo, seguro e higienizado.

9.12. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.13. Observar rigorosamente a legislação trabalhista, não permitindo a utilização de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade relacionada ao contrato, exceto na condição de aprendiz para maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em condições noturnas, perigosas ou insalubres.

9.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições exigidas para qualificação do CONTRATADO na contratação direta, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.15. Cumprir, durante toda a vigência do contrato, as reservas de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes, conforme legislação aplicável ([art. 116](#));

9.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.19. Cumprir, além da legislação federal, estadual e municipal aplicável, todas as normas de segurança determinadas pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Caso alguma obrigação não seja cumprida no prazo estipulado, a vigência do contrato será prorrogada até a completa execução do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.4.2 Qualquer alteração na situação cadastral, finalidade ou estrutura do CONTRATADO não ensejará a extinção do contrato, desde que não comprometa sua capacidade de cumprir integralmente as obrigações pactuadas.

12.4.2.1 Caso haja mudança da pessoa física contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração do CONTRATADO no contrato.

12.5 O termo de extinção do contrato, sempre que possível, será precedido de:

12.5.1 Balanço das obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Eventuais indenizações e multas aplicáveis.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.7 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

**03.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****12.128.009.2017 Valorização, Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação;****3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

14.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

14.6 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

14.7 Fica eleito o Foro da Cidade de Jacarací para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Licínio de Almeida, Bahia, 21 de maio de 2026.

---

**Roney Francisco Cotrim**

Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATANTE

---

Sandra Puliezi

CPF: 257.609.288-80

**Instituto Ler Mais Ensino em Leitura LTDA**

CNPJ: 46.064.123/0001-97

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67



## DECRETO MUNICIPAL Nº 71/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Maetinga**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação na formulação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação e seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de instância deliberativa responsável por coordenar, organizar e promover amplo e qualificado debate acerca da elaboração do novo Plano Municipal de Educação, com vigência de dez anos;

**CONSIDERANDO** a importância da sistematização de dados educacionais, avaliação do plano vigente e construção participativa de diagnóstico e proposições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037), composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME)

- a) Gilberto Lopes Costa (titular)
- b) Rosana Lima Magalhães (suplente)

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação (FME)

- a) Luma Dutra Brito (titular)
- b) Cláudia Dutra Lima (suplente)

III – Representantes do Fórum Municipal de Educação

- a) Samara Santos Ferreira (titular)
- b) Agneia da Silva Oliveira Souza (suplente)

IV – Representantes do Poder Legislativo Municipal.

- a) Arnaldo Souza Santos (titular)
- b) Brasilino José da Silva Neto (suplente)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67



**Art. 2º** Compete à Comissão Gestora:

I – assegurar a qualidade do novo Plano Municipal de Educação, em articulação com o desenvolvimento cultural, social, econômico, ambiental, científico e tecnológico do Município;

II – organizar e propor, por meio de portaria, a instituição da Equipe Técnica;

III – constituir a Equipe Técnica com representações das esferas administrativas, instituições públicas e privadas e movimentos sociais que atuam ou colaboram com as políticas educacionais do Município;

IV – apropriar-se do conteúdo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 e do Relatório de Avaliação da Década do PME vigente;

V – elaborar e aprovar o plano de trabalho da Comissão;

VI – acompanhar, validar e legitimar a elaboração, pela Equipe Técnica, do diagnóstico educacional e do documento-base, a ser submetido aos espaços de participação e posterior encaminhamento para apreciação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, em 25 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente  
SERGIO BARROS MOREIRA  
Data: 25/05/2026 16:40:32-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**SÉRGIO BARROS MOREIRA**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2025 até Abril de 2026



RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.128.046,35	1.932.786,05	2.327.767,70	-126.087,03	2.089.392,84	3.404.277,29	2.011.552,33	2.216.768,17	1.265.067,97	1.905.242,35	2.429.389,29	2.229.661,47	23.813.864,78	0,00
Pessoal Ativo	2.128.046,35	1.932.640,65	2.327.767,70	-126.087,03	2.089.392,84	3.404.277,29	2.011.552,33	2.216.768,17	1.265.067,97	1.905.242,35	2.429.389,29	2.229.661,47	23.813.719,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	1.974.801,59	1.782.877,69	1.947.555,81	-158.413,29	1.835.914,46	3.191.887,49	1.797.207,39	1.938.089,80	1.265.067,97	1.660.172,44	2.185.165,95	1.859.002,15	21.279.329,45	0,00
Obrigações Patronais	153.244,76	149.762,96	380.211,89	32.326,26	253.478,38	212.389,80	214.344,94	278.678,37	0,00	245.069,91	244.223,34	370.659,32	2.534.389,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do Decreto nº 11.919/2006)	0,00	145,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,40	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS III ( § 1º do art. 19 da Lei nº 11.919/2006)	171.619,80	40.675,97	87.271,72	-16.296,10	50.299,52	-83.595,05	129.031,73	157.049,27	257.377,34	59.249,10	256.426,77	103.306,99	1.212.417,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.249,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da Despesa de Exercício Anterior de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.972,20	0,00	0,00	-80.042,45	11.929,75	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e	171.619,80	40.675,97	81.271,72	-16.296,10	50.299,52	-83.595,05	129.031,73	157.049,27	52.603,39	0,00	127.479,93	65.557,76	775.697,94	0,00
Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.956.426,55</b>	<b>1.892.110,08</b>	<b>2.240.495,98</b>	<b>-109.790,93</b>	<b>2.039.093,32</b>	<b>3.487.872,34</b>	<b>1.882.520,60</b>	<b>2.059.718,90</b>	<b>1.007.690,63</b>	<b>1.845.993,25</b>	<b>2.172.962,52</b>	<b>2.126.354,48</b>	<b>22.601.447,72</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												47.657.138,71	106,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												1.600.000,00	3,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)												0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias												1.451.998,00	3,26	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												44.605.140,71	--	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>												<b>22.601.447,72</b>	<b>50,67</b>	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												24.086.775,98	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												22.882.437,18	51,3	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												21.678.098,39	48,6	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão: 26/05/2026, às 09:42:14, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 09:42:14.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

SIATIC - DEFAULT

Página: 1 de 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC ( I )	16.582.645,75	16.365.887,34	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.582.645,75	16.365.887,34	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.582.645,75	16.365.887,34	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	16.582.645,75	16.365.887,34	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	2.390.815,53	4.001.632,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	2.390.815,53	4.001.632,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.327.283,42	5.060.324,45	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	266.533,98	252.171,06	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	669.933,91	806.520,88	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL ( III ) = ( I – II )	14.191.830,22	12.364.254,83	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.037.423,77	47.657.138,71	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.250.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	44.787.423,77	46.057.138,71	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	37,03	35,53	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	31,69	26,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	53.744.908,52	55.268.566,45	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	48.370.417,67	49.741.709,81	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	148.301,02	148.301,02	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:26/05/2026, às 09:47:06, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 09:47:06.

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".

Nota:

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

SIAFIC - DEFAULT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	46.037.423,77	47.657.138,71	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.250.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	44.787.423,77	46.057.138,71	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	9.853.233,23	10.132.570,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.867.909,91	9.119.313,46	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTES: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:26/05/2026, às 09:48:13, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 09:48:13.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

SERGIO BARROS MOREIRA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
 Sec. de Finanças  
 CPF: 433.333.348-28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO - ABRIL de 2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	47.657.138,71	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.057.138,71	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.369.142,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.632.227,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.223.999,71	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema &lt;Nome&gt;, Unidade Responsável &lt;Nome&gt;, Data da emissão &lt;dd/mm/aaaa&gt; e hora de emissão &lt;hh e mm&gt;

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

  
 SERGIO BARRÓS MOREIRA  
 Prefeito Municipal

  
 AMANDA MOREIRA TIGRE  
 Sec. de Finanças

SIAFIC - DEFAULT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A ABRIL) - 1º QUADRIMESTRE de 2026



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)</b>	3.912.870,92	131.535,27	0,00	139.883,82	806.522,51	0,00	2.834.929,32	0,00	0,00	2.834.929,32
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	1.340.184,05	119.404,57	0,00	137.883,81	0,00	0,00	1.082.895,67	0,00	0,00	1.082.895,67
Transferências do FUNDEB	823.217,64	0,00	0,00	137.883,81	0,00	0,00	685.333,83	0,00	0,00	685.333,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	516.966,41	119.404,57	0,00	0,00	0,00	0,00	397.561,84	0,00	0,00	397.561,84
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	928.209,09	8.463,70	0,00	0,01	0,00	0,00	919.745,38	0,00	0,00	919.745,38
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	842.020,19	8.463,70	0,00	0,01	0,00	0,00	833.556,48	0,00	0,00	833.556,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	86.188,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.188,90	0,00	0,00	86.188,90
<b>Recursos Destinados à Assistência Social</b>	159.306,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.306,98	0,00	0,00	159.306,98
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	1.376.460,67	3.667,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.370.793,67	0,00	0,00	1.370.793,67
Transf.de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.362.926,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362.926,60	0,00	0,00	1.362.926,60
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	13.534,07	3.667,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	7.867,07	0,00	0,00	7.867,07
<b>Demais Vinculações Legais</b>	108.710,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.710,13	0,00	0,00	108.710,13
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	101.530,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.530,02	0,00	0,00	101.530,02
Outras Vinculações Legais	7.180,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.180,11	0,00	0,00	7.180,11
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	806.522,51	0,00	-806.522,51	0,00	0,00	-806.522,51
<b>Outras Vinculações</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	1.147.453,53	114.157,79	0,00	8.417,20	0,00	0,00	1.024.878,54	0,00	0,00	1.024.878,54
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.147.453,53	114.157,79	0,00	8.417,20	0,00	0,00	1.024.878,54	0,00	0,00	1.024.878,54
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>5.060.324,45</b>	<b>252.171,96</b>	<b>0,00</b>	<b>148.301,02</b>	<b>806.522,51</b>	<b>0,00</b>	<b>3.853.329,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.853.329,86</b>

FONTE: Sistema Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão: 26/05/2026, às 09:49:51, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 09:49:51.

SERGIO BARRIOS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

SIAFIC - DEFAULT

Página: 1 de 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2026


LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.657.138,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.057.138,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.605.140,71	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.601.447,72	50,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	24.086.775,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	22.882.437,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	21.678.098,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	12.364.254,83	26,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.268.566,45	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.132.570,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.369.142,19	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.223.999,71	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	3.760.627,70

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão: 26/05/2026, às 09:51:38, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 09:51:38.

  
 SERGIO BARROS MOREIRA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 003.877.085-70

  
 AMANDA MOREIRA TIGRE  
 Sec. de Finanças  
 CPF: 433.333.348-28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.800.000,00	50.800.000,00	8.225.313,16	16,19	16.165.021,08	31,82	34.634.978,92
RECEITAS CORRENTES.	48.897.800,00	48.897.800,00	6.965.537,81	14,25	14.905.245,73	30,48	33.992.554,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.613.000,00	2.613.000,00	164.436,50	6,29	322.007,61	12,32	2.290.992,39
Impostos	2.484.000,00	2.484.000,00	161.684,48	6,51	313.354,79	12,61	2.170.645,21
Impostos sobre o Patrimônio	536.000,00	536.000,00	3.244,93	0,61	9.382,05	1,75	526.617,95
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.006.000,00	1.006.000,00	96.126,94	9,56	185.920,59	18,48	820.079,41
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	942.000,00	942.000,00	62.312,61	6,61	118.052,15	12,53	823.947,85
Taxas	112.000,00	112.000,00	2.752,02	2,46	8.652,82	7,73	103.347,18
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	112.000,00	112.000,00	2.752,02	2,46	8.652,82	7,73	103.347,18
Contribuição de Melhoria	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	708.000,00	708.000,00	171.325,23	24,20	245.081,50	34,62	462.918,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	702.000,00	702.000,00	171.325,23	24,41	245.081,50	34,91	456.918,50
Juros e Correções Monetárias	702.000,00	702.000,00	171.325,23	24,41	245.081,50	34,91	456.918,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.518.800,00	45.518.800,00	6.629.776,08	14,56	14.338.136,62	31,50	31.180.663,38
Transferências da União e de suas Entidades	34.052.800,00	34.052.800,00	4.926.712,42	14,47	10.897.068,03	32,00	23.155.731,97
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.003.800,00	18.003.800,00	2.373.216,44	13,18	5.604.600,94	31,13	12.399.199,06
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	890.000,00	890.000,00	61.541,15	6,91	120.629,43	13,55	769.370,57
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.772.000,00	6.772.000,00	1.300.709,77	19,21	2.182.538,93	32,23	4.589.461,07
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.302.000,00	1.302.000,00	196.445,58	15,09	379.613,61	29,16	922.386,39
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	6.090.000,00	6.090.000,00	919.293,93	15,10	2.512.905,18	41,26	3.577.094,82
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	346.000,00	346.000,00	64.060,85	18,51	79.973,99	23,11	266.026,01
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	455.000,00	455.000,00	8.641,70	1,90	11.199,95	2,46	443.800,05
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	194.000,00	194.000,00	2.803,00	1,44	5.606,00	2,89	188.394,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.763.000,00	3.763.000,00	625.417,82	16,62	1.199.202,11	31,87	2.563.797,89
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.402.000,00	3.402.000,00	537.121,89	15,79	1.004.138,74	29,52	2.397.861,26
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	158.000,00	158.000,00	62.266,77	39,41	168.426,26	106,60	-10.426,26
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	156.000,00	156.000,00	26.029,16	16,69	26.637,11	17,08	129.362,89

SIAFIC - DEFAULT

Página: 1 de 3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



Transferências de Outras Instituições Públicas	7.700.000,00	7.700.000,00	1.077.645,84	14,00	2.241.866,48	29,12	5.458.133,52
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.700.000,00	7.700.000,00	1.077.645,84	14,00	2.241.866,48	29,12	5.458.133,52
Demais Transferências Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Transferências Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20,00</b>	<b>0,04</b>	<b>51.980,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	20,00	0,09	22.980,00
Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Restituições	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	20,00	0,14	13.980,00
Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.902.200,00</b>	<b>1.902.200,00</b>	<b>1.259.775,35</b>	<b>66,23</b>	<b>1.259.775,35</b>	<b>66,23</b>	<b>642.424,65</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.897.200,00</b>	<b>1.897.200,00</b>	<b>1.259.775,35</b>	<b>66,40</b>	<b>1.259.775,35</b>	<b>66,40</b>	<b>637.424,65</b>
Transferências da União e de suas Entidades	868.000,00	868.000,00	396.000,00	45,62	396.000,00	45,62	472.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	865.000,00	865.000,00	396.000,00	45,78	396.000,00	45,78	469.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.029.200,00	1.029.200,00	863.775,35	83,93	863.775,35	83,93	165.424,65
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.029.200,00	1.029.200,00	863.775,35	83,93	863.775,35	83,93	165.424,65
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>50.800.000,00</b>	<b>50.800.000,00</b>	<b>8.225.313,16</b>	<b>16,19</b>	<b>16.165.021,08</b>	<b>31,82</b>	<b>34.634.978,92</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>50.800.000,00</b>	<b>50.800.000,00</b>	<b>8.225.313,16</b>	<b>16,19</b>	<b>16.165.021,08</b>	<b>31,82</b>	<b>34.634.978,92</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>50.800.000,00</b>	<b>50.800.000,00</b>	<b>8.225.313,16</b>	<b>16,19</b>	<b>16.165.021,08</b>	<b>31,82</b>	<b>34.634.978,92</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>--</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	0,00	--	--	0,00	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	0,00	--	--	0,00	--	--

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.800.000,00	50.800.000,00	3.691.245,30	35.003.362,90	15.796.637,10	9.059.391,57	15.063.785,37	35.736.214,63	14.069.101,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.856.000,00	43.716.000,00	2.726.162,07	32.694.575,18	11.021.424,82	8.085.600,81	13.748.769,44	29.967.230,56	12.802.957,99	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	23.739.000,00	24.039.000,00	254.561,63	21.792.557,68	2.246.442,32	4.840.941,10	8.184.797,64	15.854.202,36	7.724.286,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.104.000,00	19.664.000,00	2.471.600,44	10.902.017,50	8.761.982,50	3.244.659,71	5.563.971,80	14.100.028,20	5.078.671,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.364.000,00	6.504.000,00	965.083,23	2.308.787,72	4.195.212,28	973.790,76	1.315.015,93	5.188.984,07	1.266.143,38	0,00
INVESTIMENTOS	5.560.000,00	5.700.000,00	965.083,23	1.508.787,72	4.191.212,28	906.988,87	1.098.257,52	4.601.742,48	1.049.384,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	804.000,00	804.000,00	0,00	800.000,00	4.000,00	66.801,89	216.758,41	587.241,59	216.758,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>50.800.000,00</b>	<b>50.800.000,00</b>	<b>3.691.245,30</b>	<b>35.003.362,90</b>	<b>15.796.637,10</b>	<b>9.059.391,57</b>	<b>15.063.785,37</b>	<b>35.736.214,63</b>	<b>14.069.101,37</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>50.800.000,00</b>	<b>50.800.000,00</b>	<b>3.691.245,30</b>	<b>35.003.362,90</b>	<b>15.796.637,10</b>	<b>9.059.391,57</b>	<b>15.063.785,37</b>	<b>35.736.214,63</b>	<b>14.069.101,37</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	1.101.235,71	--	--	--
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>50.800.000,00</b>	<b>50.800.000,00</b>	<b>3.691.245,30</b>	<b>35.003.362,90</b>	<b>15.796.637,10</b>	<b>9.059.391,57</b>	<b>16.165.021,08</b>	<b>35.736.214,63</b>	<b>14.069.101,37</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA. Emissão: 26/05/2026, às 09:52:50. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 09:52:50.  
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

SERGIO BARROS MOREIRA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
 Sec. de Finanças  
 CPF: 433.333.348-28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	50.800.000,00	50.800.000,00	3.691.245,30	35.003.362,90	100,00	15.796.637,10	9.059.391,57	15.063.785,37	100,00	35.736.214,63	0,00
LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	29.754,92	1.575.624,92	4,50	424.375,08	279.785,59	544.587,56	3,62	1.455.412,44	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	29.754,92	1.575.624,92	4,50	424.375,08	279.785,59	544.587,56	3,62	1.455.412,44	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.351.000,00	4.351.000,00	230.921,50	2.887.743,50	8,25	1.463.256,50	633.624,15	1.154.587,89	7,66	3.196.412,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.123.000,00	4.123.000,00	230.921,50	2.824.743,50	8,07	1.298.256,50	630.092,72	1.150.480,94	7,64	2.972.519,06	0,00
Administração Financeira	162.000,00	162.000,00	0,00	63.000,00	0,18	99.000,00	3.531,43	4.106,95	0,03	157.893,05	0,00
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.532.000,00	1.542.000,00	172.015,68	1.060.119,22	3,03	481.880,78	339.969,61	424.965,98	2,82	1.117.034,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	739.000,00	739.000,00	129.465,68	543.019,22	1,55	195.980,78	227.583,24	281.536,97	1,87	457.463,03	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	64.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Assistência Comunitária	579.000,00	619.000,00	42.550,00	517.100,00	1,48	101.900,00	112.386,37	143.429,01	0,95	475.570,99	0,00
Serviços Socioassistenciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SAÚDE	13.449.000,00	12.554.000,00	936.790,22	9.736.562,05	27,82	2.817.437,95	2.514.987,46	4.466.538,84	29,65	8.087.461,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.030.000,00	4.320.000,00	546.977,52	3.454.218,46	9,87	865.781,54	1.036.511,44	1.873.870,20	12,44	2.446.129,80	0,00
Atenção Básica	5.126.000,00	4.811.000,00	389.812,70	3.519.839,59	10,06	1.291.160,41	1.084.715,38	1.756.949,63	11,66	3.054.050,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.772.000,00	2.902.000,00	0,00	2.316.504,00	6,62	585.496,00	304.732,28	682.746,55	4,53	2.219.253,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	121.000,00	121.000,00	0,00	80.000,00	0,23	41.000,00	8.700,00	15.900,00	0,11	105.100,00	0,00
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	391.000,00	391.000,00	0,00	366.000,00	1,05	25.000,00	80.328,36	137.072,46	0,91	253.927,54	0,00
EDUCAÇÃO	19.377.000,00	19.422.000,00	863.766,17	14.083.362,95	40,23	5.338.637,05	3.401.191,32	5.307.802,45	35,24	14.114.197,55	0,00
Ensino Fundamental	16.490.000,00	16.535.000,00	745.507,90	12.373.675,19	35,35	4.161.324,81	2.656.331,06	4.393.567,81	29,17	12.141.432,19	0,00

SIAFIC - DEFAULT

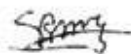
Página: 1 de 2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

Educação Infantil	2.887.000,00	2.887.000,00	118.258,27	1.709.687,76	4,88	1.177.312,24	744.860,26	914.234,64	6,07	1.972.765,36	0,00
CULTURA	2.557.000,00	2.512.000,00	4.000,00	67.470,52	0,19	2.444.529,48	0,00	63.470,52	0,42	2.448.529,48	0,00
Difusão Cultural	2.557.000,00	2.512.000,00	4.000,00	67.470,52	0,19	2.444.529,48	0,00	63.470,52	0,42	2.448.529,48	0,00
URBANISMO	3.412.000,00	4.077.000,00	1.102.590,81	2.946.107,57	8,42	1.130.892,43	1.349.915,87	1.963.279,32	13,03	2.113.720,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.029.000,00	2.004.000,00	352.090,81	1.723.567,57	4,92	280.432,43	569.276,34	944.830,05	6,27	1.059.169,95	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.373.000,00	2.063.000,00	750.500,00	1.222.540,00	3,49	840.460,00	780.639,53	1.018.449,27	6,76	1.044.550,73	0,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação Urbana	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
SANEAMENTO	212.000,00	212.000,00	9.985,00	77.246,20	0,22	134.753,80	8.064,85	24.931,91	0,17	187.068,09	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Recursos Hídricos	157.000,00	157.000,00	9.985,00	77.246,20	0,22	79.753,80	8.064,85	24.931,91	0,17	132.068,09	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
AGRICULTURA	427.000,00	557.000,00	65.800,00	388.458,97	1,11	168.541,03	93.695,00	175.582,24	1,17	381.417,76	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	417.000,00	547.000,00	65.800,00	388.458,97	1,11	158.541,03	93.695,00	175.582,24	1,17	371.417,76	0,00
TRANSPORTE	1.332.000,00	1.422.000,00	266.775,00	1.038.575,00	2,97	383.425,00	322.702,97	619.623,49	4,11	802.376,51	0,00
Transporte Rodoviário	1.332.000,00	1.422.000,00	266.775,00	1.038.575,00	2,97	383.425,00	322.702,97	619.623,49	4,11	802.376,51	0,00
DESPORTO E LAZER	326.000,00	326.000,00	8.846,00	36.092,00	0,10	289.908,00	17.933,50	29.894,66	0,20	296.105,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	8.846,00	36.042,00	0,10	103.958,00	17.933,50	29.868,50	0,20	110.131,50	0,00
Desporto Comunitário	186.000,00	186.000,00	0,00	50,00	0,00	185.950,00	0,00	26,16	0,00	185.973,84	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.138.000,00	1.138.000,00	0,00	1.106.000,00	3,16	32.000,00	97.521,25	288.520,51	1,92	849.479,49	0,00
Outros Encargos Especiais	1.138.000,00	1.138.000,00	0,00	1.106.000,00	3,16	32.000,00	97.521,25	288.520,51	1,92	849.479,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00
Reserva de Contingência	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>50.800.000,00</b>	<b>50.800.000,00</b>	<b>3.691.245,30</b>	<b>35.003.362,90</b>	<b>100,00</b>	<b>15.796.637,10</b>	<b>9.059.391,57</b>	<b>15.063.785,37</b>	<b>100,00</b>	<b>35.736.214,63</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão: 26/05/2026, às 09:53:55, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 09:53:55.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70



AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2025 até Abril de 2026



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.908.301,52</b>	<b>4.355.851,00</b>	<b>4.145.068,51</b>	<b>3.687.459,44</b>	<b>5.521.179,50</b>	<b>3.457.453,55</b>	<b>3.822.903,68</b>	<b>6.946.279,97</b>	<b>4.338.840,83</b>	<b>4.523.820,29</b>	<b>3.492.325,45</b>	<b>4.199.340,66</b>	<b>52.398.824,40</b>	<b>53.744.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.845,76	25.742,98	23.613,45	121.498,06	14.938,61	32.629,80	31.316,88	1.080.603,66	36.170,44	121.400,67	75.939,95	88.496,55	1.704.196,81	2.613.000,00
IPTU	2.746,34	901,51	1.180,82	1.507,42	1.355,74	22.683,05	17.535,55	15.332,69	3.353,07	1.984,05	1.239,58	1.205,35	71.025,17	480.000,00
ISS	31.368,07	17.515,24	6.140,18	48.997,61	5.313,97	8.178,20	6.341,79	220.348,96	18.851,55	36.887,99	29.133,57	33.179,04	462.256,17	942.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	1.600,00	56.000,00
IRRF	9.442,14	7.086,23	16.025,45	70.923,03	7.101,54	0,00	7.101,54	273.729,37	9.185,82	80.607,83	42.540,78	53.586,16	577.329,89	1.806.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.289,21	240,00	267,00	70,00	1.167,36	1.768,55	338,00	571.192,64	3.980,00	1.920,80	2.226,02	526,00	591.985,58	129.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	45.285,08	38.265,87	36.017,19	67.399,71	50.578,50	45.517,41	30.264,75	37.111,75	32.731,52	41.024,75	75.094,37	96.230,86	595.521,76	708.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.285,08	38.265,87	36.017,19	67.399,71	50.578,50	45.517,41	30.264,75	37.111,75	32.731,52	41.024,75	75.094,37	96.230,86	595.521,76	702.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências Correntes	3.792.137,51	4.284.164,93	4.084.220,23	3.498.561,67	5.455.602,39	3.379.306,34	3.760.283,47	5.828.558,91	4.269.938,87	4.361.374,87	3.341.291,13	4.014.613,25	50.070.113,57	50.365.000,00
Cota-Parte do FPM	1.816.327,78	1.865.618,17	1.960.881,37	1.510.967,65	1.917.477,35	1.285.984,69	1.748.090,08	2.815.076,44	1.789.370,80	2.249.775,15	1.362.375,02	1.604.064,26	21.926.008,74	22.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	305.230,78	283.153,08	353.333,35	311.072,81	365.320,00	273.464,37	310.759,66	520.003,46	219.747,45	279.809,98	374.311,10	270.537,01	3.866.824,05	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.208,99	9.381,65	24.064,51	24.121,82	28.875,04	26.018,57	10.041,25	30.920,57	24.131,16	51.766,97	9.988,23	268.804,74	200.000,00	200.000,00
Cota-Parte do ITR	97,55	59,26	37,67	190,21	685,09	670,55	28,58	0,00	32,27	52,31	37,30	43,88	1.934,67	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.765,32	2.009,67	1.724,25	1.904,64	2.019,83	1.937,03	1.914,49	2.319,02	1.660,42	1.742,44	1.724,85	1.517,32	22.239,28	30.000,00
Transferências do FUNDEB	980.460,21	996.918,21	947.624,85	981.591,02	890.799,51	1.032.942,36	1.022.241,42	1.202.291,42	1.706.740,71	1.051.091,18	946.913,01	1.050.026,76	12.809.640,66	13.790.000,00
Outras Transferências Correntes	668.046,88	1.127.024,89	796.554,23	668.713,52	2.250.485,59	758.288,77	667.207,99	1.257.948,00	528.256,06	727.055,84	645.941,62	1.079.138,04	11.174.661,43	10.344.000,00
Outras Receitas Correntes	19.033,17	7.677,22	1.217,64	0,00	0,00	0,00	1.038,58	5,65	0,00	20,00	0,00	0,00	28.992,26	52.000,00
DEDUÇÕES (II)	428.372,92	431.642,30	304.534,40	369.270,40	322.966,67	317.227,49	413.783,82	504.806,19	406.656,22	516.296,98	349.342,20	376.786,10	4.741.685,69	4.846.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	428.372,92	431.642,30	304.534,40	369.270,40	322.966,67	317.227,49	413.783,82	504.806,19	406.656,22	516.296,98	349.342,20	376.786,10	4.741.685,69	4.846.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.479.928,60</b>	<b>3.924.208,70</b>	<b>3.840.534,11</b>	<b>3.318.189,04</b>	<b>5.198.212,83</b>	<b>3.140.226,06</b>	<b>3.409.119,86</b>	<b>6.441.473,78</b>	<b>3.932.184,61</b>	<b>4.007.523,31</b>	<b>3.142.983,25</b>	<b>3.822.554,56</b>	<b>47.657.138,71</b>	<b>48.897.800,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	1.600.000,00	9.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.479.928,60</b>	<b>3.924.208,70</b>	<b>3.840.534,11</b>	<b>3.318.189,04</b>	<b>3.948.212,83</b>	<b>3.140.226,06</b>	<b>3.409.119,86</b>	<b>6.441.473,78</b>	<b>3.932.184,61</b>	<b>4.007.523,31</b>	<b>3.142.983,25</b>	<b>3.472.554,56</b>	<b>46.057.138,71</b>	<b>48.888.800,00</b>
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, & 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	765.072,00	85.008,00	85.008,00	170.016,00	87.534,00	87.534,00	84.292,00	87.534,00	1.451.998,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>3.479.928,60</b>	<b>3.924.208,70</b>	<b>3.840.534,11</b>	<b>3.318.189,04</b>	<b>3.183.140,83</b>	<b>3.055.218,06</b>	<b>3.324.111,86</b>	<b>6.271.457,78</b>	<b>3.844.650,61</b>	<b>3.919.989,31</b>	<b>3.058.691,25</b>	<b>3.385.020,56</b>	<b>44.605.140,71</b>	<b>48.888.800,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão: 26/05/2026, às 09:54:28, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 09:54:28.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67**



SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70



AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL I

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	--

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

<u>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</u>	<u>APORTES REALIZADOS</u>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<u>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	<u>SALDO ATUAL</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	0,00		0,00	

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--



SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70



AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	48.897.800,00		14.905.245,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.613.000,00		322.007,61
IPTU	480.000,00		7.782,05
ISS	942.000,00		118.052,15
ITBI	56.000,00		1.600,00
IRRF	1.006.000,00		185.920,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.000,00		8.652,82
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	708.000,00		245.081,50
Aplicações Financeiras (II)	702.000,00		245.081,50
Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00		0,00
Transferências Correntes	45.518.800,00		14.338.136,62
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00		7.005.585,23
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00		915.589,31
Cota-Parte do IPVA	160.000,00		76.138,12
Cota-Parte do ITR	800,00		132,63
Transferências da LC 61/1989	24.000,00		6.645,03
Transferências do FUNDEB	13.790.000,00		4.754.771,66
Outras Transferências Correntes	10.344.000,00		1.579.274,64
Demais Receitas Correntes	58.000,00		20,00
Outras Receitas Financeiras (III)	2.000,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	56.000,00		20,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	48.193.800,00		14.660.164,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.902.200,00		1.259.775,35
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	5.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00		0,00
Transferências de Capital	1.897.200,00		1.259.775,35
Convênios	1.894.200,00		1.259.775,35
Outras Transferências de Capital	3.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	1.902.200,00		1.259.775,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.096.000,00		15.919.939,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	50.096.000,00		15.919.939,58

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2026						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.716.000,00	32.694.575,18	13.748.769,44	12.802.957,99	287.599,64	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.039.000,00	21.792.557,68	8.184.797,64	7.724.286,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.664.000,00	10.902.017,50	5.563.971,80	5.078.671,82	287.599,64	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.664.000,00	10.902.017,50	5.563.971,80	5.078.671,82	287.599,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	43.703.000,00	32.694.575,18	13.748.769,44	12.802.957,99	287.599,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.504.000,00	2.308.787,72	1.315.015,93	1.266.143,38	190.184,28	0,00	0,00
Investimentos	5.700.000,00	1.508.787,72	1.098.257,52	1.049.384,97	190.184,28	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	804.000,00	800.000,00	216.758,41	216.758,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	5.700.000,00	1.508.787,72	1.098.257,52	1.049.384,97	190.184,28	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.983.000,00	34.203.362,90	14.847.026,96	13.852.342,96	477.783,92	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.983.000,00	34.203.362,90	14.847.026,96	13.852.342,96	477.783,92	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							1.589.812,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							1.589.812,70
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					2.615.718,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre					
	VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		245.081,50				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00				
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>1.834.894,20</b>				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.414.465,00				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	Em 31/Dez/2025 (a)	Em 2º Bimestre (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.582.645,75	16.365.887,34				
DEDUÇÕES (XL)	2.390.815,53	4.001.632,51				
Disponibilidade de Caixa	2.390.815,53	4.001.632,51				
Disponibilidade de Caixa bruta	3.327.283,42	5.060.324,45				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	266.533,98	252.171,06				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	669.933,91	806.520,88				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.191.830,22	12.364.254,83				
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>1.827.575,39</b>				
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-14.362,92				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00				
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00				
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)</b>		<b>1.813.212,47</b>				
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>1.568.130,97</b>				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-50.800.000,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-50.800.000,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-50.800.000,00				
DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão: 26/05/2026, às 09:56:36, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 09:56:36.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = ( e + k )	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	266.533,98	463.421,00	477.783,92	0,00	252.171,06	137.883,81	10.417,21	0,00	0,00	0,00	148.301,02	400.472,08
PODER EXECUTIVO	266.533,98	463.421,00	477.783,92	0,00	252.171,06	137.883,81	10.417,21	0,00	0,00	0,00	148.301,02	400.472,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA	14.001,96	52.600,37	50.600,37	0,00	16.001,96	0,00	3.865,00	0,00	0,00	0,00	3.865,00	19.866,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA	108.697,49	208.866,18	225.229,10	0,00	92.334,57	0,00	1.112,21	0,00	0,00	0,00	1.112,21	93.446,78
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAETINGA	0,00	3.254,24	3.254,24	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAETINGA	143.834,53	198.700,21	198.700,21	0,00	143.834,53	137.883,81	2.040,00	0,00	0,00	0,00	139.923,81	283.758,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>266.533,98</b>	<b>463.421,00</b>	<b>477.783,92</b>	<b>0,00</b>	<b>252.171,06</b>	<b>137.883,81</b>	<b>10.417,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148.301,02</b>	<b>400.472,08</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão: 26/05/2026, às 09:58:13, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 09:58:13.

SERGIO BARROS MOREIRA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
 Sec. de Finanças  
 CPF: 433.333.348-28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre - ( Janeiro a Abril ) de 2026

RRRO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.484.000,00			313.354,79	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	480.000,00			7.782,05	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	56.000,00			1.600,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	942.000,00			118.052,15	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.006.000,00			185.920,59	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.231.000,00			8.252.054,90	
2.1- Cota-Parte FPM	22.000.000,00			7.005.585,23	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00			7.005.585,23	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e f	2.000.000,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00			1.144.486,54	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00			6.645,03	
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00			165,76	
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00			95.172,34	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>28.715.000,00</b>			<b>8.565.409,69</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>4.846.200,00</b>			<b>1.649.081,97</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.332.550,00</b>			<b>490.609,19</b>	
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.020.000,00			4.789.559,53	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.900.000,00			2.276.654,35	
6.1.1- Principal	7.700.000,00			2.241.866,48	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00			34.787,87	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.610.000,00			963.531,74	
6.2.1- Principal	2.600.000,00			963.531,74	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.910.000,00			1.291.083,00	
6.3.1- Principal	2.900.000,00			1.291.083,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	600.000,00			258.290,44	
6.4.1- Principal	590.000,00			258.290,44	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.853.800,00			592.784,51	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
			VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>				<b>4.789.559,53</b>	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	14.120.000,00	11.432.995,14	4.378.219,35	4.163.136,78	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.730.000,00	10.969.504,08	4.126.277,03	3.975.880,41	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.037.000,00	1.500.000,00	785.296,21	777.206,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.693.000,00	9.469.504,08	3.340.980,82	3.198.673,64	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.390.000,00	463.491,06	251.942,32	187.256,37	0,00
10.2.1- Educação Infantil	850.000,00	209.687,76	128.938,43	71.052,48	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.540.000,00	253.803,30	123.003,89	116.203,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.432.995,14	4.378.219,35	4.163.136,78	7.054.775,79	0,00	6.643.435,61
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.218.401,00	3.204.976,74	3.055.869,56	4.013.424,26	0,00	4.941.746,65
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.432.906,38	213.006,38	213.006,38	2.219.900,00	0,00	1.469.374,64
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.781.687,76	960.236,23	894.260,84	821.451,53	0,00	490.604,76
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.969.504,08	4.126.277,03	3.975.880,41	6.843.227,05	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.709.687,76	914.234,64	848.259,25	795.453,12	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	249.608,29	144.960,55	96.088,00	104.647,74	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.171.888,36		4.126.277,03	4.126.277,03	91,06	
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	1.291.083,00		914.234,64	914.234,64	70,81	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	193.662,45		144.960,55	144.960,55	11,23	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	478.955,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.986.750,90	1.955.163,72	599.752,40	533.083,29	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.986.750,90	1.955.163,72	599.752,40	533.083,29	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.106.750,90	13.388.158,86	4.977.971,75	4.696.220,07	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.887.000,00	1.709.687,76	914.234,64	848.259,25	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	2.887.000,00	1.709.687,76	914.234,64	848.259,25	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.219.750,90	11.678.471,10	4.063.737,11	3.847.960,82	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					599.752,40	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.649.081,97	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					0,00	
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>					<b>2.248.834,37</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.139.691,17	2.248.834,37		26,25		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ae)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	146.439,74	0,00	8.515,93	0,00	137.923,81	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.555,93	0,00	8.515,93	0,00	40,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	137.883,81	0,00	0,00	0,00	137.883,81	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	1.580.000,00		399.903,10		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	807.000,00		385.670,61		
31.1.1- Salário-Educação	222.000,00		287.978,48		
31.1.2- PDDE	1.000,00		13,03		
31.1.3- PNAE	312.000,00		50.937,62		
31.1.4 - PNATE	258.000,00		46.667,30		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	14.000,00		74,18		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	697.000,00		5.527,91		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	74.000,00		8.704,58		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	2.315.249,10	695.204,09	329.830,70	329.830,70	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.315.249,10	695.204,09	329.830,70	329.830,70	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>19.422.000,00</b>	<b>14.083.362,95</b>	<b>5.307.802,45</b>	<b>5.026.050,77</b>	<b>0,00</b>
33.1- Despesas Correntes	17.023.000,00	13.803.630,66	5.139.707,10	4.906.827,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.315.708,45	11.541.504,08	4.241.008,60	4.076.679,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	148.291,55	59.249,10	59.249,10	59.249,10	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.557.000,00	2.202.877,48	839.449,40	770.899,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.399.000,00	279.732,29	168.095,35	119.222,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.399.000,00	279.732,29	168.095,35	119.222,80	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	133.898,13		330,50		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.789.559,53		287.978,48		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.163.136,78		185.483,26		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	760.320,88		102.825,72		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.299,49		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	767.620,37		102.825,72		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:26/05/2026, às 09:59:29, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 09:59:29.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.504.000,00	2.308.787,72	4.195.212,28
Investimentos	5.700.000,00	1.508.787,72	4.191.212,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	804.000,00	800.000,00	4.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.504.000,00	2.308.787,72	4.195.212,28
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)</b>	<b>6.504.000,00</b>	<b>2.308.787,72</b>	<b>4.195.212,28</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:26/05/2026, às 10:01:34, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 10:01:34.

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:26/05/2026, às 10:02:22.

1 Projeção atuarial elaborada em 26/05/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	3.000,00	0,00	3.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Despesas de Capital	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Investimentos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão:26/05/2026, às 10:03:17, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 10:03:17.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre - ( Janeiro a Abril ) de 2026



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.484.000,00	2.484.000,00	313.354,79	12,61
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	480.000,00	480.000,00	7.782,05	1,62
IPTU	480.000,00	480.000,00	7.782,05	1,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	56.000,00	56.000,00	1.600,00	2,86
ITBI	56.000,00	56.000,00	1.600,00	2,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	942.000,00	942.000,00	118.052,15	12,53
ISS	942.000,00	942.000,00	118.052,15	12,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.006.000,00	1.006.000,00	185.920,59	18,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.231.000,00	24.231.000,00	8.252.054,90	34,06
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	7.005.585,23	35,03
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	165,76	16,58
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	95.172,34	47,59
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.144.486,54	28,61
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	6.645,03	22,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>26.715.000,00</b>	<b>26.715.000,00</b>	<b>8.565.409,69</b>	<b>32,06</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	63.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	63.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.835.000,00	4.095.000,00	3.341.118,46	81,59	1.843.733,34	45,02	1.671.111,69	40,81	1.112,20
Despesas Correntes	4.756.000,00	4.016.000,00	3.338.818,46	83,14	1.843.520,34	45,90	1.670.898,69	41,61	1.112,20
Despesas de Capital	79.000,00	79.000,00	2.300,00	2,91	213,00	0,27	213,00	0,27	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.898.000,00</b>	<b>4.141.000,00</b>	<b>3.341.118,46</b>	<b>80,68</b>	<b>1.843.733,34</b>	<b>44,52</b>	<b>1.671.111,69</b>	<b>40,36</b>	<b>1.112,20</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.341.118,46	1.843.733,34	1.671.111,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.341.118,46</b>	<b>1.843.733,34</b>	<b>1.671.111,69</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.284.811,45	1.284.811,45	1.284.811,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.056.307,01	558.921,89	386.300,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>39,01</b>	<b>21,53</b>	<b>19,51</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>				<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>						
				Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))		
					Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)			
Diferença de limite não cumprido em 2025				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2024				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	191.002,38	0,00	0,00	187.895,18	3.107,20	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	89.469,73	0,00	0,00	18.357,92	71.111,81	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	1.428,00	0,00	0,00	0,00	1.428,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	5.748,06	0,00	0,00	0,00	5.748,06	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>				<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>						
				Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))		
					Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS				
						Até o Bimestre (b)	%			
							(b/a)x100			
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>				<b>8.375.000,00</b>	<b>8.375.000,00</b>	<b>2.406.030,80</b>	<b>28,73</b>			
Provenientes da União				7.722.000,00	7.722.000,00	2.230.729,38	28,89			
Provenientes dos Estados				653.000,00	653.000,00	175.301,42	26,85			
Provenientes de Outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS (XXX)				0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>				<b>8.375.000,00</b>	<b>8.375.000,00</b>	<b>2.406.030,80</b>	<b>28,73</b>			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.063.000,00	4.765.000,00	3.519.839,59	73,87	1.756.949,63	36,87	1.701.976,56	35,72	0,01
Despesas Correntes	3.993.000,00	4.253.000,00	3.502.089,59	82,34	1.740.199,63	40,92	1.685.226,56	39,62	0,01
Despesas de Capital	1.070.000,00	512.000,00	17.750,00	3,47	16.750,00	3,27	16.750,00	3,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.772.000,00	2.832.000,00	2.246.504,00	79,33	660.119,55	23,31	602.744,52	21,28	0,00
Despesas Correntes	2.572.000,00	2.632.000,00	2.246.504,00	85,35	660.119,55	25,08	602.744,52	22,90	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	121.000,00	121.000,00	80.000,00	66,12	15.900,00	13,14	13.200,00	10,91	0,00
Despesas Correntes	117.000,00	117.000,00	80.000,00	68,38	15.900,00	13,59	13.200,00	11,28	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	391.000,00	391.000,00	366.000,00	93,61	137.072,46	35,06	127.334,82	32,57	0,00
Despesas Correntes	391.000,00	391.000,00	366.000,00	93,61	137.072,46	35,06	127.334,82	32,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	93.000,00	123.000,00	30.100,00	24,47	5.880,00	4,78	5.880,00	4,78	1.112,20
Despesas Correntes	39.000,00	69.000,00	30.100,00	43,62	5.880,00	8,52	5.880,00	8,52	1.112,20
Despesas de Capital	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.449.000,00</b>	<b>8.241.000,00</b>	<b>6.242.443,59</b>	<b>75,75</b>	<b>2.575.921,64</b>	<b>31,26</b>	<b>2.451.135,90</b>	<b>29,74</b>	<b>1.112,21</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.126.000,00	4.811.000,00	3.519.839,59	73,16	1.756.949,63	36,52	1.701.976,56	35,38	0,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.772.000,00	2.902.000,00	2.316.504,00	79,82	682.746,55	23,53	625.371,52	21,55	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	121.000,00	121.000,00	80.000,00	66,12	15.900,00	13,14	13.200,00	10,91	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	391.000,00	391.000,00	366.000,00	93,61	137.072,46	35,06	127.334,82	32,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.928.000,00	4.218.000,00	3.371.218,46	79,92	1.849.613,34	43,85	1.676.991,69	39,76	1.112,20
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>13.347.000,00</b>	<b>12.382.000,00</b>	<b>9.583.562,05</b>	<b>77,40</b>	<b>4.419.654,98</b>	<b>35,69</b>	<b>4.122.247,59</b>	<b>33,29</b>	<b>2.224,41</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão: 26/05/2026, às 10:04:20, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 10:04:20.

Notas:

1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	46.037.423,77	47.657.138,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão: 26/05/2026, às 10:06:05, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 10:06:05.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	50.800.000,00			
Previsão Atualizada	50.800.000,00			
Receitas Realizadas	16.165.021,08			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	50.800.000,00			
Créditos Adicionais	5.197.083,19			
Dotação Atualizada	50.800.000,00			
Despesas Empenhadas	35.003.362,90			
Despesas Liquidadas	15.063.785,37			
Despesas Pagas	14.069.101,37			
Superávit Orçamentário	1.101.235,71			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	35.003.362,90			
Despesas Liquidadas	15.063.785,37			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	47.657.138,71			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.057.138,71			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.605.140,71			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.615.718,00	1.589.812,70	60,78	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.414.465,00	1.827.575,39	-53,52	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	729.954,98	0,00	477.783,92	252.171,06
Poder Executivo	729.954,98	0,00	477.783,92	252.171,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	148.301,02	0,00	0,00	148.301,02
Poder Executivo	148.301,02	0,00	0,00	148.301,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>878.256,00</b>	<b>0,00</b>	<b>477.783,92</b>	<b>400.472,08</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.248.834,37	<18% / 25%>	26,25	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.126.277,03	70%	91,06	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	914.234,64	50%	70,81	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	144.960,55	15%	11,23	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.308.787,72	4.195.212,28		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizado</b>		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67**

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.843.733,34	15,00	21,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Emissão: 26/05/2026, às 10:07:10, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2026, às 10:07:10.

SERGIO BARROS MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
Sec. de Finanças  
CPF: 433.333.348-28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ABRIL de 2026

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
<b>TOTAL</b>						

SERGIO BARROS MOREIRA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 003.877.085-70

AMANDA MOREIRA TIGRE  
 Sec. de Finanças  
 CPF: 433.333.348-28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

**6ª PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CRENCIAMENTO:	002/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
CRENCIADOS:	59.504.876 JEOVANE FRANÇA SANTOS (CNPJ:59.504.876/0001-18) 64.266.290 LUAN DA SILVA CERQUEIRA (CNPJ: 64.266.290/0001-00) 02507709545 ADALBERTO VIEIRA SOUSA (CNPJ: 45.054.819/0001-70) 66.084.244 JUNIOR LIMA RIBEIRO (CNPJ: 66.084.244/0001-08)
OBJETO:	Chamamento Público para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou física para a prestação de serviços no transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Maetinga – BA.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 010/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de credenciamento.

Maetinga – BA, 26 de maio de 2026.

**Sergio Barros Moreira**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67****PORTARIA MUNICIPAL Nº 02 de 26 de MAIO DE 2026**

*Designa servidores para compor a Equipe Técnica de Referência do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Maetinga - BA, nos termos da Lei Municipal nº 272, de 07 de abril de 2026, e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAETINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais pelo art. 24 da Lei Municipal nº 272, de 07 de abril de 2026, bem como as diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os profissionais abaixo relacionados para integrarem a **Equipe Técnica de Referência do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Maetinga - BA**, vinculada diretamente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

**I - COORDENADOR DO SERVIÇO:**

**Nome:** Priscila Dutra Leite da Rocha  
**Cargo:** Agente Administrativo

**II - ASSISTENTE SOCIAL:**

**Nome:** Leandra Vieira da Silva  
**Cargo:** Assistente Social

**III - PSICÓLOGA:**

**Nome:** Marília Gabriela Sousa Pereira  
**Cargo:** Psicóloga

**Art. 2º** Compete à Equipe Técnica de Referência ora designada desempenhar as atribuições previstas na Lei Municipal nº 272/2026 e no seu Decreto Regulamentador, em especial:

**I** - Realizar a inscrição, a triagem documental, o estudo psicossocial e a capacitação das famílias candidatas ao programa;

**II** - Emitir parecer técnico conclusivo acerca da inclusão ou exclusão de famílias no Cadastro Municipal de Famílias Acolhedoras;

**III** - Proceder ao acompanhamento psicossocial sistemático das famílias acolhedoras, dos acolhidos e das famílias de origem;

**IV** - Elaborar e encaminhar relatórios circunstanciados semestrais, ou quando solicitado, ao Juízo da Infância e da Juventude da Comarca.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia  
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67**

**Art. 3º** As atividades desempenhadas pelos servidores designados nesta Portaria serão exercidas sem prejuízo de suas atribuições regulares, respeitada a carga horária legal de cada categoria profissional.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maetinga - BA, em 26 de Maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente  
FERNANDA DUTRA AGUIAR  
Data: 26/05/2026 15:43:14-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**FERNANDA DUTRA AGUIAR**  
Secretária de Desenvolvimento Social Município de Maetinga - BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia  
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67



**MUNICIPIO DE MAETINGA  
MAETINGA-BA**

### ATA DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2026

Processo Administrativo Nº 045/2026

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: EDIMAR QUEIROZ LEAL

Data de Publicação: 13/04/2026 13:48:03

#### LOTE 1 - ADJUDICADO - 26/05/2026 11:17:51

##### LOTE 1

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Und	DQUALITTY	CJA/06B		
Descrição: Conjunto aluno adulto 06 mesa. A descrição completa do item esta no Termo de Referência e deve ser atendida na integra.					
Quantidade: 250				300,00	75.000,00
Item: 2	Und	DQUALITTY	CJR/08		
Descrição: Conjunto refeitorio adulto 08 lugares mesa. A descrição completa do item esta no Termo de Referência e deve ser atendida na integra.					
Quantidade: 20				2.900,00	58.000,00
Item: 3	Und	DQUALITTY	CJP/01B		
Descrição: Conjunto professor com cadeira fixa. A descrição completa do item esta no Termo de Referência e deve ser atendida na integra.					
Quantidade: 12				700,00	8.400,00
Item: 4	Und	DQUALITTY	CJB/06		
Descrição: Kit mesa para biblioteca redonda em mdf com cadeiras coloridas plastico resistente, sem braço (nas cores vermelho, preto, cinza e azul).					
Quantidade: 10				1.750,00	17.500,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 YBY MOVEIS LTDA	470	62.206.710/0001-20	276.580,00	158.900,00		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	639	53.571.459/0001-01	300.162,14	172.780,00	8,74	Sim
3 MAVERICK LTDA	687	28.886.112/0001-00	300.162,14	250.500,00	44,98	Sim
4 A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO	454	08.588.004/0001-44	300.162,14	260.000,00	3,79	Não
5 T2D SOLUÇÕES LTDA	402	10.939.558/0001-90	300.162,14	300.162,14	15,45	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	712	17.023.842/0001-61	300.162,14	139.997,56		Sim

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E	891	50.858.452/0001-87	300.162,14	138.200,00		Sim
MV MOVEIS LTDA	940	59.532.211/0001-18	300.162,14	154.460,00	11,7656	Sim

#### LOTE 2 - ADJUDICADO - 26/05/2026 11:17:54

##### LOTE 2

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67**



**MUNICIPIO DE MAETINGA  
MAETINGA-BA**

<b>Item:</b> 1	Unidade: Und	Marca: HBMOVEIS	Modelo: PROPRIO
Descrição: Mesa de escritório com 3 gavetas e chaves, home-Office. A descrição completa do item esta no Termo de Referência e deve ser atendida na integra.			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 1.675,00	<b>Valor Total:</b> 6.700,00	
<b>Item:</b> 2	Unidade: Und	Marca: HBMOVEIS	Modelo: PROPRIO
Descrição: Mesa para computador mdf. A descrição completa do item esta no Termo de Referência e deve ser atendida na integra.			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 400,00	<b>Valor Total:</b> 1.600,00	
<b>Item:</b> 3	Unidade: Und	Marca: HBMOVEIS	Modelo: PROPRIO
Descrição: Mesa para reuniao, orval em mdf, 10 lugares.			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.:</b> 2.550,00	<b>Valor Total:</b> 5.100,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E	002	50.858.452/0001-87	18.326,66	13.400,00		Sim
2 YBY MOVEIS LTDA	551	62.206.710/0001-20	18.322,00	13.500,00	0,75	Sim
3 EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	464	08.031.923/0001-12	18.000,00	17.000,00	25,93	Sim
4 MAVERICK LTDA	084	28.886.112/0001-00	18.326,66	17.500,00	2,94	Sim
5 MV MOVEIS LTDA	517	59.532.211/0001-18	18.326,66	18.326,66	4,72	Sim
6 T2D SOLUÇÕES LTDA	354	10.939.558/0001-90	18.326,66	18.326,66	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E	986	48.719.098/0001-68	18.326,66	7.000,00		Sim
ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	921	17.023.842/0001-61	18.326,66	8.438,39	20,5484	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	111	53.571.459/0001-01	18.326,66	9.060,00	7,3665	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 26/05/2026 11:17:57  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: Und	Marca: HBMOVEIS	Modelo: PROPRIO
Descrição: Cadeiras coloridas, material polipropileno informações técnicas marca frisokar, 4 pés de aço, modelo lunapt. (sala de informatica, biblioteca e gremio).			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.:</b> 328,00	<b>Valor Total:</b> 9.840,00	
<b>Item:</b> 2	Unidade: Und	Marca: HBMOVEIS	Modelo: PROPRIO
Descrição: Cadeira longarina em polipropileno, 3 lugares azul			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.:</b> 830,00	<b>Valor Total:</b> 1.660,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E	263	50.858.452/0001-87	13.243,24	11.500,00		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	436	53.571.459/0001-01	13.243,24	11.795,00	2,57	Sim
3 YBY MOVEIS LTDA	593	62.206.710/0001-20	13.232,00	12.400,00	5,13	Sim
4 CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E	091	48.719.098/0001-68	13.243,24	12.500,00	0,81	Sim
5 EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	123	08.031.923/0001-12	13.220,00	13.220,00	5,76	Sim
6 MV MOVEIS LTDA	153	59.532.211/0001-18	13.243,24	13.243,24	0,18	Sim
7 MAVERICK LTDA	494	28.886.112/0001-00	13.243,24	13.243,24	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

MUNICÍPIO DE MAETINGA  
MAETINGA-BA

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 26/05/2026 11:17:58  
LOTE 4

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	Und	PANDIN	AP 403SL	1.395,30	2.790,60
Descrição: Armário de aço; confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras. A descrição completa do item esta no Termo de Referência e deve ser atendida na integra.					
2	Und	PANDIN	GRP 504/20 DI	3.766,20	15.064,80
Descrição: Armario, tipo roupeiro, 20 portas, em aço chapa 260,45mm					
3	Und	PANDIN	RPCP-DI	2.072,30	4.144,60
Descrição: Armário pasta az-40 c/ porta. A descrição completa do item esta no Termo de Referência e deve ser atendida na integra.					

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 YBY MOVEIS LTDA	354 62.206.710/0001-20	30.194,00	22.000,00		Sim
2 EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	569 08.031.923/0001-12	29.800,00	23.000,00	4,55	Sim
3 MAVERICK LTDA	733 28.886.112/0001-00	30.198,02	27.500,00	19,57	Sim
4 T2D SOLUÇÕES LTDA	647 10.939.558/0001-90	30.198,02	30.198,02	9,81	Sim
5 MV MOVEIS LTDA	197 59.532.211/0001-18	30.198,02	30.198,02	0,00	Sim

## DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	682 15.318.347/0001-54	160.000,00	13.699,00		Sim
CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E	956 48.719.098/0001-68	30.198,02	13.700,00	0,0073	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	784 53.571.459/0001-01	30.198,02	14.684,40	7,1854	Sim
J & M ESPIGARES GESTAO E	111 66.057.130/0001-79	30.194,00	19.990,00	36,1309	Sim

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67**

**MUNICIPIO DE MAETINGA  
MAETINGA-BA**

---

**PREGOEIRO:** EDIMAR QUEIROZ LEAL

---

**Membro de Apoio** ADRIANA RAMIRO DE FARIA

---

**Membro de Apoio** CARLOS ALBERTO PINHEIRO ALVES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67



**MUNICIPIO DE MAETINGA  
MAETINGA-BA**

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2026

Processo Administrativo Nº 045/2026

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: EDIMAR QUEIROZ LEAL

Data de Publicação: 13/04/2026 13:48:03

#### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/05/2026 11:18:10

##### LOTE 1

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Und	DQUALITTY	CJA/06B		
Descrição: Conjunto aluno adulto 06 mesa. A descrição completa do item esta no Termo de Referência e deve ser atendida na integra.					
Quantidade: 250				300,00	75.000,00
Item: 2	Und	DQUALITTY	CJR/08		
Descrição: Conjunto refeitorio adulto 08 lugares mesa. A descrição completa do item esta no Termo de Referência e deve ser atendida na integra.					
Quantidade: 20				2.900,00	58.000,00
Item: 3	Und	DQUALITTY	CJP/01B		
Descrição: Conjunto professor com cadeira fixa. A descrição completa do item esta no Termo de Referência e deve ser atendida na integra.					
Quantidade: 12				700,00	8.400,00
Item: 4	Und	DQUALITTY	CJB/06		
Descrição: Kit mesa para biblioteca redonda em mdf com cadeiras coloridas plastico resistente, sem braço (nas cores vermelho, preto, cinza e azul).					
Quantidade: 10				1.750,00	17.500,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 YBY MOVEIS LTDA	470	62.206.710/0001-20	276.580,00	158.900,00		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	639	53.571.459/0001-01	300.162,14	172.780,00	8,74	Sim
3 MAVERICK LTDA	687	28.886.112/0001-00	300.162,14	250.500,00	44,98	Sim
4 A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO	454	08.588.004/0001-44	300.162,14	260.000,00	3,79	Não
5 T2D SOLUÇÕES LTDA	402	10.939.558/0001-90	300.162,14	300.162,14	15,45	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	712	17.023.842/0001-61	300.162,14	139.997,56		Sim

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E	891	50.858.452/0001-87	300.162,14	138.200,00		Sim
MV MOVEIS LTDA	940	59.532.211/0001-18	300.162,14	154.460,00	11,7656	Sim

#### LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/05/2026 11:18:14

##### LOTE 2

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

MUNICIPIO DE MAETINGA  
MAETINGA-BA

<b>Item:</b> 1	Unidade: Und	Marca: HBMOVEIS	Modelo: PROPRIO
Descrição: Mesa de escritório com 3 gavetas e chaves, home-Office. A descrição completa do item esta no Termo de Referência e deve ser atendida na integra.			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 1.675,00	<b>Valor Total:</b> 6.700,00	
<b>Item:</b> 2	Unidade: Und	Marca: HBMOVEIS	Modelo: PROPRIO
Descrição: Mesa para computador mdf. A descrição completa do item esta no Termo de Referência e deve ser atendida na integra.			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 400,00	<b>Valor Total:</b> 1.600,00	
<b>Item:</b> 3	Unidade: Und	Marca: HBMOVEIS	Modelo: PROPRIO
Descrição: Mesa para reuniao, orval em mdf, 10 lugares.			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.:</b> 2.550,00	<b>Valor Total:</b> 5.100,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E	002	50.858.452/0001-87	18.326,66	13.400,00		Sim
2 YBY MOVEIS LTDA	551	62.206.710/0001-20	18.322,00	13.500,00	0,75	Sim
3 EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	464	08.031.923/0001-12	18.000,00	17.000,00	25,93	Sim
4 MAVERICK LTDA	084	28.886.112/0001-00	18.326,66	17.500,00	2,94	Sim
5 MV MOVEIS LTDA	517	59.532.211/0001-18	18.326,66	18.326,66	4,72	Sim
6 T2D SOLUÇÕES LTDA	354	10.939.558/0001-90	18.326,66	18.326,66	0,00	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E	986	48.719.098/0001-68	18.326,66	7.000,00		Sim
ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	921	17.023.842/0001-61	18.326,66	8.438,39	20,5484	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	111	53.571.459/0001-01	18.326,66	9.060,00	7,3665	Sim

## INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/05/2026 11:18:17

## LOTE 3

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

<b>Item:</b> 1	Unidade: Und	Marca: HBMOVEIS	Modelo: PROPRIO
Descrição: Cadeiras coloridas, material polipropileno informações técnicas marca frisokar, 4 pés de aço, modelo lunapt. (sala de informatica, biblioteca e gremio).			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.:</b> 328,00	<b>Valor Total:</b> 9.840,00	
<b>Item:</b> 2	Unidade: Und	Marca: HBMOVEIS	Modelo: PROPRIO
Descrição: Cadeira longarina em polipropileno, 3 lugares azul			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.:</b> 830,00	<b>Valor Total:</b> 1.660,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E	263	50.858.452/0001-87	13.243,24	11.500,00		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	436	53.571.459/0001-01	13.243,24	11.795,00	2,57	Sim
3 YBY MOVEIS LTDA	593	62.206.710/0001-20	13.232,00	12.400,00	5,13	Sim
4 CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E	091	48.719.098/0001-68	13.243,24	12.500,00	0,81	Sim
5 EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	123	08.031.923/0001-12	13.220,00	13.220,00	5,76	Sim
6 MV MOVEIS LTDA	153	59.532.211/0001-18	13.243,24	13.243,24	0,18	Sim
7 MAVERICK LTDA	494	28.886.112/0001-00	13.243,24	13.243,24	0,00	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

MUNICÍPIO DE MAETINGA  
MAETINGA-BA

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 26/05/2026 11:18:19  
LOTE 4

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	Und	PANDIN	AP 403SL	1.395,30	2.790,60
Descrição: Armário de aço; confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras. A descrição completa do item esta no Termo de Referência e deve ser atendida na integra.					
2	Und	PANDIN	GRP 504/20 DI	3.766,20	15.064,80
Descrição: Armario, tipo roupeiro, 20 portas, em aço chapa 260,45mm					
3	Und	PANDIN	RPCP-DI	2.072,30	4.144,60
Descrição: Armário pasta az-40 c/ porta. A descrição completa do item esta no Termo de Referência e deve ser atendida na integra.					

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 YBY MOVEIS LTDA	354 62.206.710/0001-20	30.194,00	22.000,00		Sim
2 EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME	569 08.031.923/0001-12	29.800,00	23.000,00	4,55	Sim
3 MAVERICK LTDA	733 28.886.112/0001-00	30.198,02	27.500,00	19,57	Sim
4 T2D SOLUÇÕES LTDA	647 10.939.558/0001-90	30.198,02	30.198,02	9,81	Sim
5 MV MOVEIS LTDA	197 59.532.211/0001-18	30.198,02	30.198,02	0,00	Sim

## DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	682 15.318.347/0001-54	160.000,00	13.699,00		Sim
CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E	956 48.719.098/0001-68	30.198,02	13.700,00	0,0073	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	784 53.571.459/0001-01	30.198,02	14.684,40	7,1854	Sim
J & M ESPIGARES GESTAO E	111 66.057.130/0001-79	30.194,00	19.990,00	36,1309	Sim

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: SERGIO BARROS MOREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

**EDITAL Nº 08**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS** e o **INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** o ajuizamento da Ação Civil Pública pelo Ministério Público do Estado da Bahia contra o Município de Malhada de Pedras, tombada nos autos do Processo nº 8001146-18.2026.8.05.0032, tendo por objeto discussão acerca da prova objetiva realizada no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, especificamente quanto aos critérios de avaliação e eliminação em disciplinas com número ímpar de questões;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento por parte do Município de Malhada e do Instituto Exittus de Gestão quanto a existência de vício sistêmico nos itens 8.43, 8.45 e 8.49 do referido Edital, que estabeleceram critérios de eliminação matematicamente inexequíveis para disciplinas com número ímpar de questões (exigência de 50% de acertos em provas de 5 questões, o que demandaria o acerto de 2.5 questões);

**CONSIDERANDO** que, diante de tal reconhecimento, foi firmado o correspondente Termo de Acordo de Ajustamento de Conduta junto ao Parquet Estadual, devidamente homologado pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Brumado-Bahia, na última data de 22 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO**, por último, a necessidade de atendimento ao quanto veiculado no referido TAC, que segue anexo ao presente ato, dando cumprimento aos prazos e condições nele veiculados,

**RESOLVEM** através do presente ato:

Art. 1º - Anular todos os atos de eliminação de candidatos fundamentados exclusivamente na não obtenção da pontuação mínima nas disciplinas que apresentavam número ímpar de questões, quando o candidato tiver atingido o número inteiro de acertos imediatamente inferior ao percentual exigido (ex: 2 acertos em 5 questões).

Art. 2º - Realizar a retotalização da pontuação de todos os candidatos do concurso, desconsiderando a referida cláusula de barreira impeditiva, adotando a interpretação mais favorável ao candidato conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Malhada de Pedras - BA, 25 de maio de 2026.

**Prefeito Municipal**

**Instituto Exittus de Gestão**

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Exittus De Gestao.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código FFFB-EF9E-4A26-BC4F.

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Exittus De Gestao.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código FFFB-EF9E-4A26-BC4F.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/FFFB-EF9E-4A36-BC4F> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FFFB-EF9E-4A36-BC4F



## Hash do Documento

7A7C56B48CF6CE45DACA08BE02FD8AF6B574B53AB31FB73FBE5B46204E74F42B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2026 é(são) :

Flavia Carregosa Santos (DIRETORA PRESIDENTE) - 16.254.419/0001-00 em 25/05/2026 15:51 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - INSTITUTO EXITTUS DE GESTAO - 16.254.419/0001-00

## Evidências

**Geolocation:** Latitude: -12.251061284461228 Longitude: -38.9548749311041 Accuracy: 35

**IP:** 172.16.4.22

**AC:** AC SOLUTI Multipla v5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL  
MALHADA DE PEDRAS  
ESTADO DA BAHIA



**TERMO DE ACORDO**

IDEA Nº 677.9.54963/2024

ORIGEM: Ação Civil Pública nº 8001146-18.2026.8.05.0032

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, O MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS E O INSTITUTO BAHIA (ISBA) COM O OBJETIVO DE SANAR ILEGALIDADES NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023, ESPECIFICAMENTE QUANTO AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO EM DISCIPLINAS COM NÚMERO ÍMPAR DE QUESTÕES.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, órgão autônomo, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41745-004, Salvador – Bahia, doravante designado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Gustavo Pereira Silva, atuando na 1ª Promotoria de Justiça de Brumado/BA; o **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 07, Centro, Malhada de Pedras/BA, CEP 46.127-000, representado pelo seu Prefeito Municipal Carlos Roberto Santos Da Silva; e o **INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO**, antigo INSTITUTO BAHIA (ISBA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.254.419/0001-00, neste ato representada por sua representante legal Flavia Carregosa Santos, Diretora-Presidente, com sede na Avenida João Durval Carneiro, nº 3665, Edifício Multiplace, Caseb, Feira de Santana/BA, CEP 44.001-448, doravante designados **COMPROMISSÁRIOS**.

**CONSIDERANDO** a instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 677.9.54963/2024 e o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 8001146-18.2026.8.05.0032, visando apurar e sanar irregularidades no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** a identificação de vício sistêmico nos itens 8.43, 8.45 e 8.49 do referido Edital, que estabeleceram critérios de eliminação matematicamente inexequíveis para disciplinas com número ímpar de questões (exigência de 50% de acertos em provas de 5 questões, o que demandaria o acerto de 2,5 questões);

CARLOS ROBERTO  
SANTOS DA  
SILVA:7371061055  
9

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO SANTOS DA  
SILVA:73710610559  
Dados: 2026.05.11  
10:00:00 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Exittus De Gestao.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código F404-E204-FBD8-A7C8.

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Exittus De Gestao.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código F404-E204-FBD8-A7C8.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84



**CONSIDERANDO** a proliferação de ações judiciais individuais questionando o mesmo objeto, gerando insegurança jurídica, risco de decisões conflitantes e violação ao princípio da isonomia entre os candidatos;

**CONSIDERANDO** o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (AgInt no REsp 1.392.816/PE) e do Supremo Tribunal Federal (Tema 784), no sentido de que o Poder Judiciário pode intervir em concursos públicos em casos de flagrante ilegalidade ou descumprimento das regras editalícias;

As partes **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto a retificação administrativa dos atos de classificação e eliminação do Concurso Público nº 001/2023 do Município de Malhada de Pedras, visando restaurar a legalidade, a razoabilidade e a isonomia no certame, mediante a anulação da cláusula de barreira considerada matematicamente impossível e a consequente reclassificação geral dos candidatos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DA NULIDADE E RETOTALIZAÇÃO DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA

Os réus reconhecem a ilegalidade dos critérios de eliminação baseados em percentual mínimo de acertos em provas objetivas com número ímpar de questões, previstos nos itens 8.43, 8.45 e 8.49 do Edital nº 001/2023.

§1º. O Município de Malhada de Pedras editará, no prazo de 10 dias, ato normativo anulando todos os atos de eliminação de candidatos fundamentados exclusivamente na não obtenção da pontuação mínima nas disciplinas que apresentavam número ímpar de questões, quando o candidato tiver atingido o número inteiro de acertos imediatamente inferior ao percentual exigido (ex: 2 acertos em 5 questões).

§2º. O Instituto Bahia compromete-se a realizar a retotalização da pontuação de todos os candidatos do concurso, desconsiderando a referida cláusula de barreira impeditiva, adotando a interpretação mais favorável ao candidato conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Exittus De Gestao  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código F404-E204-FB08-ATC8

CARLOS ROBERTO  
SANTOS DA  
SILVA:7371061055  
9

Assinado de forma digital  
por CARLOS ROBERTO  
SANTOS DA  
SILVA:7371061055  
Data: 2026.05.11 09:59:42  
+0300

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Exittus De Gestao  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código F404-E204-FB08-ATC8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL  
MALHADA DE PEDRAS  
ESTADO DA BAHIA



### CLÁUSULA TERCEIRA — DA NOVA LISTA DE APROVADOS NA PROVA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Após a retotalização prevista na cláusula anterior, os réus deverão publicar, no Diário Oficial do Município e no site da banca organizadora, uma nova e única lista de reclassificação geral da prova objetiva para todos os cargos ofertados no certame (**novo resultado final da prova objetiva**).

§1º. A nova lista deverá observar rigorosamente a ordem de mérito, integrando todos os candidatos anteriormente desclassificados pela regra ora anulada.

§2º. O prazo para publicação da nova lista é de 30 (trinta) dias corridos a contar da homologação judicial deste acordo.

§3º. Somente os candidatos anteriormente desclassificados, **exclusivamente** por não alcançarem o percentual mínimo de acertos em provas objetivas com número ímpar de questões, segundo os critérios previstos nos itens 8.43, 8.45 e 8.49 do Edital nº 001/2023, serão convocados para a "SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS", caso essa etapa seja aplicável ao cargo.

§4º. Somente serão admitidos ou computados títulos que tenham seus requisitos preenchidos até 07 de janeiro de 2024, bem como será assegurado o prazo recursal da prova títulos, nos termos do item 13.0 e ss. do Edital.

### CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

Os réus deverão publicar, no Diário Oficial do Município e no site da banca organizadora, uma nova e única lista de nova classificação final do concurso para todos os cargos ofertados no certame.

Parágrafo único. O prazo para publicação da nova classificação é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da homologação judicial deste acordo.

### CLÁUSULA QUINTA — DAS NOMEAÇÕES E POSSES

O Município de Malhada de Pedras compromete-se a ajustar o cronograma de convocações à nova ordem de classificação final do concurso.

CARLOS ROBERTO Assinado de forma  
SANTOS DA digital por CARLOS  
SANTOS DA ROBERTO SANTOS DA  
SILVA:7371061055 SILVA:73710610559  
9 Dados: 2026.05.11  
09:59:24 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Exittus De Gestão  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código F404-E204-FBD0-ATC8.

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Exittus De Gestão  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código F404-E204-FBD0-ATC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIAPREFEITURA MUNICIPAL  
MALHADA DE PEDRAS  
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo único. Fica assegurado o direito à nomeação aos candidatos que, após a reclassificação, figurem dentro do número de vagas previsto no edital ou nas vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso, observada a disponibilidade orçamentária e a conveniência e oportunidade da Administração Pública – no segundo caso, salvo se comprovada preterição.

**CLÁUSULA SEXTA — DA EXTINÇÃO DE AÇÕES INDIVIDUAIS**

As partes acordam que a solução coletiva ora ajustada abrange a pretensão veiculada nas diversas ações individuais que tramitam na Comarca de Brumado sobre o mesmo tema.

§1º. O Município de Malhada de Pedras compromete-se a peticionar em todas as ações individuais em curso, informando a celebração deste acordo e requerendo a extinção dos feitos com resolução de mérito ou a perda superveniente do objeto, tendo em vista o cumprimento administrativo da pretensão.

§2º. Este ajuste fundamenta-se na necessidade de uniformização da tese jurídica e na racionalização do sistema de tutela de direitos individuais homogêneos, em consonância com os Temas 60, 589 e 923 do Superior Tribunal de Justiça.

**CLÁUSULA SÉTIMA — DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL**

O presente acordo será submetido à homologação nos autos da Ação Civil Pública nº 8001146-18.2026.8.05.0032, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Brumado/BA.

Parágrafo único: Com a homologação, o mérito da referida ação coletiva será resolvido nos termos do art. 487, inciso III, alínea “b”, do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA OITAVA — DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O Ministério Público acompanhará a execução deste acordo por meio de Procedimento Administrativo específico (Acompanhamento de TAC), nos termos da Resolução nº Resolução nº 11/2022 do OECF/MPBA.

Parágrafo único. O Instituto Bahia e o Município deverão encaminhar ao MPBA, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, relatório circunstanciado comprovando o cumprimento das etapas de reclassificação da prova objetiva, prova de títulos e publicação da classificação final do concurso.

CARLOS ROBERTO  
SANTOS DA  
SILVA:73710610559

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO SANTOS DA  
SILVA:73710610559  
Dados: 2026.05.11  
09:59:07 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Exittus De Gestão  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código F404-E204-FBD8-ATCB

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Exittus De Gestão  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código F404-E204-FBD8-ATCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIAPREFEITURA MUNICIPAL  
MALHADA DE PEDRAS  
Cidade da Bahia**CLÁUSULA NONA — DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO**

O descumprimento de qualquer das cláusulas ou prazos estabelecidos neste termo sujeitará O(S) COMPROMISSÁRIO(S) ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), limitada ao montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada, a ser revertida para o Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais do Ministério Público do Estado da Bahia (FDDF-MPBA).

Parágrafo único. Antes da execução da multa, o Ministério Público notificará os réus para que regularizem a situação no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DA PUBLICIDADE**

As partes darão ampla publicidade ao presente acordo nos canais oficiais de comunicação, visando informar todos os candidatos interessados sobre as novas regras de classificação do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


Este acordo constitui título executivo judicial, nos termos do Código de Processo Civil.

§1º. Eventuais controvérsias na interpretação deste instrumento serão resolvidas prioritariamente de forma consensual entre os acordantes.

§2º. Este termo entra em vigor na data de sua homologação judicial.

Brumado/BA, 05 de maio de 2026.

**GUSTAVOPEREIRA SILVA**  
Promotor de Justiça

  
**IRENALDO MUNIZ DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município  
OAB/BA nº 57.564

**CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA:7371061055**  
9  
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA:73710610559  
Dados: 2026.05.11 09:58:44 -03'00'

**CARLOSROBERTOSANTOSDASILVA**  
Prefeito Municipal de Malhada de Pedras

**FLAVIACARREGOSASANTOS**  
Diretora-Presidente

Documento assinado digitalmente  
**ALBERTONE OLIVEIRA AMORIM**  
Data: 07/05/2026 09:27:29-0300  
verifique em <https://validar.id.gov.br>

**ALBERTONE OLIVEIRA AMORIM**  
Advogado  
OAB/BA nº 36/781

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Exittus De Gestao  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código F404-E204-FBD8-A7C8

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Exittus De Gestao  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código F404-E204-FBD8-A7C8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F404-E204-FBD8-A7C8> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F404-E204-FBD8-A7C8



## Hash do Documento

B039E1A005EFF15ADDD3B6C72B1F70B1D74328071E6A31C58A9A5CB7B921CCC3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2026 é(são) :

- Flavia Carregosa Santos (DIRETORA PRESIDENTE) - 16.254.419/0001-00 em 07/05/2026 08:30 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital - INSTITUTO EXITTUS DE GESTAO - 16.254.419/0001-00

## Evidências

**Geolocation:** Latitude: -12.251177865475231 Longitude: -38.95488083636642 Accuracy: 35

**IP:** 172.16.4.7

**AC:** AC SOLUTI Multipla v5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84



TJBA  
PJe - Processo Judicial Eletrônico

22/05/2026

Número: **8001146-18.2026.8.05.0032**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **2A VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BRUMADO**

Última distribuição : **04/04/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Anulação, Concurso para servidor**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Ministério Público do Estado da Bahia (INTERESSADO)	
INSTITUTO SAUDE BAHIA (INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55984 4424	18/05/2026 14:25	<a href="#">Sentença</a>	Sentença

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

2A VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BRUMADO

**Processo: AÇÃO CIVIL PÚBLICA n. 8001146-18.2026.8.05.0032**

Órgão Julgador: 2A VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BRUMADO

INTERESSADO: Ministério Público do Estado da Bahia

Advogado(s):

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS e outros

Advogado(s):

## SENTENÇA

Vistos *etc.*

Trata-se de **AÇÃO CIVIL PÚBLICA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**, ajuizada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, em face do **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS-BA** e do **INSTITUTO BAHIA (ISBA)**, todos qualificados nos autos, pelas razões expostas ao **ID 552172285**.

Instruiu o pleito com a documentação correlata (**ID's 552996283 a 552996287**).

Indeferida a tutela antecipada de urgência ao **ID 552242778**.

Embargos de declaração opostos ao **ID 553207001**, não acolhidos ao **ID 554774897**.

Ao **ID 558674624**, as partes celebraram **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)** e pugnaram pela homologação do acordo e extinção do processo com resolução do mérito.

É o relatório, em síntese. **DECIDO**.

Compulsando os autos, verifica-se que, após o ajuizamento da presente demanda, o *Parquet*, o município de Malhada de Pedras e o **INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO** (antigo **INSTITUTO BAHIA – ISBA**), visando as irregularidades do concurso público regido pelo Edital n.º 001/2023, firmaram o TAC acostado ao **ID 558674624**, restando estabelecidas, em suma, as seguintes providências, a serem tomadas pelo ente político municipal e pela banca organizadora do certame:

- Retificação administrativa dos atos de classificação e eliminação do concurso público regido pelo Edital n.º 001/2023, visando afastar a ilegalidade dos critérios de



Este documento foi gerado pelo usuário 030.\*\*\*-25 em 22/05/2026 10:10:52  
Número do documento: 26051814252895500000533008659  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051814252895500000533008659>  
Assinado eletronicamente por: TADEU SANTOS CARDOSO - 18/05/2026 14:25:29

Num. 559844424 - Pág. 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**

eliminação baseados em percentual mínimo de acertos em prova objetiva com número ímpares de questões, conforme itens 8.43, 8.45 e 8.49 do Edital;

- Anulação de todos os atos de eliminação de candidatos fundamentados exclusivamente na não obtenção da pontuação mínima das disciplinas que apresentaram número ímpar de questões, quando o candidato tiver atingido o número inteiro de acertos imediatamente inferior ao percentual exigido;
- Recontagem e retotalização da pontuação de todos os candidatos do concurso, desconsiderando a cláusula de barreira impeditiva;
- Publicação de novo resultado final da prova objetiva;
- Convocação dos candidatos anteriormente desclassificados, exclusivamente, por não alcançarem o percentual mínimo de acertos em prova objetiva com número ímpar de questões e convocação desses candidatos para a prova de títulos, caso essa etapa seja aplicável ao cargo;
- Admissão dos títulos que tenham seus requisitos preenchidos até 07/01/2024.

Ainda, o TAC prevê a aplicação de multa aos gestores e ao erário municipal em caso de descumprimento das obrigações avençadas.

Acerca da homologação do TAC, o art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 dispõe da seguinte forma:

**Art. 5º (Omissis)**

§ 6º Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Com efeito, consagrando os princípios da economia e da celeridade processuais, entendo que o TAC ora apresentado pode ser **parcialmente admitido**, ante a preservação da proteção inicialmente pleiteada, notadamente porque a parte ré se comprometeu a ajustar sua conduta às exigências legais.

Ressalta-se que, conforme esclarecido em decisão ao **ID 552242778**, o reconhecimento da ilegalidade da cláusula de barreira prevista no Edital n.º 001/2023, que exige nota mínima em disciplinas com número ímpar de questões, **não acarreta na reclassificação automática de todos os candidatos eliminados do certame pelo referido critério.**

Isso porque os blocos temáticos da prova objetiva que preveem número de questões ímpares, como indicado no item 8.45 do Edital n.º 001/2023, são os seguintes: **a)** raciocínio lógico e matemático; **b)** noções de informática; **c)** conhecimentos gerais, legislação municipal e atualidades; **d)** conhecimentos específicos (**ID 552172286, p. 12**).

Assim, somente poderão ser reclassificados no concurso público, por reconhecimento da ilegalidade da



Este documento foi gerado pelo usuário 030.\*\*\*-\*\*-25 em 22/05/2026 10:10:52  
Número do documento: 26051814252895500000533008659  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051814252895500000533008659>  
Assinado eletronicamente por: TADEU SANTOS CARDOSO - 18/05/2026 14:25:29

Num. 559844424 - Pág. 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**

cláusula de barreira, os candidatos que não alcançaram o percentual mínimo de acertos em prova objetiva com número ímpar de questões, mas cumpriram o requisito mínimo de acerto na prova de LÍNGUA PORTUGUESA, já que o referido bloco prevê número par de quesitos.

Ademais, a convocação para a prova de títulos possui critérios específicos estabelecidos pelos **itens 10.3 e 10.4** do Edital (**ID 552172286, p. 13**), *in verbis*:

*10.3. Serão convocados para a Prova de Títulos, somente até duas vezes o quantitativo de vagas para os cargos de Nível Superior.*

*10.4. Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), conforme exigências previstas neste Edital (g.n.)*

A convocação dos candidatos reclassificados por reconhecimento da ilegalidade da cláusula de barreira para a prova de títulos, portanto, deverá observar também o quantitativo de candidatos aptos para prosseguirem na prova de títulos.

Acresça-se que, malgrado o TAC já seja considerado um título executivo extrajudicial, nada impede a sua homologação pelo Poder Judiciário, com vistas à obtenção de título executivo judicial, instrumento mais célere e efetivo para proteção dos direitos coletivos, notadamente o tutelado na situação em apreço, qual seja, o direito à saúde (STJ - REsp: 1572000 SP 2015/0217250-2, Relator.: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 23/02/2016, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 30/05/2016).

Nesse sentido, destaca-se:

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL. INTERPOSIÇÃO POR MINISTÉRIO PÚBLICO. PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. INQUÉRITO CIVIL. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NEGADO AO ARGUMENTO DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR. SENTENÇA PROFERIDA COM EQUÍVOCO, SEM FUNDAMENTAÇÃO ADEQUADA. POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC PELO PODER JUDICIÁRIO. FORMAÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO ART. 515, II, do CPC (art. 475-N, V, DO CPC DE 1973), **OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E EFETIVIDADE**. PRECEDENTES DO C. STJ. VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO DOS ACORDANTES NÃO EVIDENCIADO. INEXIGÍVEL A ASSISTÊNCIA DE ADVOGADO NO ATO DE ASSINATURA DO TAC. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. (...) (TJ-BA - Apelação: 80014424120208050229, Relator.: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO**



Este documento foi gerado pelo usuário 030.\*\*\*-25 em 22/05/2026 10:10:52  
Número do documento: 2605181425289550000533008659  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2605181425289550000533008659>  
Assinado eletronicamente por: TADEU SANTOS CARDOSO - 18/05/2026 14:25:29

Num. 559844424 - Pág. 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**

JORGE, PRIMEIRA CAMARA CÍVEL, Data de Publicação: 07/06/2023) (g.n.).

APELAÇÃO CÍVEL. **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA- TAC. EXTINÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. DECISÃO RECORRIDA QUE INDEFERIU PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O RÉU DEMANDADO, CONSOANTE LITERALIDADE DO ARTIGO 5, § 6º, DA LEI Nº 7.347/85. DESCABIMENTO. POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO TAC. SOLUÇÃO ADEQUADA PARA O CASO EM COMENTO. ATENDIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, DA CELERIDADE E DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO. INCENTIVO DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS. SENTENÇA ANULADA. RECURSO PROVIDO. (...)** (TJ-BA - Apelação: 80011981520208050229, Relator.: CASSINELZA DA COSTA SANTOS LOPES, QUARTA CAMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/12/2022) (g.n.).

POSTO ISSO, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o Termo de Ajustamento de Conduta de **ID 558674624** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos seguintes termos:

- Recontagem da pontuação de todos os candidatos do concurso, desconsiderando a cláusula de barreira impeditiva, observando-se o cumprimento do requisito mínimo de acerto na prova de LÍNGUA PORTUGUESA, já que referido bloco prevê número par de quesitos;
- Convocação dos candidatos anteriormente desclassificados, exclusivamente, por não alcançarem o percentual mínimo de acertos em prova objetiva com número ímpar de questões, para a prova de títulos, caso essa etapa seja aplicável ao cargo, observando-se o quantitativo de candidatos aptos para prosseguirem na prova de títulos, em conformidade com os itens 10.3 e 10.4 do Edital n.º 001/2023.

**Fica o município de Malhada de Pedras advertido que os atos de retificação praticados nos termos do acordo celebrado, não acarretarão em imediata e indiscriminada nomeação e posse de qualquer candidato que se enquadre, isoladamente, nos requisitos acima descritos, devendo o ente político atentar-se aos critérios conjuntos, previstos no Edital n.º 001/2023, para nomeação e posse dos candidatos habilitados em todas as etapas do certame.**

Por consequência, **JULGO EXTINTO** o processo, com resolução de mérito, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC, c/c o art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85.

Isento de custas, na forma da lei. Sem honorários.

Oportunamente, após a certificação do trânsito em julgado, prossiga a Secretaria com os procedimentos atinentes ao arquivamento do feito com baixa na distribuição.



Este documento foi gerado pelo usuário 030.\*\*\*-25 em 22/05/2026 10:10:52  
Número do documento: 26051814252895500000533008659  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051814252895500000533008659>  
Assinado eletronicamente por: TADEU SANTOS CARDOSO - 18/05/2026 14:25:29

Num. 559844424 - Pág. 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Brumado/BA, data da assinatura eletrônica.

**TADEU SANTOS CARDOSO**

Juiz de Direito Titular

*Assinado digitalmente*



Este documento foi gerado pelo usuário 030.\*\*\*-25 em 22/05/2026 10:10:52  
Número do documento: 2605181425289550000533008659  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2605181425289550000533008659>  
Assinado eletronicamente por: TADEU SANTOS CARDOSO - 18/05/2026 14:25:29

Num. 559844424 - Pág. 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES  
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 1502 /2026  
DE 26 de maio de 2026.

**EMENTA** “Altera o art. 4º da Lei Municipal nº1.468, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre apoio emergencial aos prestadores de serviço de distribuição de água potável da Operação Carro-Pipa (OCP), para flexibilizar prazos e critérios de gestão do benefício”.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA** faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Poções – Estado da Bahia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - O art. 4º da Lei Municipal nº 1.468, de 10 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º O apoio emergencial terá duração inicial de 6 (seis) meses, prorrogável automaticamente por períodos iguais e sucessivos, enquanto perdurar a situação de emergência decorrente da estiagem e/ou houver defasagem entre os custos operacionais e os valores praticados na Operação Carro-Pipa (OCP).”

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poções – Bahia, 26 de maio de 2026.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES  
Prefeita Municipal

OTTO WAGNER DE MAGALHÃES  
Secretário de Administração e Planejamento

---

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES****ESTADO DA BAHIA****DECRETO N.º 199/2026.****DE 26 de maio de 2026.**

Concede licença para assistência a familiar enfermo à servidora Doralice Alves Dos Santos e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto dos arts. 89 e 90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Poções – BA, Lei 689/01;

Considerando o pedido nos autos do processo administrativo de nº 831/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para assistência a familiar enfermo à servidora pública municipal Doralice Alves Dos Santos, matrícula nº 826, ocupante do cargo de Professora 40h Nível 02, lotada na Secretaria de Educação, por 02 (dois) meses, de 18 de maio de 2026 a 17 de julho de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 18/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de maio de 2026.

**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**  
*Prefeita Municipal*

**OTTO WAGNER DE MAGALHÃES**  
*Secretário de Administração e Planejamento*

---

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES****ESTADO DA BAHIA****DECRETO Nº 200/2026****DE 26 de maio de 2026.**

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal Maria de Fatima Alves de Deus.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos arts. 72 a 75 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a decisão nos autos do processo administrativo de nº 1049/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A concessão de licença-prêmio a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA ALVES DE DEUS**, matrícula nº 439, ocupante do cargo de Professora 20h Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **05 de maio de 2026 a 02 de agosto de 2026** (referente ao período aquisitivo de 05.07.2015 a 04.07.2020).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos à 05/05/2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de maio de 2026.

**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**  
*Prefeita Municipal*

**OTTO WAGNER DE MAGALHÃES**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

---

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES****ESTADO DA BAHIA****DECRETO Nº 201/2026****DE 26 de maio de 2026.**

Concede licença-prêmio ao servidor público municipal  
Rafael Freitas Brito.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos arts. 72 a 75 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a decisão nos autos do processo administrativo de nº 1087/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A concessão de licença-prêmio ao servidor público municipal **RAFAEL FREITAS BRITO**, matrícula nº 1606, ocupante do cargo de Professor 20h Nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **13 de maio de 2026 a 10 de agosto de 2026** (referente ao período aquisitivo de 03.05.2013 a 02.05.2018).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos à 13/05/2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de maio de 2026.

**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**  
*Prefeita Municipal*

**OTTO WAGNER DE MAGALHÃES**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

---

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06**

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 071/2026)



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro  
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000**PORTARIA Nº 071, DE 26 DE MAIO DE 2026**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias a servidor(a) efetivo(a), e dá outras providências".*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais legislações em vigor.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS** à servidora **NORMA LUCIA ALVES VIANA, Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 de junho de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**, relativas ao período aquisitivo de 14 de maio de 2023 à 13 de maio de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, em 26 de maio de 2026.

**WILLISTON MENDONÇA LEITE**

- Secretário Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06****PORTARIA (Nº 072/2026)****ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro  
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

**PORTARIA Nº 072/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026**

*"Institui Comissão Especial de Credenciamento, como abaixo se indica, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Especial de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços especializados de odontologia, nas especialidades de endodontia e odontopediatria, e serviços de prótese dentária, de forma contínua e conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio de Contas/Ba. A finalidade é constituir um rol de prestadores aptos a executar serviços que assegurem atendimento digno, humanizado e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, compreendendo a execução de procedimentos odontológicos especializados e a confecção de próteses dentárias, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, composta pelos seguintes integrantes:

- I. Presidente: Antonio Augusto Trindade Lima;
- II. Secretário: Jonatas Ataíde Dias;
- III. Membro: Claudiana Alves dos Santos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, em 26 de maio de 2026.

**CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA**

- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06****CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS****ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026)**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ERRATA Nº 01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e componentes de rede, visando atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Rio de Contas/BA, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS - BA**, por intermédio de sua Agente de Contratação, atuando na função de Pregoeira, torna pública aos interessados a Errata nº 01 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026, cuja publicação original do Aviso de Licitação ocorreu no Diário Oficial do Município (Edição nº 4559), no Diário Oficial da União (Edição nº 96) e no Jornal A Tarde, todos em 25 de maio de 2026.

A presente retificação visa sanar mero erro material de digitação constante no item relativo ao período de recebimento de propostas, sem qualquer alteração no rito, nas condições de participação ou na data de abertura do certame.

**1. DA RETIFICAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL**

ONDE SE LÊ:

"...O período para recebimento de propostas começará no dia 09 de junho de 2026, às 18h, e encerrará no dia 25 de maio de 2026, às 8h30. Em seguida, haverá a abertura das propostas e, às 9h, terá início a fase de lances..."

LEIA-SE:

"...O período para recebimento de propostas começará no dia 25 de maio de 2026, às 18h, e encerrará no dia 09 de junho de 2026, às 08h30. Em seguida, haverá a abertura das propostas e, às 09h00, terá início a fase de lances..."

**2. DA MANUTENÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA E DA DISPENSA DE REABERTURA DE PRAZO**

Em estrita observância ao **art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Administração Pública Municipal esclarece que a presente alteração configura mera correção de erro material (inversão

CNPJ: 14.263.859/0001  
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 - BAIRRO CENTRO  
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

evidente de datas de início e fim do recebimento de propostas), o que, de forma inequívoca, não afeta a formulação das propostas por parte dos licitantes.

Por conseguinte, fica mantida o período para recebimento de propostas que começou ontem no dia 25 de maio de 2026, às 18h, e encerrará no dia 09 de junho de 2026, às 8h30. Em seguida, haverá a abertura das propostas e, às 9h, terá início a fase de lances, tudo realizado através do site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com). O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com) e no site <https://pmriodecontasba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>. Informações nos dias úteis das 08h às 14h ou pelo e-mail [licitacaoriodecontas@gmail.com](mailto:licitacaoriodecontas@gmail.com)., no endereço eletrônico [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com), restando plenamente assegurado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de publicidade legal exigido pelo art. 55, II, "a", da Lei nº 14.133/2021.

As demais cláusulas, condições e anexos do Edital permanecem inalterados e plenamente vigentes.

Agradecemos pela compreensão e colaboração.

Francielle Barreto Nascimento – Agente de Contratação.

Rio de Contas – Ba, 26 de maio de 2026.

CNPJ: 14.263.859/0001  
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 – BAIRRO CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06****EXTRATO (CONTRATO Nº 079/2026)**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026**

Processo Administrativo nº014/2026, Inexigibilidade nº014/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de Educação Municipal, abrangendo diagnóstico administrativo, financeiro e normativo; consultoria em gestão educacional; acompanhamento e auditoria de despesa de pessoal; elaboração de relatórios e diagnósticos; assessoramento em políticas públicas educacionais; adequação à legislação educacional; elaboração e revisão de instrumentos legislativos municipais; assessoramento em processos administrativos; planejamento estratégico educacional; e demais atividades correlatas.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, nº 01, centro, Rio de Contas – Ba

**CONTRATADA: PLANIFICAR CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ Nº 13.500.632/0001-66, SITUADA NA AV. SÃO GERALDO, Nº. 378, SALA 101-A, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BAHIA, CEP 45.000-480**

**Valor da Contratação: R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

Rio de Contas, 05 de maio de 2026.

**Data da Assinatura:** 05/05/2026

**Validade:** 04/01/2027

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS

Secretaria: 28000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 28001- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.361.0038.2.033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recursos: 1500.1001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

CNPJ: 14.263.859/0001  
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 - BAIRRO CENTRO  
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06****EXTRATO (CONTRATO Nº 099/2026)**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026**

Processo Administrativo nº019/2026, Inexigibilidade nº019/2026.

**Objeto:** Contratação de serviço de 01 (uma) apresentação artística da **BANDA ED ROSSI**, com duração de 2h00min, a realizar-se no Município de Rio de Contas - BA, no dia 20 de junho de 2026, durante os festejos juninos do ano de 2026.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio de Contas - Ba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, nº 01, centro, Rio de Contas - Ba

**CONTRATADA:** EDICARLOS PEREIRA GONCALVES, Inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.445,670/0001-72. Situada à RUA MARQUESA DE CARAVELAS, 331. BARAUNAS, MUNICÍPIO DE BRUMADO - BA CEP: 46.100-000

**Valor da Contratação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais.)**

Rio de Contas, 25 de maio de 2026.

**Data da Assinatura:** 25/05/2026

**Validade:** 24/08/2026

**Dotação Orçamentária:**

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

28002 - DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATIVIDADE: 13.392.0208.2.008 - PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES, CULTURAIS E CÍVICAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CNPJ: 14.263.859/0001  
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 - BAIRRO CENTRO  
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06****RESUMO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026)**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO RESUMO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Inexigibilidade 014/2026, Processo Administrativo 014/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de Educação Municipal, abrangendo diagnóstico administrativo, financeiro e normativo; consultoria em gestão educacional; acompanhamento e auditoria de despesa de pessoal; elaboração de relatórios e diagnósticos; assessoramento em políticas públicas educacionais; adequação à legislação educacional; elaboração e revisão de instrumentos legislativos municipais; assessoramento em processos administrativos; planejamento estratégico educacional; e demais atividades correlatas.

**CONTRATADA:** PLANIFICAR CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ Nº 13.500.632/0001-66, SITUADA NA AV. SÃO GERALDO, Nº. 378, SALA 101-A, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BAHIA, CEP 45.000-480

**Valor da Contratação:** R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Rio de Contas, 05 de maio de 2026.

**Francielle Barreto Nascimento**  
**Agente de Contratação.**

CNPJ: 14.263.859/0001  
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 - BAIRRO CENTRO  
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06****RESUMO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026)**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO RESUMO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Inexigibilidade 019/2026, Processo Administrativo 019/2026.

**Objeto:** Contratação de serviço de 01 (uma) apresentação artística da **BANDA ED ROSSI**, com duração de 2h00min, a realizar-se no Município de Rio de Contas - BA, no dia 20 de junho de 2026, durante os festejos juninos do ano de 2026.

**CONTRATADA:** EDICARLOS PEREIRA GONCALVES, Inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.445,670/0001-72. Situada à RUA MARQUESA DE CARAVELAS, 331. BARAUNAS, MUNICÍPIO DE BRUMADO - BA CEP: 46.100-000.

**Valor da Contratação:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais.)

Rio de Contas, 25 de maio de 2026.

**Francielle Barreto Nascimento**  
Agente de Contratação.

CNPJ: 14.263.859/0001  
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 - BAIRRO CENTRO  
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026)**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 014/2026, Inexigibilidade 014/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de Educação Municipal, abrangendo diagnóstico administrativo, financeiro e normativo; consultoria em gestão educacional; acompanhamento e auditoria de despesa de pessoal; elaboração de relatórios e diagnósticos; assessoramento em políticas públicas educacionais; adequação à legislação educacional; elaboração e revisão de instrumentos legislativos municipais; assessoramento em processos administrativos; planejamento estratégico educacional; e demais atividades correlatas.

**CONTRATADA: PLANIFICAR CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ Nº 13.500.632/0001-66, SITUADA NA AV. SÃO GERALDO, Nº. 378, SALA 101-A, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BAHIA, CEP 45.000-480**

**Valor da Contratação: R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**

Rio de Contas, 05 de maio de 2026.

**Célio Evangelista da Silva**  
Prefeito

CNPJ: 14.263.859/0001  
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 - BAIRRO CENTRO  
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026)**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 019/2026, Inexigibilidade 019/2026.

**Objeto:** Contratação de serviço de 01 (uma) apresentação artística da **BANDA ED ROSSI**, com duração de 2h00min, a realizar-se no Município de Rio de Contas - BA, no dia 20 de junho de 2026, durante os festejos juninos do ano de 2026.

**CONTRATADA:** EDICARLOS PEREIRA GONCALVES, Inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.445,670/0001-72. Situada à RUA MARQUESA DE CARAVELAS, 331. BARAUNAS, MUNICÍPIO DE BRUMADO - BA CEP: 46.100-000

**Valor da Contratação:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais.)

Rio de Contas, 25 de maio de 2026.

**Célio Evangelista da Silva**  
Prefeito

CNPJ: 14.263.859/0001  
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 - BAIRRO CENTRO  
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 44/2026)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praça da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . . - SAPEAÇU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 44 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 719 de 10 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****2040000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA**

3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>28.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>28.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****2030000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.052 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% VAAT - VAAF**

3.1.90.34.00 / 154118 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	28.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>28.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>28.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 25 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 25 de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praça da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****CARLOS SANTOS BASTOS**  
Tesoureiro

CPF: 316.131.605-34

**RAMON DE SENA SOUZA**

Prefeito Municipal

CPF: 984.737.355-87

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal Tribuna do Sertão é uma publicação da  
**Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda**  
**CNPJ 10.841.540/0001-51**

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 45  
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - TELEFAX: (77) 3441-6360  
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com  
Site: www.sertaohoje.com.br

## EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: oliva\_ba@hotmail.com  
Cel.: (77) 99953-7613

## DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva  
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br  
Cel.: (77) 99962-8581

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
**429A3466531D1A974EC05D414A3CC924**



Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001